

1 **REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS TÉCNICAS DE ASSUNTOS JURÍDICOS E**
2 **BIODIVERSIDADE, FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS**
3 **BRASÍLIA, 07 DE AGOSTO DE 2007- CENTRE-IBAMA**
4

5 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

6
7 Nós vamos dar início, quero pedir a atenção de todos, nós vamos dar início à reunião conjunta das
8 Câmaras Técnicas de Assuntos Jurídicos e a Câmara Técnica de Biodiversidade. Quero chamar, por
9 favor, os membros da Câmara de Assuntos jurídicos e da Câmara Técnica de Biodiversidade para
10 ocuparem aqui lugar à mesa para a gente dar início a essa reunião conjunta. Pode ocupar qualquer
11 uma das cadeiras aqui, fique à vontade. O Doutor já está devidamente localizado, Doutor Justus,
12 Rodrigo Justus, Doutor Ubergue, por favor. Apenas antes de dar início eu quero dar um esclarecimento
13 aos senhores membros das Câmaras de Assuntos Jurídicos e da Câmara Técnica de Biodiversidade,
14 um esclarecimento sobre a razão de estarmos fazendo aqui uma reunião conjunta hoje. Durante a
15 reunião plenária, a reunião ordinária do CONAMA, a 86ª Reunião Ordinária, foi solicitado pelo
16 Presidente da Câmara Técnica de Biodiversidade, que é o doutor Paulo Nogueira-Neto, que a matéria
17 referente à Resolução que dispõe sobre critérios para a determinação de espécies silvestres a serem
18 criadas e comercializadas como animais de estimação, em função de parecer da Associação Mineira de
19 Defesa do Ambiente, a AMDA, que representa as ONGs da região Sudeste, um parecer que propunha
20 modificações bastante expressivas na Resolução em debate, inclusive até rejeitando a própria
21 Resolução, o Presidente da Câmara Técnica de Biodiversidade, o Doutor Paulo, entendeu que seria
22 mais adequado que a Resolução voltasse à Câmara de mérito para que as emendas fossem tratadas
23 com a atenção devida que merecem. E a secretaria que agora é departamento de apoio ao CONAMA,
24 até por orientação do secretário executivo, o Doutor Capobianco, entendeu ser razoável que se fizesse
25 já conjuntamente a reunião da Câmara de mérito técnico, que é a Câmara de Biodiversidade, com a
26 Câmara de Assuntos Jurídicos, em função de que como a matéria já estava em plenária de forma que
27 ela não tarde muito a retornar ao plenário, que a Câmara de Biodiversidade aprecie o parecer da AMDA
28 e imediatamente a Jurídica também já se pronuncie sobre as eventuais alterações que sofra essa
29 Resolução, porque o texto original já foi aprovado pelas duas Câmaras, inclusive a Câmara de Assuntos
30 Jurídicos anteriormente, mas com as alterações teria que voltar para a jurídica e então essa é a razão
31 porque fizemos a reunião já conjunta. Entretanto o procedimento aqui nós já acertamos com os dois
32 presidentes, o Presidente da Câmara de Biodiversidade, Doutor Paulo Nogueira e Presidente da
33 Câmara de Assuntos Jurídicos, a Doutora Andréa Vulcanis, que foi nomeado pela Ministra Marina Silva,
34 ela é Procuradora Geral do IBAMA e foi nomeada pela Ministra no lugar do Doutor Gustavo Trindade,
35 consultor jurídico do Ministério que está sendo exonerado a pedido e vai ser substituído por um novo
36 consultor brevemente. O Doutor Paulo preside a reunião, a Doutora Andréa em caso de alguma
37 questão de ordem jurídica que venha durante o debate ela pode conduzir o posicionamento da Câmara
38 de assuntos jurídicos, mas em tese a Câmara de assuntos jurídicos vai se posicionar ao final do debate
39 sobre as emendas que serão feitas na verdade pela Câmara de Biodiversidade. Então eu vou passar a
40 palavra aqui ao Doutor Paulo para que dê início à reunião e agradeço já à presença de todos os
41 membros das Câmaras Técnicas e também de todos os convidados que estão aqui presentes e eu
42 peço que Deus nos conduza e nos ilumine aqui para que a gente tenha uma boa reunião hoje e
43 amanhã. Obrigado.

44

45 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

46

47 Eu quero agradecer as considerações do Doutor Nilo e declaro aberta a reunião. Peço que os membros
48 da Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Assuntos Pesqueiros que assinem a folha de presença,
49 porque isso é um detalhe, mas é um detalhe importante. Mas eu quero presidir em conjunto com a
50 Doutora Andréa, já que as duas câmaras estão reunidas aqui vamos fazer uma reunião realmente
51 conjunta e com esse adendo, digamos, da fala do doutor Nilo, vamos prosseguir, eu passo a palavra
52 agora à Doutora.

53

54 **Andréa Vulcanis - MMA**

55

56 Bom dia a todos. Doutor Paulo, obrigada pela gratidão de dividir a presidência desses trabalhos. A
57 gente queria destacar o fato de que o retorno dessa Resolução já estava em plenário e retornou para
58 algumas emendas de caráter técnico, de modo que em havendo essas emendas elas necessariamente
59 teriam que passar à Câmara de Assuntos Jurídicos para que possam retornar ao plenário e o regimento
60 interno do CONAMA coloca que uma vez retirada de pauta para emendas ela tem que retornar na

61próxima reunião e foi esse o indicativo de se fazer uma reunião conjunta. Entretanto, como as questões
62em geral passam pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos após a minuta final para que a gente
63possa deliberar do ponto de vista jurídico na integralidade, a gente está fazendo uma orientação aqui no
64sentido de que serão apreciadas as matérias técnicas e todo o destaque jurídico a gente vai separar e
65deixar para o final, para os debates jurídicos serem feitos ao final da proposta técnica formulada. Então
66a idéia é de que se superem as questões jurídicas que serão feitas por destaque e a gente vai fazer as
67discussões da Câmara de Assuntos Jurídicos ao final e aí os Conselheiros da Câmara de Assuntos
68Jurídicos podem solicitar a palavra para pedir esclarecimentos, orientações técnicas e a gente destaca
69toda a matéria jurídica e debatemos ao final. Então a Câmara Técnica pode prosseguir partindo do
70pressuposto de legalidade da Resolução e ao final a gente volta a esse debate sobre as questões
71eminenteiramente jurídicas. Doutor Paulo eu lhe retorno a palavra.

72

73**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

74

75Bom, inicialmente eu sugiro que a secretaria do CONAMA faça uma exposição do andamento dos
76trabalhos até chegar a esse ponto.

77

78**João Luís F. Ferreira – DECONAMA/SECEX/MMA**

79

80Bom dia a todos. Meu nome é João Luís, eu sou do Departamento de apoio do CONAMA. Pediram para
81passar a palavra ao Rômulo e em seguida eu falo.

82

83**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

84

85Bom dia a todos, sou Rômulo Mello, do Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade.
86Nesse momento eu estou representando o IBAMA na Câmara Técnica. Essa proposta de
87regulamentação com relação a pets está associada ao conjunto de outras três propostas que o IBAMA
88há três ou quatro anos atrás propôs ao CONAMA. Esses assuntos relacionados com fauna ficavam em
89função do histórico da legislação ambiental onde se tinha um entendimento de que fauna era um
90assunto de exclusividade da União tratar, então esses assuntos eram tratados unicamente pelo IBAMA.
91Há três ou quatro anos atrás nós tomamos a decisão no IBAMA de encaminhar. Na realidade nós
92tínhamos uma Câmara Técnica que subsidiava o IBAMA nesse assunto e nós entendemos que esses
93assuntos, dada a sua complexidade, dada sua evolução jurídica, eles precisavam ser tratados num
94Fórum que tivesse uma amplitude maior e uma representatividade maior da sociedade. Então em
95função disso o IBAMA encaminhou ao CONAMA um conjunto de temas. Um foi o termo de guarda, o
96outro foi pet e o terceiro que está tramitando está relacionado a maus tratos dos animais. Esses temas
97foram apresentados ao CONAMA, a idéia foi tirar esse conjunto de temas do âmbito somente da
98instituição Federal, porque nós entendemos que esse processo de gestão para que a gente tenha
99algum sucesso no que diz respeito ao trato com fauna, nós entendemos ser fundamental que estados e
100municípios tenham o seu processo de organização e atuem efetivamente na área de gestão de fauna
101para que a gente possa ter um resultado efetivo na gestão de fauna no Brasil. Eu vou devolver a
102palavra ao CONAMA.

103

104**João Luís F. Ferreira – DECONAMA/SECEX/MMA**

105

106Então novamente bom dia. Sou João Luís, Departamento de Apoio do CONAMA. Só como uma forma
107de complementar o que o Doutor Rômulo colocou, esse processo teve início em 2004 e no caso o
108Rômulo já adiantou bastante coisa. Daqui surgiu a idéia que o coordenador do GT teve em relação ao
109tema que já é muito polêmico, dividiu em três partes e a primeira que seria o termo de guarda já foi
110aprovado pelo plenário, já está na realização, a segunda que a gente está tratando aqui hoje são os
111critérios para a criação e comercialização de animais silvestres e na décima segunda reunião do GT,
112que finalizou os trabalhos desse GT, foi no início do mês passado, já temos uma minuta também cujo
113teor dela é sobre os maus tratos aos animais e inclusive está até em pauta, aqui no final, caso haja
114tempo de discussão, só ressaltando que o termo que a gente vai tratar aqui hoje, a matéria, já foi
115matéria na 31ª reunião, na qual foi aprovada e mediante a apresentação das ONGs sobre até a
116liderança da AMDA, de Minas Gerais, houve pedido de vistas da matéria e dentre as várias colocações
117no relatório, uma delas foi o que a gente vai trabalhar aqui que são as apreciações das emendas. Eu
118não sei, se alguém tiver alguma dúvida a mais a respeito do histórico que eu possa esclarecer, mas a
119princípio é isso. Qualquer coisa eu fico à disposição. Obrigado.

120

121 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

122

123 Bom, eu acho que nós podemos já pedir aos representantes da AMDA que fale sobre as propostas que
124 a AMDA quer apresentar, porque nós temos esse compromisso com a AMDA de que as propostas que
125 eles fizerem sejam discutidas.

126

127 **Cristina Chiodi – AMDA**

128

129 Bom dia a todos. Sou Cristina Chiodi, representante da AMDA, que representa as entidades da região
130 Sudeste no CONAMA e nós pedimos vista dessa Resolução e a partir de colaborações de ONGs de
131 todo o país nós elaboramos o nosso parecer e como foi acordado na última plenária do CONAMA, que
132 essa Resolução deveria ter entrado em pauta, ela retornaria à Câmara Técnica para a discussão das
133 emendas, a princípio a gente vai entrar direto no mérito técnico da proposta. É o caso de ler a
134 Resolução desde o princípio ou vocês entendem que pode ir direto às emendas? Desde o princípio para
135 contextualizar?

136

137 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

138

139 Pode fazer uma apresentação de caráter geral, qual é o objetivo geral que você tem e depois
140 apresentar a proposta para apreciação.

141

142 **Cristina Chiodi – AMDA**

143

144 Bom, no nosso parecer nós fizemos uma análise dos aspectos técnicos relativos à Resolução e nos
145 pareceu, a partir da avaliação dos autos que foram encaminhados para a AMDA, que alguns aspectos
146 foram tratados de forma superficial ou então que não chegaram a ser tratados durante as discussões.
147 Como nós não participamos das reuniões da Câmara o conhecimento que temos do processo é
148 baseado unicamente nos autos. Bom, inicialmente nós entendemos que a proposta que foi apresentada
149 com base em minuta do IBAMA, apresentando critérios, ela ficou muito ampla e permitiria uma
150 interpretação bastante subjetiva até por parte do IBAMA. Nós estamos preocupados com o
151 encaminhamento que futuras instruções normativas do IBAMA poderiam ter autorizando novas
152 espécies. Então, o objetivo das nossas emendas seria justamente garantir um maior número de
153 critérios, uma definição um pouco mais objetiva daquelas espécies que poderiam ser criadas e
154 comercializadas como animal de estimação. Bom, inicialmente nós propusemos a inclusão de um artigo
155 logo após o artigo terceiro que é o que trata, que enumera os critérios. Esse artigo seria nos seguintes
156 termos. Não poderão ser inseridas na lista: inciso um, espécies silvestres sociais, ou seja, cujo
157 comportamento natural exige a companhia de outros indivíduos da mesma espécie. Inciso dois,
158 espécies que não possam receber marcação definitiva ou cuja marcação provoque dor ou incômodo ao
159 animal. Inciso três, espécies que constem na lista de espécies ameaçadas da fauna, do IBAMA, IUCM e
160 CITES e inciso quatro, espécies com potencial de hibridização. Inciso cinco, espécies que não possuem
161 testes padronizados para doenças de importância para saúde pública. Inciso seis, espécies em que não
162 ocorra comprovada eficiência em tratamentos profiláticos e curativos para doenças transmissíveis a
163 seres humanos e animais domésticos, tais como clamidiose, salmonelose, tuberculose, raiva e
164 leishmaniose. Ao longo do nosso parecer, as justificativas para essas emendas que transparecem as
165 preocupações das ONGs elas estão bastante definidas e bastante detalhadas. Bom, tem ainda um
166 parágrafo único que diz que o IBAMA criará e manterá atualizado cadastro de laboratórios para
167 realização de exames e padronização de vacinas e medicamentos para espécies silvestres. Bom, eu
168 não sei se os Conselheiros percebem, mas a preocupação principal seria inicialmente no inciso
169 primeiro, a questão do bem-estar animal, e nesse aspecto eu até questiono a Câmara, não sei nem se
170 seria tempestivo esse questionamento, mas o fato da Resolução sobre maus tratos ainda não ter sido
171 discutida. A gente entende que essa Resolução deveria ser anterior à Resolução sobre criação e
172 comércio, então seria um pré-requisito para definir as espécies que poderiam ser criadas e
173 comercializadas a verificação dessa criação desse comércio indicar maus tratos ou mal-estar ao animal.
174 Esse assunto, essa discussão chegou até a ocorrer durante as discussões dessa Resolução.

175

176 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

177

178 Eu apenas queria esclarecer que agora será feita a leitura do projeto todo e depois nós discutiremos
179 artigo por artigo, tendo por base o trabalho que está sendo feito no Grupo de Trabalho. Ai entramos nos
180 detalhes. Aqui é mais para dar uma idéia geral do que vocês estão propondo, claro. Mas depois da

181 discussão, aí então nós vamos pegar a proposta que iria ser apresentada no atual CONAMA, foi
182 retirada, e passe às suas propostas que não são exatamente iguais. Primeiro queríamos pedir uma
183 idéia geral de todas as suas propostas.

184

185 **Cristina Chiodi – AMDA**

186

187 Somente leitura então, somente leitura das propostas. Bom, depois da inclusão de uma emenda aditiva,
188a inclusão de um outro artigo logo após esse que nós já sugerimos, nos seguintes termos. Somente
189 poderão compor a lista espécies já existentes em criadouro autorizado, sendo necessária a
190 comprovação de que os plantéis disponíveis em criadouros são suficientes para atender a demanda do
191 mercado. Parágrafo primeiro. É vedada a captura de indivíduos na natureza para composição de
192 plantéis. Parágrafo segundo. É vedada a destinação de animais vitimados pelo tráfico a criadouros com
193 finalidades comerciais. Depois vem o artigo quarto e nesse artigo quarto nós fizemos uma emenda
194 aditiva que seria a inclusão de um parágrafo. O artigo quarto, eu vou ler o caput para poder
195 contextualizar a emenda. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis,
196 no prazo de seis meses, a partir da data de publicação desta Resolução, deverá publicar a lista das
197 espécies que poderão ser criadas e comercializadas como animais de estimação. Bom, o nosso
198 parágrafo, a sugestão de inclusão seria: a lista das espécies de fauna silvestre que poderão ser criadas
199 e comercializadas para atender ao mercado de animais de estimação deverá ser aprovada pelo
200 CONAMA e depois um parágrafo segundo. Aliás, o parágrafo segundo a gente está propondo uma
201 alteração nele. Na verdade, mais para se adequar a proposta anterior, que seria: a lista de espécies
202 dessa Resolução deverá ser revista periodicamente no prazo máximo de dois anos sendo obrigatório
203 levar ao conhecimento prévio do CONAMA para aprovação. Antes era a título de informação e mais
204 uma emenda aditiva que seria inclusão de mais um parágrafo. É vedada a alteração da lista para
205 atendimento de demandas mercadológicas devendo sua composição observar exclusivamente critérios
206 técnicos, científicos e ecológicos. Depois uma emenda aditiva, inclusão de artigo. Para cada espécie
207 inserida na lista deverão ser apresentadas em anexos: Inciso I, especificações para o criadouro
208 considerando as necessidades específicas da espécie, especialmente quanto ao local, espaço,
209 alimentação e higiene, transporte e identificação individual definitiva. Inciso II, especificações para o
210 proprietário pessoa física, considerando as necessidades de monitoramento do exemplar e de
211 orientação para garantir o bem-estar do animal, especialmente quanto ao local, espaço, alimentação,
212 repouso, higiene, possibilidade de convivência com outros animais domésticos, limitação do número de
213 exemplares, passeios em locais públicos e transporte, consignados em termo de compromisso, com
214 força de título executivo extrajudicial, explicitando as penalidades decorrentes de maus tratos,
215 abandono, soltura e de outras condutas lesivas ao meio ambiente. Parágrafo único. As orientações
216 deverão seguir bibliografia específica, considerando necessidades de cada espécie, sendo vedadas
217 alterações para viabilizar economicamente a atividade comercial. Inclusão de mais um artigo. É vedada
218 a venda de espécies constantes na lista através da Internet ou feiras. Depois mais uma emenda aditiva,
219 inclusão de artigo. O IBAMA criará e manterá atualizado cadastro de proprietários de animais silvestres
220 para monitoramento e fiscalização dos animais de estimação. Parágrafo único. A venda de espécies
221 silvestres como animal de estimação fica vinculada ao cadastramento do comprador e do espécime
222 silvestre vendido. Depois mais uma emenda aditiva, inclusão de artigo. É vedada a utilização de
223 espécies silvestres como animais de segurança ou de guarda. Mais uma emenda aditiva, inclusão de
224 artigo. Aplica-se subsidiariamente a esta Resolução a portaria número 117 de 15 de outubro de 1997 do
225 IBAMA, especialmente quanto aos procedimentos de transferência de animais entre particulares, a
226 qualquer título. Bem, essas seriam as propostas feitas pelas ONGs. Como vocês podem perceber o
227 objetivo principal delas seria garantir maior controle, evitar o tráfico, evitar maus tratos. Eu acho que
228 talvez, Doutor Paulo, a gente possa discutir mesmo e ir por item com mais detalhe agora depois que já
229 foi feita essa leitura...

230

231 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

232

233 Agora, o texto que ia ser apresentado ao CONAMA, eu pediria à secretaria do CONAMA para fazer uma
234 leitura e agora vamos artigo por artigo confrontando com o que foi proposto pela AMDA. Bom, agora
235 está sendo discutido como viabilizar o que eu falei, ou seja, como comparar os textos.

236

237 **Cristina Chiodi – AMDA**

238

239 Doutor Paulo, só um comentário. As nossas propostas na maior parte são propostas aditivas e não de
240 alteração, então talvez fique difícil a comparação. Devia se estudar mesmo a inclusão dos artigos. Só

241um minuto de esclarecimento aos Conselheiros, a maior parte das emendas da AMDA são emendas
242aditivas, são novos artigos, nós não mexemos no texto original da Resolução, salvo um artigo ou dois,
243se não me engano. Então o trabalho vai ser mesmo de compatibilização com as propostas dentro do
244texto original.

245

246**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

247

248Passo a palavra ao vice-presidente da Câmara, Doutor João Carlos.

249

250**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

251

252João Carlos Dé Carli, da CNA. Me foi pedida a palavra aqui, estou passando a palavra para o Luis.

253

254**Luiz Paulo - ABRASE**

255

256Luiz Paulo, da ABRASE, entidade de Associação Brasileira de Criadores e Comerciantes de Animais
257Silvestres e Exóticos. Eu gostaria fazer uma, aproveitando a oportunidade, fazer algumas observações
258e depois entrar no questionamento das emendas propostas pela AMDA. Primeiramente a representante
259da AMDA disse aqui, acabou de afirmar que teve acesso aos autos da reunião do Grupo de Trabalho e
260houve e tem havido ainda uma grande falta da presença de mais... Bem, ano passado eu fiz uma
261moção de desagravo para aqueles que não têm participado do Grupo de Trabalho da Câmara Técnica e
262reiteradas vezes isso constou na ata do Grupo de Trabalho a pedido, a solicitação minha ao
263Castanheira, porque muitos não estão indo e é um gasto muito elevado para quem é do Rio de Janeiro
264ficar dois anos vindo a Brasília para participar dessas discussões. O Fórum é democrático, sem dúvida,
265mas no entanto nós que participamos de todas as reuniões ficamos extremamente prejudicados pelo
266fato de uma ONG ter o poder de ir à plenária fazer uma emenda sem ter participado do Grupo de
267Trabalho. Sei que a regra é essa, mas gostaria de fazer uma moção de desagravo por aqueles que não
268têm participado do Grupo de Trabalho, porque se o Fórum é democrático, ele começa lá de trás e a
269participação, se tem efetivamente interesse no assunto, deve ser lá de trás. Esse é o primeiro ponto.
270Segundo, nas propostas da AMDA, me perdoem, eu gostaria de expor aqui que eu tive a sensação,
271comentei com algumas pessoas aqui, que nós estamos na Coréia do Norte ou na China. Talvez aqui
272seja a Coréia do Norte, porque não pode vender pela Internet, cadastro de proprietários de animais
273residenciais para fiscalização. Olha, nós esmos indo por um caminho perigoso ao discutir uma matéria
274eminentemente técnica em que se vê apenas polemizar para proibi-la. Quanto às propostas em si eu
275não sei qual vai ser a dinâmica aqui das Câmaras Técnicas, eu não sei se nós vamos discutir item a
276item ou já pode entrar agora na discussão.

277

278**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

279

280Nós estamos em discussão. Então a AMDA não tem nenhum privilégio especial, de modo que se quiser
281apresentar novas propostas, também pode fazer. Aliás, eu quero chamar a atenção para o fato de que a
282discussão ao final vai ser feita no plenário e no plenário qualquer membro do CONAMA pode ceder a
283palavra a qualquer representante de entidade ou outra pessoa para expor sua proposta. O CONAMA
284funciona numa base extremamente democrática e então não vamos fazer nenhum privilégio, todos
285poderão apresentar seus trabalhos e a decisão final, depois de passar pela Câmara Jurídica, Câmara
286de Biodiversidade, a decisão será do plenário.

287

288**Luiz Paulo - ABRASE**

289

290Bem, entrando na discussão eu gostaria de falar sobre a primeira emenda aditiva que concerne: não
291poderão ser inseridas na lista, primeiramente espécies silvestres sociais, ou seja, comportamento
292natural exija a companhia de outros indivíduos da própria espécie. Aqui tem biólogos e alguns técnicos
293presentes que poderiam até falar melhor do que eu sobre a questão, mas parece que a AMDA não tem
294conhecimento técnico prévio de que qualquer animal silvestre, uma vez cativo, ele perde as
295características naturais. Ele deixa de tê-las. Inclusive ele não precisa da predação, ele não precisa do
296temor de ser predado e, portanto fazer fuga. Enfim, é um comportamento totalmente diferenciado. A
297exigência é descabida, é totalmente despropositada, uma vez que ela não tem fundamentação técnica.
298Em segundo, espécie que não possa receber marcação definitiva. Eu só gostaria de dizer que isso é
299uma prerrogativa, seria um ato discricionário do IBAMA agora trazida aqui para discussão de uma
300Resolução do CONAMA, eu só gostaria de apontar uma coisa que eu sempre discuti muito com o

301IBAMA, o Rômulo está aqui para confirmar isso, tantos ofícios que eu já mandei a ele para, enfim, tentar
302mudar alguma coisa. Marcação definitiva ela tem que ter um propósito. A (...) fala em marcação
303definitiva, mas vários países do mundo, os grandes mercados de animais silvestres e de criação de
304animais silvestres, eles não fazem essas exigências. A oposição a isso ela não é total, mas enfim, ela é
305descabida a partir do momento em que ela não tem fundamento porque não se vai fazer o controle, não
306tem como se controlar milhões de espécimes vendidas ao mercado. E a marcação ela simplesmente
307perde o objetivo primordial dela que é ter na outra ponta o acesso ao controle dessas espécies. Em
308terceiro, a ONG propõe que espécies que constam nas listas oficiais e são ameaçadas da fauna do
309IBAMA, IUCN e da CITES, eu gostaria de dizer o seguinte, tem um parecer da ABRASE que foi enviado
310à Câmara Técnica e à Câmara Jurídica, que a CITES ela tem promovido através da Resolução 13.9, da
311Resolução 8.3 e da Resolução 12.10, ela tem promovido os criatórios comerciais de animais
312ameaçados. Talvez aqui na Câmara nem todos os membros conhecem, a CITES é a Convenção
313Internacional de Comércio de Flora e Fauna Ameaçada. A CITES tem convicção hoje, veja bem, é o
314órgão da ONU em que o Brasil é signatário e ela tem convicção de que são os criadores comerciais que
315tem conseguido manter ex-situ, variabilidade genética e sucesso em criação, inclusive e principalmente
316para posterior projeto de conservação. Então eu acho incrível que uma ONG tenha a pretensão de
317sobrepor suas idéias a uma idéia tão debatida no Fórum pertinente, que é a convenção internacional de
318espécies ameaçadas. No parecer da ABRASE, já disponibilizado ao CONAMA, estão lá as três
319Resoluções da CITES que eu acabo de informar. Não vou ler aqui senão vai ficar muito longa a
320exposição e é complicado. Espécies com potencial de hibridização. Bem, a priori, não conheço muito,
321mas biologicamente qualquer espécie tem potencial de hibridização, então a proposta em si, como
322fundamentação técnica ela carece de maiores detalhes. No item cinco, espécies que não possuam
323testes padronizados para doença de importância para a Saúde pública. Olha, eu não consegui nem
324perceber o que a ONG quer, porque eu chamo isso e tenho chamado a atenção no CONAMA de
325Síndrome de Copenhague, as pessoas vem para Brasília e tem a sensação de que estão em algum
326Fórum de discussão em Copenhague, na Dinamarca. O IBAMA sofre tremendamente para conseguir
327verba para os Centros de Triagem, e está aqui o Rômulo que pode garantir isso, vive batalhando por
328verbas na Câmara Federal e vem propor testes padronizados para doenças de importância para a
329Saúde pública? Isso os CCZ, Centros de Controle e Zoonose em cada estado ou municípios grandes do
330país já têm essa preocupação e o fazem. Isso não tem que estar numa Resolução CONAMA. Isso
331inclusive é uma matéria da ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não é uma matéria para
332uma Câmara de Biodiversidade. Proposição seis, espécies em que não ocorra comprovada eficiência
333em tratamentos profiláticos e curativos para doenças transmissíveis para seres humanos e animais
334domésticos, peste bubônica, clamidiose, salmonelose, tuberculose, raiva e leishmaniose. Bem, aqui a
335gente pode matar apenas dizendo uma coisa, os maiores veículos portadores dessas doenças para o
336ser humano, como zoonose, são exatamente os animais domésticos e não silvestres. Estou errado?
337Tem algum veterinário para contestar? Eu tenho um estudo, eu posso disponibilizar e vou mandar para
338o CONAMA, de organizações americanas exatamente sobre esse tema. Enfim. Parágrafo único, o
339IBAMA criará e manterá atualizado o cadastro de laboratórios para realização de exames e realização
340de vacinas e medicamentos para espécies silvestres. Olha, isso não é prerrogativa do IBAMA, não é
341competência do órgão ou sequer do Chico Mendes que foi criado. Isso é uma questão sanitária, isso é
342Ministério da Saúde.

343

344**Voz Masculina não Identificada**

345

346Agricultura.

347

348**Luiz Paulo - ABRASE**

349

350Que seja. De qualquer forma o Fórum de discussão não é uma Resolução do CONAMA, certo?
351Certamente que não é aqui o fórum. Bom, emenda aditiva, inclusão de artigo. O próximo. Somente
352poderão compor a lista...

353

354**Cristina Chiodi – AMDA**

355

356Cristina, da AMDA, só para a discussão ficar um pouco mais didática, discutir artigo por artigo ao invés
357dele já passar para o próximo e fazer os comentários a respeito do próximo.

358

359**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

360

361Mas vai ser por etapas mesmo.

362

363**Cristina Chiodi – AMDA**

364

365Ele já está passando para a próxima emenda.

366

367**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

368

369Agora é a parte inicial, ele está fazendo sugestões e críticas, intervenção é a parte inicial, depois
370passaremos para outras partes, como o CONAMA costuma fazer. Vai artigo por artigo. Porque senão
371depois ele se perde. Bem, então eu agradeço a solicitação da palavra. Alguém mais quer falar sobre
372isso?

373

374**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República da**
375**República**

376

377Marcelo Sampaio, apenas uma dúvida em relação a encaminhamento. O Grupo de Trabalho que estava
378tratando dessa matéria havia previsto uma Resolução para tratar a questão de maus tratos e a outra
379para tratar dos critérios. A minha pergunta é, algumas das emendas que foram feitas aqui tratam
380especificamente de maus tratos. Ainda é estratégia desta Câmara Técnica estabelecer duas
381resoluções, porque percebam a dificuldade de se estabelecer um encaminhamento aqui e agora
382tratando questões ou percebendo a possibilidade ou não de inserção da temática de maus tratos nessa
383Resolução se nós formos tratar uma outra resolução específica. Então, minha proposta é: se essa
384Câmara técnica tem o compromisso de fazer encaminhar à plenária do CONAMA uma Resolução
385tratando de maus tratos em princípio nós faríamos uma triagem do que está sendo proposto de emenda
386e que faça referência a maus tratos e encaminharemos isso para compor a Resolução de maus tratos e
387trataríamos aqui o que é especificamente a questão de critérios. Uma proposta de encaminhamento,
388Doutor Paulo.

389

390**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

391

392Vamos ouvir os que pediram a palavra. Eu pediria ao João Carlos que fosse anotando os nomes e
393pediria a quem falar para primeiro falar o nome porque está sendo gravado. Por favor, digam o nome e
394se possível a Instituição.

395

396**Márcio Mazzaro – Ministério da Agricultura**

397

398Obrigado, bom dia a todos. Meu nome é Márcio Mazzaro e sou da Consultoria Jurídica do Ministério da
399Agricultura. Eu acho que a questão de ordem levantada pelo colega da pesca é importante, mas eu
400gostaria de colocar para a Câmara de Assuntos Jurídicos uma questão preliminar que deve ser decidida
401depois, já no aspecto jurídico, que é a questão da competência não só da Câmara Temática, como do
402próprio CONAMA de estar regulamentando esse tema. Nós temos a Lei de Fauna 5.197, de 67, que
403aborda claramente a competência do Ministério da Agricultura para normatizar esse tipo de atividade e
404então é uma questão de ordem que eu coloco para a apreciação jurídica na oportunidade requerida.
405Muito obrigado. O artigo da lei? É o artigo 36, em seu parágrafo único. Da lei 5.197. Fica instituído o
406Conselho Nacional de Proteção à Fauna com sede em Brasília como órgão consultivo e normativo de
407política de proteção à fauna no país. Parágrafo único, o Conselho diretamente subordinado ao
408Ministério da Agricultura terá sua composição e atribuição estabelecida por decreto do poder executivo.
409Então eu teria que ver se este Conselho foi absorvido por alguma secretaria do próprio Ministério da
410Agricultura para estabelecer essa questão de competência. Muito obrigado.

411

412**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

413

414Eu só queria lembrar que antes o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal pertencia ao
415Ministério da Agricultura, mas depois houve outras legislações mais modernas, desmembrando e
416concentrando no que hoje é o Ministério do Meio Ambiente.

417

418**Andréa Vulcanis - MMA**

419

420Então só para fazer uma observação, como eu havia colocado no início os destaques jurídicos eu já
421estou anotando e nós vamos submeter à Câmara ao final dos debates. OK?

422

423**Paulo Augusto Machado – Fazenda Vale Verde**

424

425Bom, eu sou Paulo Machado, da fazenda Vale Verde, a gente tem um criatório, eu sou de Belo
426Horizonte inclusive, bastante envolvido na área não só ambiental como até por família, mas também na
427área de criação. Eu me formei e já me engajei logo na área de criação de animais silvestres com
428estágio no mundo inteiro, já tenho quase 20 anos de profissão nessa área. Eu respeito muito a AMDA, a
429gente é da mesma cidade, eu acho que ela tem sua função importante, principalmente em Minas, mas
430no parecer que eu li dela eu contexto cada linha. Eu acho que eu tenho muito o que falar, mas quero
431colocar só sobre a primeira emenda aditiva. Em primeiro lugar eu queria colocar uma coisa. A AMDA diz
432que as entidades ambientalistas estão a favor, e o suplente da AMDA não está a favor. Eu soube, a
433Fundação Biodiversitas, por exemplo, é suplente da AMDA, eu conversei pessoalmente com a diretora
434da Biodiversitas e ela só não preparou algum documento contestando a AMDA porque ela não teve
435tempo. Eu conversei com a Gláucia foi há dois dias atrás. Então eu quero saber, até é uma pergunta
436que eu faço, será que todas as ONGs estão a favor do que a AMDA está colocando? Será que, por
437exemplo, a Conservação Internacional está a favor? As grandes ONGs estão a favor do que se coloca
438aqui? Essa é a pergunta que eu faço. Mas de qualquer maneira no artigo um, sobre os animais sociais,
439eu acho que é um sério erro dizer que aves que são sociáveis na natureza não devem ficar em
440cativeiro, porque são justamente essas aves que tem melhor poder de adaptabilidade à vida em
441cativeiro, porque elas projetam para o homem a relação social que elas têm, a sociabilidade dela. Você
442vê, um mico defende o dono. É comum você ver um mico que tem ciúme do dono, uma arara que tem
443ciúme do dono, um papagaio que fica estressado. Quantas vezes a gente vê uma Cacatua ou papagaio
444com um veterinário porque o dono teve que se afastar por algum momento e ele ficou estressado. Eles
445são as melhores aves para serem criadas em cativeiro, principalmente como pets. A questão da
446marcação definitiva diz que não deve ser colocada em aves, que não deve provocar dor. Então eu não
447vou poder tomar uma injeção também, eu mesmo não posso tomar uma injeção, tomar vacina e não
448posso passar por procedimento cirúrgico porque eu vou ter uma pequena dor no momento. Eu acho que
449uma coisa é você causar sofrimento para os animais e outra coisa é por algum pequeno instante você,
450por exemplo, injetar um micro chip nele, tecnicamente aprovado, internacionalmente aprovado, que não
451causa sofrimento ao animal. A questão das aves ameaçadas de extinção. Eu acho que na verdade aí
452na essência há um erro sério aí. A gente está discutindo a venda de animais brasileiros como se fosse
453pets, como se fosse animais de estimação. Só que vou dar um exemplo, papagaio estiva, existem
454milhões de papagaios estiva sendo capturados todo ano na natureza para o mercado de pets, animais
455de estimação. Agora nós temos o mercado de criadores, um mercado de colecionadores, eu não
456concordo com ele, mas existe. E a (...) foi extinta por causa desse mercado de colecionadores e de
457criadores e que não é animal silvestre, não é animal de estimação. Então é um erro seriíssimo impedir
458qualquer animal de ser criado em cativeiro com fins comerciais. Eu acho que é um erro gravíssimo que
459vai se cometer, porque são justamente os animais ameaçados de extinção ou animais raros que tem
460que ser criados comercialmente, porque ninguém vai se interessar em criar um animal se ele não tiver
461uma possibilidade de rever um pouco dos custos dele. Eu já vivi essa época há 15 anos atrás quando a
462gente jogava ovo fora, já vi gente jogando ovo fora de rodocorita, porque não tinha o que fazer com
463esses animais. O que vai fazer com eles? A Vale Verde, por exemplo, ela gasta algo em torno de
464trezentos mil reais por ano em manutenção desses animais, em qualificação técnica e etc. Vocês
465acham que algum criador vai gastar deliberadamente trezentos mil reais por ano simplesmente por
466gastar. E o mico-leão dourado? Como é que fica nessa história? O mico-leão dourado teve sua
467população recomposta porque existia uma grande quantidade de criadores que criavam esses animais
468em cativeiro e o mundo está lotado de exemplos de criadores da iniciativa privada que mantém uma
469população viável em cativeiro que depois ela pode ser reintroduzida na natureza e então acho que a
470essência da lei está errada e deve ser revista. Você pode até questionar se X ou Y animais podem ser
471expostos em lojas, mas jamais questionar se animal X ou Y pode ser comercializado em cativeiro. A
472questão hibridização colocaram muito bem, praticamente todos os animais podem ser hibridizados, isso
473é uma questão semântica. A questão das zoonoses para mim chega a ser ridículo a gente conversar
474aqui preocupado com zoonoses em animais silvestres comercializados legalmente. Tanto nessa
475questão, quanto as medidas profiláticas e outra coisa que eu vi no parecer da AMDA até mesmo de
476introdução de doenças em animais que vão ser soltos possivelmente. Ai tem duas coisas a avaliar. A
477primeira, existem 48 milhões de animais que são retirados da natureza todos os anos, 38 milhões de
478animais retirados da natureza todo ano para atender ao mercado ilegal de animais. Número exagerado,
479tudo bem, porém a gente está conversando aqui de quantos animais que vão ser criados

480comercialmente? Cem mil? Mil? Sei lá. Talvez mil. Então aí você tem uma questão. Os animais que são
481comercializados no tráfico ilegal, o traficante ele não quer instruir como a pessoa cria, ele quer vender e
482ele dá graças a Deus se o dono desse pássaro que está comprando ele, o pássaro morre uma semana
483depois que ele vai e compra outro. Aí eu vou fazer um paralelo, o que está acontecendo hoje com a
484criação comercial. As lojas estão extremamente técnicas e nós quando vendemos a gente forneço um
485manual de como cuidar dessa ave, o mercado como um todo, que na verdade a AMDA coloca que vai
486atender a um ou outro comerciante, de que vai ganhar dinheiro, mas na verdade o mercado de animais
487movimenta 1,9 bilhões de dólares por ano e está crescendo 25% ao ano, ou seja, quando se criou a
488possibilidade de criar animais comerciais, o mercado todo se aqueceu e hoje você tem fornecedores de
489ração, hoje você tem veterinários, a Vale Verde há cinco anos atrás não recebia um veterinário por ano
490estagiário, hoje tem fila de veterinários, zootecnistas e biólogos querendo fazer estágio em um criatório.
491Imagine os demais. Quer dizer, o mercado de animais legalizados está trazendo saúde para os animais.
492Eu vou citar um exemplo, a ONG faz testes de clamídia por TCR e determinou que entre as aves que a
493gente recebe existem 25% das aves portadoras de clamídia. Agora tem um criatório comercial que tem
4944%. Então na verdade entre os animais silvestres tem um trabalho mostrando, de uma veterinária, que
495eu acho que é em torno de 40% dos zoológicos, porque os zoológicos recebem aves que vem de
496apreensão do IBAMA, e, portanto, as zoonoses em aves silvestres do tráfico ilegal são muito maiores
497do que as zoonoses de aves silvestres do tráfico legal, onde você tem cuidados veterinários e pessoas
498fornecendo animais com certificado negativo de clamídia e de salmonela, que é uma tendência cada
499vez mais corrente entre os criadores comerciais. Então acho que está se cometendo um erro muito
500grave nessa questão toda que eu acho que tem que ser repensada. Hoje eu tenho isso a colocar.

501

502**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

503

504Para encaminhamento eu queria dizer que as pessoas falaram a favor ou contra, artigo por artigo. Em
505seguida, a AMDA poderá debater e outros poderão também esclarecer mais alguma coisa e será posto
506em votação, porque do contrário nós não sairemos daqui se não encaminharmos assim de maneira
507mais sucinta. Mas eu acho muito interessante esse debate porque a gente fica sabendo de uma série
508de problemas, dificuldades e o debate são para isso.

509

510**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

511

512Doutor Paulo, eu queria primeiro retomar a manifestação do Marcelo relacionada à compatibilização
513entre questão da IN que a gente está tratando, que trata especificamente de critérios para
514comercialização de animais como pets e a questão de maus tratos e concordar com o encaminhamento
515que ele fez, que considerando que esta Câmara e os conselhos têm um processo, uma IN específica de
516maus tratos sendo conduzida todos os assuntos relacionados a maus tratos fossem remetidos àquele
517grupo de trabalho que está tratando a IN de maus tratos, a Resolução, perdão, e nós não fizéssemos
518discussão aqui sobre maus tratos, tendo em vista que nós temos uma outra discussão sendo feita
519nessa mesma Câmara Técnica e gostaria de passar a palavra para o Marcelo Almeida, do IBAMA para
520que ele comente os seis primeiros itens e o parágrafo único relacionado às primeiras emendas aditivas.
521À primeira emenda aditiva. Obrigado.

522

523**Marcelo Américo de Almeida - IBAMA**

524

525Bom dia. Marcelo Américo de Almeida, IBAMA. Quanto ao inciso primeiro da emenda aditiva, espécies
526silvestres sociais cujo comportamento natural exija a companhia de outros indivíduos da própria
527espécie. Existe na criação em cativeiro ou comercial, científico ou em zoológico uma questão que
528chama imprint humano. Quando o animal nasce eles têm uma capacidade de reconhecer os primeiros
529indivíduos como sendo seus progenitores, seus pais, que vão lhe garantir a segurança, a sobrevivência,
530a sanidade e assim por diante, o caráter, a necessidade social que o animal teria. Então uma vez o
531animal nascido em cativeiro adquirindo esse imprint humano, o humano passa a ser reconhecido como
532um indivíduo da espécie dele. Então esse critério estaria contemplado. Então o ser humano pode não
533causar prejuízo ao bem estar do animal desde que tenha condições adequadas de higiene, alimentação
534e bem-estar, que esses critérios vão para outra Resolução. Quanto ao inciso dois, espécies que não
535possam receber marcação definitiva cuja marcação provoque dor ou incomodo ao animal. Esse já é um
536inciso, esse é o inciso sete do artigo terceiro da proposta da Resolução CONAMA. Quanto ao inciso
537terceiro, então a gente entende que o inciso segundo da emenda aditiva já está contemplado no inciso
538sétimo do artigo terceiro da proposta original da Resolução.

539

540 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República da**
541 **República**

542

543 Perfeito. A única coisa que eu pediria é para a gente marcar como contemplado e ler o artigo lá só para
544 a gente ir matando e não ter que retornar. Sou Marcelo Sampaio, da Secretaria Especial de Aquicultura
545 e Pesca da Presidência da República. A minha proposta na verdade é a seguinte. Em se tratando de
546 um texto que já está contemplado você referenciou, era interessante que a gente remetesse ao texto lá
547 embaixo, verificamos, se realmente está contemplado a gente coloca só entre parênteses um
548 contemplado porque senão inevitavelmente depois que a gente acabar de ler tudo vai dizer está ou não
549 está contemplado? Então só para a gente ir tentando ir matando as coisas, dando encaminhamento.

550

551 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

552

553 Eu acho que devíamos, primeiro vamos terminar de ouvir o senhor que pediu a palavra, completar suas
554 considerações e depois eu vou fazer uma proposta para votar a questão de ordem.

555

556 **Marcelo Américo de Almeida – IBAMA**

557

558 Então quanto ao inciso terceiro, que não poderia ser inseridas na lista espécies que constem nas listas
559 oficiais de espécies ameaçadas de fauna do IBAMA, IUCN e CITES. Quanto a essa proibição da
560 comercialização de espécies ameaçadas vai contra as próprias diretrizes do IBAMA, da IUCN e d
561 CITES, do qual o Brasil é signatário e já foi demonstrado um estudo realizado por pesquisadores
562 europeus que tal ação pode dizimar essas espécies. Até eu trouxe o artigo aqui. Um levantamento feito
563 por cientistas europeus sugere que banir o comércio de espécies ameaçadas pode ajudar a dizimá-las
564 e o estudo publicado na Nature é um alerta da CITES que se reunirá no próximo dia 3. Os
565 pesquisadores analisaram 46 espécies movidas do chamado anexo dois, que é o comércio controlado,
566 para o anexo um, proibição total da convenção. Descobriram que um ano após a mudança da categoria
567 o comércio ilegal tinha um aumento brutal e que chegou a 400% no caso do rinoceronte preto. Isso
568 acontece porque há um grande tempo, até um ano e meio entre a mudança de categoria e a
569 implementação da proibição e nesse intervalo os caçadores, madeireiros tem tempo de fazer o estoque
570 e o grupo defende menos proibição e mais vigilância na CITES. E uma Resolução na conferência 9.19
571 da CITES, de sete a dezoito de novembro de 1994, estabelece que os espécimes do anexo um
572 reproduzidos em cativeiros para fins comerciais passam a ser considerados espécimes do anexo dois,
573 com o comércio permitido. Reconhece que a reprodução em cativeiro de espécimes de espécies do
574 anexo um pode: primeiro, ser uma alternativa econômica para agricultura tradicional. Segundo, fazer
575 com que aumente o interesse por sua conservação em áreas naturais. Terceiro, reduzir a pressão de
576 retirada ilegal na natureza. Além disso, tivemos ano passado e retrasado a CPI de Biopirataria, tráfico
577 de animais e plantas e uma das recomendações dela, que os órgãos públicos como EMBRAPA e outros
578 devem participar do esforço de criação em cativeiro de espécies ameaçadas de extinção. Quanto ao
579 inciso quatro, espécies com potencial de hibridização. Toda e qualquer espécie tem potencial de
580 hibridização. Como será considerado o potencial de invasão de ecossistema das espécies que poderão
581 ser criadas e comercializadas mesmo que eventualmente haja alguma fuga, as probabilidades desse
582 animal se estabelecer são irrisórias e mesmo que sobreviva na natureza, a chance desse animal se
583 reproduzir com um espécime de outra espécie diferente são insignificantes e mesmo assim, nascendo o
584 filhote híbrido, este normalmente será infértil ou subfértil e terá enorme dificuldade de ser reconhecido
585 como parceiro sexual pelos espécimes nativos e, portanto sem possibilidade de causar qualquer
586 impacto ao meio ambiente. Quanto ao inciso cinco, espécies que não possuam testes padronizados
587 para doenças importantes para a Saúde Pública e eu vou aproveitar e comentar o sexto também,
588 espécies em que não ocorra comprovada eficiência no tratamento profilático e curativo para doenças
589 transmissíveis para seres humanos e animais domésticos. Os incisos cinco e seis dessa emenda
590 entendemos que já estão contemplados pelos incisos 3, 4 e cinco do artigo terceiro da minuta original. E
591 para esclarecer como é o modos operand desses criadores, todos os criadores possuem responsável
592 técnico, médicos veterinários responsáveis pela higiene, nutrição, profilaxia e controle de doenças,
593 exigências previstas nas normas do IBAMA e que não ocorre nas criações de animais domésticos como
594 animais de estimação, por exemplo, cães e gatos. Está entendendo porque já está contemplada e os
595 nossos incisos são muito mais amplos do que os da emenda que é risco à saúde pública, risco à saúde
596 humana, a gente entende que abrange muito mais do que essa emenda. E quanto ao parágrafo único, o
597 IBAMA criará e manterá atualizado o cadastro de laboratórios para realização de exames e
598 padronização de vacinas e medicamentos para espécies silvestres. Nós entendemos que isso é uma
599 atribuição do Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde e no ano passado nós lançamos uma

600portaria, portaria 952006 e que o IBAMA reconhece os laboratórios do Ministério da Agricultura, os
601credenciados e os oficiais. E podemos fazer a mesma coisa com os laboratórios do Ministério da
602Saúde, sem problema algum. Obrigado.

601

602**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

603

604Então é uma questão de ordem. João Carlos.

605

606**Voz masculina não identificada**

607

608Só tem mais uma pessoa inscrita. Encerra nesses três?

609

610**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

611

612É uma questão de ordem que eu acho que nós precisamos votar que foi apresentada pelo Conselheiro
613Sampaio que diz que a questão dos maus tratos será tratada em outra Resolução e não nessa
614Resolução. Então eu queria saber dos Conselheiros aqui presentes se tem algum que acha que a
615questão dos maus tratos deve permanecer, deve entrar ou permanecer na Resolução aqui em
616discussão ou se deve ficar para uma outra Resolução? Então se alguém achar que deva ficar aqui, eu
617peço que o conselheiro levante a mão. Você quer falar? Mas antes disso, ela já tinha pedido para
618defender um outro ponto de vista. Depois então passaremos à votação.

619

620**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

621

622Questão de ordem. Eu estou seguindo aquela lista que o senhor pediu para eu elaborar. Então eu não
623sei, porque existem mais três pessoas que já pediram antes dela a solicitação para comentar também o
624texto.

625

626**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

627

628Vamos fazer o seguinte. Vamos ouvir porque o critério aqui tem que ser o mais amplo possível, vamos
629ouvir, mas eu já pediria que fossem breves porque possivelmente votaremos a questão de que os maus
630tratos fiquem para outra resolução e muitas das propostas aqui estão por maus tratos e então nós
631vamos ouvir os que faltam.

632

633**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

634

635Na ordem então o Doutor Romanetto,

636

637**Ricardo Romanetto – Reserva Romanetto**

638

639Ricardo Romanetto representando o pessoal da ACASCO, da associação. Eu acho que na discussão, a
640gente está falando, mas eu gostaria, como representante ACASCO, que a representante da AMDA
641ostentasse tecnicamente e biologicamente o que ela passou nas emendas, porque para nós é
642importante numa votação analisar o grau de preparo do que foi colocado para que a gente possa ter um
643preparo da instituição, no caso que ela representa. A pergunta é para a representante da AMDA. Nós
644gostaríamos que ela seguisse cada título e no caso ostentando o que ela fala tecnicamente.

645

646**Aloísio Pacini Tostes - COBRAP**

647

648Eu sou Aluísio Tostes, criador comercial e também presidente da COBRAP. Para ser rápido, reportando
649a Lei 5.197, eu acho um enorme contra-senso dizer que animais aprendidos não podem ser
650encaminhados a criadouros comerciais porque contrária à própria Lei, que diz no item 6,b que o poder
651público deverá estimular atividade de criadouros com finalidade econômica e o contra-senso está no
652seguinte, o criadouro comercial é que vai ter interesse em reproduzir e portanto preservar essa espécie.
653E os outros criadores, colecionadores e mesmo alguns criadores preservacionistas não tem nenhuma
654obrigação de reproduzir e o criador comercial se ele não reproduzir ele tem que fechar e então é um
655enorme contra-senso em contrário da lei estabelecida.

656

657**Márcio Mazzaro – Ministério da Agricultura**

658

659Muito obrigado. Só gostaria de complementar a minha questão de ordem jurídica levantada. Márcio
660Mazzaro, da consultoria jurídica do Ministério da Agricultura e Conselheiro do CONAMA, também. Só
661para referendar a questão de ordem levantada e para confirmar a competência do Ministério da
662Agricultura eu gostaria de citar também a Lei de política agrícola, a 8.171, que nos seus artigos 26 e 27
663deixa clara a competência do Ministério da Agricultura para normatizar essas atividades discutidas e por
664último só para indagar, não ficou claro para mim e para o Ministério da Agricultura se a questão
665referente a maus tratos vai ser ou não discutida nesta assentada. Vão por em votação? OK. Obrigado.

666

667**Cristina Chiodi – AMDA**

668

669Cristina Chiodi, da AMDA. Doutor Paulo, o senhor vai querer votar a questão de ordem referente a
670maus tratos primeiro?

671

672**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

673

674Você tem a palavra aí para rebater e expor seu ponto de vista.

675

676**Cristina Chiodi – AMDA**

677

678Bom, foram diversos questionamentos que foram apresentados e eu acho que antes de começar
679defender ponto a ponto, eu queria fazer um comentário e até de certa forma um desabafo. O Luiz Paulo
680lamentou e fez uma moção desagravo para a falta de participação das ONGs nessa Câmara para dar
681maior continuidade as discussões, Luiz Paulo, eu também acho lamentável, sabe? Só que eu acho
682muito complicado as pessoas julgarem as ONGs considerando a falta de capacidade que elas têm e a
683falta de recursos que elas têm para participar desse tipo de discussão. Às vezes vocês tentam colocar
684as ONGs como se elas pudessem discutir em pé de igualdade com o setor produtivo, como se elas
685tivessem o número de consultores que vocês têm e a capacidade de trazê-los para Brasília para
686participar das discussões e de fato isso é uma coisa que nós não temos. É muito triste mesmo porque a
687discussão fica prejudicada, eu concordo com você, mas justamente considerando as dificuldades que
688essas ONGs que trabalham com políticas públicas, que trabalham com legislação e que tentam interferir
689de alguma forma nesse tipo de discussão, as dificuldades que elas têm para conseguir recursos, a total
690inexistência de financiamento de projetos relativos a políticas públicas, eu queria pedir a compreensão
691de todos e que tentassem ter um pouco mais de bondade quando as ONGs tentam participar desse tipo
692de discussão com tanta dificuldade e afinal de contas é regimental, o regimento interno do CONAMA
693prevê e até acho muito justo, porque infelizmente a AMDA, por exemplo, não teve a oportunidade de
694participar dessa discussão antes, não teve a oportunidade para participar das discussões dessa
695Câmara Técnica, então a forma que a gente teve para tomar contato para participar foi justamente
696através do plenário do CONAMA. Bom, segundo ponto, com relação ao representante da Vale Verde,
697eu queria dizer que eu vou inclusive entrar em contato com a Biodiversitas e acho muito estranho
698posicionamento deles porque eles tiveram acesso a toda discussão, as ONGs têm canais de discussão
699entre si, são vários fóruns, a discussão foi colocada para todas as ONGs participarem e todas as ONGs
700que tiverem interesse de enviar colaborações o fizeram, a Biodiversitas não fez, não se manifestou
701contrariamente e acho estranho que venha a fazer isso por um representante do setor produtivo, então
702na hora do almoço mesmo eu vou entrar em contato com a Gláucia da Biodiversitas e vou perguntar o
703que está acontecendo, porque eu acho que tem alguma distorção na comunicação. Bom, e agora
704entrando mesmo no mérito das discussões. Primeiro eu queria dizer que tudo o que foi dito até agora,
705todas as dificuldades que foram levantadas para que sejam feitas essas emendas propostas pela
706sociedade civil organizada e voltada para a defesa do meio ambiente demonstra que a discussão não
707tem um amadurecimento necessário para que esse comércio e para que essa criação de animais
708silvestres como animais de estimação exista. Todas as dificuldades levantadas com relação à
709fiscalização, a controle de compradores pessoas físicas, a impossibilidade do IBAMA manter um
710controle sobre laboratórios e sobre cadastro e etc, demonstra que essa discussão realmente, que não
711existe um amparo técnico fático para que essa discussão siga. Só que como foi acordado que a gente
712não vai trabalhar nesses termos aqui nessa Câmara eu não vou continuar nesses termos. Bom, deixa
713eu entrar aqui nos incisos que foram questionados. Primeiro, com relação aos maus tratos eu queria
714dizer o seguinte. Eu sei que existe esse trabalho da Câmara nessa discussão e sei que algumas coisas
715podem estar sendo tratadas na discussão de maus tratos, mas querendo ou não, alguns dispositivos,
716algumas questões relativas a essa Resolução passam obrigatoriamente pela discussão de maus tratos
717e então eu queria saber o seguinte, nesse lapso de tempo entre a publicação dessa Resolução de

718 criação e comércio e a publicação de maus tratos o que vai estar vigendo. A princípio eu entendo que
719 se não existe uma regulamentação o comércio não é possível, então até que haja uma norma referente
720 a maus tratos, a norma de criação e comércio não poderia ser aplicada. Por isso que eu questiono se
721 não é o caso de alguns dos itens relativos a maus tratos serem discutidos aqui. Bom, com relação ao
722 inciso primeiro, que foi feito um questionamento das espécies silvestres sociais. Eu acho que é uma
723 questão de princípios realmente, por um lado o argumento utilizado pelo setor produtivo é o de que o
724 animal que é submetido obrigatoriamente ao convívio humano ele perde a característica de natural, ele
725 deixa de ser um animal natural, ele tem maior poder de adaptabilidade. Eu enquanto ambientalista
726 considero isso muito triste e acho que justamente o fato de você tirar desse animal essas características
727 é o que justifica essa emenda. Foi colocado que o fato dele ser um animal social é melhor para o
728 homem, ele vai ser um animal que vai ser melhor para convivência humana, mas e para o animal? Em
729 nenhum momento se coloca a posição do animal. Os argumentos todos que foram colocados pelo setor
730 produtivo são baseados exclusivamente em questões econômicas, em nenhum momento foi colocado
731 nada sobre o princípio da precaução. Eu fico muito preocupada porque ao mesmo tempo em que o
732 setor produtivo tenta colocar a sociedade civil na parede pedindo para esclarecer tecnicamente cada
733 um dos incisos, diversas perguntas da sociedade civil também não foram respondidas anteriormente.
734 Eu queria esclarecer inclusive que eu sou advogada estou aqui representando as ONGs e com certeza
735 se todas as ONGs que contribuíram tecnicamente com esse parecer pudessem estar presentes aqui
736 elas estariam, mas infelizmente isso não é possível e então eu peço a compreensão naquilo que eu não
737 for capaz de explicar porque eu não tenho legitimidade técnica para discutir profundamente esses
738 assuntos. Eu estou aqui transmitindo o que foi trazido por diversas outras ONGs, por diversos técnicos
739 que tem conhecimento no assunto e peço compreensão para que aqueles que conhecem também
740 sejam capazes de compreender as idéias que estão expressas aqui e não ridicularizar aquilo que foi
741 proposto pelas ONGs. Bom, com relação à marcação definitiva eu acho que a questão que está por
742 atrás dessa emenda é justamente o princípio da precaução. A nossa preocupação toda é que a
743 regularização desse comércio se torne mais um meio para se legalizar animais capturados ilegalmente
744 na natureza. Para nós essa marcação definitiva é pressuposto para que as espécies possam ser
745 incluídas nessa lista e com relação a provocar dor ou incomodo ao animal é a questão dos maus tratos
746 e eu até concordo que essa discussão precisa ser maior aprofundada, pelo o que eu pude ler no
747 processo da Câmara, no processo de discussão da Resolução, houve divergências com relação a essa
748 questão, não ficou claro para mim qual foi a conclusão da Câmara, como em muitos outros pontos
749 também não ficou. Com relação às espécies das listas oficiais ameaçadas da fauna a preocupação é
750 justamente a mesma com relação a como isso pode acontecer no Brasil. Eu acho interessante que as
751 pessoas citam exemplos de outros países como se eles pudessem ser aplicados diretamente ao Brasil,
752 como se pudessem ser utilizados como exemplo ou como se pudessem fazer uma analogia e a gente
753 sabe que a situação é muito diferente porque os órgãos de fiscalização brasileiros eles não tem tido
754 condição de fiscalizar o tráfico de animais, a gente sabe que existem criadouros sérios no país e
755 sabemos que existem aqueles que seguem as normas, mas a gente sabe que existem muitos que não
756 seguem as normas e a gente sabe que aqui tem representantes de criadouros sérios, mas e o resto? A
757 gente não tem nenhuma garantia de como isso vai acontecer. Com relação às espécies com potencial
758 de hibridização é um assunto um pouco mais técnico e inclusive foi tratado no parecer da AMDA, foram
759 consultados biólogos e veterinários e então eu pediria que depois aqueles que tiverem dúvidas com
760 relação à emenda que possam fazer a leitura. Se todas as espécies tem potencial de hibridização eu
761 acredito que algumas têm mais que as outras e eu sei que existem casos mais concretos em que isso
762 trouxe problemas para a biodiversidade local. Então se pudermos fazer a leitura depois dessa parte eu
763 agradeceria. Com relação a espécies que não possuem testes padronizados para doenças de
764 importância para a Saúde Pública. O que foi levantado é que o IBAMA não consegue recurso nem para
765 se criar o Centro de Triagem de Animais Silvestres e como ele vai também dar conta disso? Agora, se o
766 IBAMA não tem condição nem de fazer isso, ele tem condição de bancar uma Resolução dessa? Ele vai
767 ter condição de fiscalizar e dar conta de cumprir tudo o que está sendo trazido dentro dos critérios
768 estabelecidos? Por outro lado também falaram que não seria matéria para a Câmara Técnica de
769 Biodiversidade, mas sim da ANVISA, eu acredito que não há dúvida que essa Resolução trata de
770 questões de Saúde Pública também e é uma matéria que existe a transversalidade e eu acho que o
771 CONAMA não pode se furtar de fazer esse tipo de discussão também, até porque se essa Resolução
772 for publicada quando é que a ANVISA vai tratar desse assunto, que garantias que nós temos? Então
773 até que haja uma garantia de que isso vai ser contemplado, seja pela ANVISA, seja por outro órgão,
774 como essa situação vai ficar durante a vigência da Resolução? Com relação a espécies em que não
775 ocorra comprovada eficiência em tratamentos profiláticos e curativos para doenças transmissíveis a
776 seres humanos e animais domésticos tais como clamidiose, salmonelose, tuberculose, raiva e
777 leishmaniose, foi falado que animais domésticos são aqueles que podem passar essas doenças, que o

778percentual de ocorrência dessas doenças é muito maior em animais domésticos. Sim, mas os animais
779silvestres que passarem a ter convívio com esses animais domésticos não vão poder também ser
780contaminados com essas doenças e também se tornar veículos? Colocaram que é ridículo isso, essa
781questão colocada pelas ONGs, mas nem todos acharam, porque quando profissionais, biólogos e
782veterinários foram consultados eles colocaram esse problema. O representante do IBAMA colocou que
783esses dois incisos, o cinco e o seis estariam contemplados pelos incisos três, quatro e cinco do artigo
784anterior que trata dos critérios. Justamente porque eles são abrangentes. Mas é essa a nossa
785preocupação, eles são tão abrangentes que a gente não sabe como que esses assuntos vão ser
786tratados em detalhe. Por isso que, por precaução, nós entendemos por bem colocar um detalhamento
787maior dessa questão. Com relação ao parágrafo único, o IBAMA criará e manterá atualizado cadastro
788de laboratórios para realização de exames e padronização de vacinas e medicamentos para espécies
789silvestres, mas uma vez falando que não seria competência do IBAMA, que seria uma competência do
790Ministério da Agricultura, do Ministério da Saúde, mas é uma questão transversal, é uma questão que
791precisa ser tratada aqui nessa Câmara também pelo CONAMA. E me parece que são questões
792relativas à precaução e prevenção das quais a gente não tem resposta. Doutor Paulo, seriam essas
793minhas considerações no momento. Obrigada.

794

795**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

796

797Bom, eu queria lembrar o seguinte, que as coisas que você falou aqui basicamente são preocupações
798gerais. Agora elas já estão incluídas no texto da Resolução. Por exemplo, o problema de distribuição
799geológica. Entre os critérios que devem ser considerados, o potencial de invasão dos ecossistemas fora
800de sua área de distribuição geográfica. A questão dos riscos a saúde humana. Está escrito aqui
801claramente. Item terceiro. Potencial de riscos à saúde humana. O quarto, potencial de riscos à Saúde
802animal ou das populações naturais e outras coisas também. O bem-estar e adaptabilidade da espécie
803para a situação de cativeiro como animal de estimação. Então tudo o que ferir, digamos assim, o bem-
804estar do animal, pode e deve ser objeto de uma Resolução baseada nesse artigo nove. Quer dizer,
805você manifestou a mesma preocupação com outras palavras, aqui de modo um pouco mais amplo,
806mais geral do que a sua, estou dizendo como eu vi aqui, como eu interpreto aqui. Mas é uma questão
807de ordem e já vou passar a palavra ao João Carlos, é uma questão de ordem que nós precisamos
808resolver que é a questão dos maus tratos. O que significa maus tratos? É claro que qualquer dessas
809coisas que estão aqui não sendo cumpridas, são ruins para o animal. Nós temos que cuidar da saúde
810do animal, temos que tratar bem do animal, tudo isso está implícito aqui. Mas nós precisamos decidir se
811haverá uma Resolução, como parece que já foi visto em outras ocasiões, que se dizem outras ocasiões,
812uma Resolução expressamente dedicada aos maus tratos, não é isso? Então, nós tiraríamos daqui,
813deixaríamos essa preocupação de ordem geral, mas colocaríamos os maus tratos com mais ênfase e
814mais detalhes numa outra Resolução, não é isso a sua proposta? Então Conselheiro Sampaio propõe
815essa questão de ordem. Bom, o Conselheiro João Carlos.

816

817**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

818

819Primeiro queria propor um encaminhamento porque estamos quase que a manhã inteira somente num
820artigo e acredito que nós já temos condições de votar e, acredito eu, que o voto é em bloco, o artigo
821prende todos os incisos, mas não esquecendo de remeter para o GT que está tratando de maus tratos.
822Mas eu solicito ao senhor como Presidente porque duas pessoas pediram a abertura, uma foi o Nilo,
823diretor do CONAMA, eu acredito que não posso cercear o direito da palavra dele e o outro foi o doutor,
824se o grupo aqui achar que não deve a gente não passa a palavra e o Rômulo pediu porque foi solicitado
825ou foi o nome do IBAMA foi apresentado aqui e ele pediu um direito de resposta.

826

827**Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

828

829Não, é apenas uma manifestação em relação a procedimentos. Eu não posso aqui e nem quero e nem
830entendo o suficiente para manifestar sobre o mérito seja das emendas propostas pela AMDA, seja pelo
831texto original. O que eu quero apenas manifestar aqui é em relação ao que observou o representante da
832ABRASE, o senhor Luiz Paulo em relação à manifestação das ONGs. Como diretor do Conselho,
833departamento de apoio ao CONAMA, eu tenho que dizer que todos os Conselheiros, sejam eles
834representantes de ONGs ou do Setor Produtivo, Setor Empresarial, porque produtivos somos todos nós,
835do Setor Empresarial tem direito a qualquer momento do processo de manifestar suas posições sobre
836qualquer matéria que tramita no Conselho, apenas a título de esclarecimento. E isso quer dizer que, por
837exemplo, no plenário mesmo aqui a gente aprovando ou não aprovando as emendas da AMDA, no

838plenário outras emendas podem surgir também por Conselheiros que inclusive nem tiveram aqui hoje e
839vão aparecer só no plenário. Esse direito de apresentar alterações bem fundamentadas ou não é de
840todo e qualquer Conselheiro de qualquer segmento, não é privilégio de um ou de outro segmento. Então
841é apenas só para esclarecer que não há aqui qualquer privilégio que está se dando aqui às ONGs,
842ainda que a Câmara de Biodiversidade seja presidida por um representante de ONG emérito, que é o
843doutor Paulo Nogueira-Neto. Mesmo assim não há nenhum tipo de privilégio, ele foi legitimamente
844eleito. E também, eu acho que é interessante o que nós estamos vendo aqui porque os membros da
845Câmara Técnica de Biodiversidade estando agora esclarecidos para votar, como o doutor Paulo já está
846parece que encaminhando para votação, havendo esclarecimento da parte deles vota-se a matéria sem
847problema nenhum. O que disse aqui a Cristina, da AMDA, é importante, porque algumas emendas que
848ela está apresentando aqui aditivas são de entidades que não estão diretamente representadas aqui,
849então ela também como representante de uma das entidades que é a AMDA não está obrigada a
850fundamentar sua proposta tecnicamente em todos os detalhes. Agora é importante então que aqueles
851Conselheiros ou participantes da reunião que possam esclarecer se a emenda X ou Y já está
852contemplada ou vai ser atendida em outra Resolução ou pode inclusive ser absorvida, porque ela
853colabora, se for o caso, que esse esclarecimento é importante para o voto dos Conselheiros. Só isso
854que quero observar para a gente encaminhar então a decisão sobre esse primeiro artigo aditivo.

855

856**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

857

858Eu queria lembrar também, em complemento ao que eu falei que existe uma Lei regulando também o
859assunto que é a Lei dos Crimes Ambientais. Então, em relação aos maus tratos, seria uma Resolução
860regulamentando o que já existe numa Lei, que proíbe os maus tratos dos animais, inclusive até animais
861domésticos também não podem ser maltratados. Bom, mas o Rômulo tinha pedido.

862

863**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

864

865Bom, eu vou tentar ser breve e vou discordar da afirmação da Doutora Cristina no que diz respeito a se
866nós temos ou não o conhecimento técnico. E eu queria colocar que nós estamos aqui enquanto IBAMA,
867e eu vou colocar nós, mas estou investindo aqui efetivamente na equipe técnica do IBAMA que está
868aqui à disposição para fazer quaisquer esclarecimentos e com informações suficientes para nos dar
869uma tranquilidade com relação a esse processo de gestão. Insistindo com relação à instrução
870normativa, quando nós propusemos à instituição, ela era muito mais abrangente e muito mais
871detalhada, a orientação do CONAMA levou para essa forma mais objetiva e ao mesmo tempo sintética
872de critérios gerais que são, no nosso ponto de vista, do ponto de vista político e técnico, restritivas.
873Considerando a legislação de fauna hoje, e eu não quero falar sobre legislação profundamente porque
874eu não sou jurista, mas qualquer Estado da Federação ou União tendo, e nós já temos a Lei de Fauna,
875que quisesse fazer uma autorização de criação, poderia fazê-lo sem qualquer critério. Então o conjunto
876de normas, a norma proposta ela é restritiva no que diz respeito a dar parâmetros para que os órgãos
877que compõe SISNAMA possam fazer essas orientações. Se nós concordamos ou não com isso aí a
878gente tem que se remeter à discussão da Lei de Fauna. E outra coisa importante que a gente queria
879colocar. Eu pediria para o Ricardo esclarecer um pouco mais no que diz respeito às espécies
880ameaçadas de extinção, já dando de forma concreta esse respaldo técnico que a Câmara precisa, eu
881também gostaria de colocar que fazer afirmação de que o IBAMA é insuficiente para fazer o processo
882de gestão de fauna, a Senhora está ratificando o que levou o IBAMA a trazer isso para o CONAMA. Nós
883entendemos que a estrutura técnica Federal é insuficiente para fazer isso e entendemos que de acordo
884com a Constituição Federal, os Estados e Municípios precisam participar desse processo que nós
885teríamos efetividade e aí não só no processo de orientação, mas fundamentalmente também na ação
886de fiscalização para que a gente possa fazer essa gestão de fauna sem um cerceamento à sociedade.
887Me desculpe, mas nós estamos tratando aqui da compatibilização e aí me sentido também que nós
888todos devemos nos sentir produtivos, mas nós estamos trabalhando aqui efetivamente numa inter-
889relação entre mercado, comércio, produção e gestão ambiental, que é um conflito que é o nosso dia-a-
890dia. Então só para complementar eu pediria que rapidamente o Ricardo esclarecesse a atenção que a
891Senhora chamou com relação às espécies ameaçadas de extinção e porque nós entendemos que
892mesmo ameaçadas de extinção essas espécies podem ser criadas e comercializadas.

893

894**Ricardo José Soavinski – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

895

896Ricardo José Soavinski, do instituto Chico Mendes. Como o Rômulo me passou ali para falar
897especificamente da questão das ameaçadas no Brasil, o que a gente entende é que colocar um

898impedimento para poder criar as ameaçadas não seria interessante, porque primeiro não se pretende
899pegar nenhuma ameaçada na natureza para formar um plantel para ser vendido. Não é essa a
900intenção. Muito pelo contrário. Mas se a gente considerar o que existe de ameaçados em cativeiro hoje,
901algumas em número extremamente elevado que se torna até problema no cativeiro. Aí eu posso dar
902alguns exemplos. Não como problema, mas que não traria nenhum problema à conservação da espécie
903de ser e aí a gente vai tratar muito técnica uma questão que aqui esse é o objetivo. Você pega, um
904exemplo só, da Ararajuba, há três anos atrás a gente fez uma reunião do comitê e para fazer a reunião
905do comitê de conservação da Ararajuba nós fizemos um levantamento dos plantéis, enfim, dos
906criadouros e zoológicos, quantos animais tinham naquela época cativos e deu a três anos atrás mais de
907600 animais em cativeiro e na natureza tem uma séria pressão em cima dessa espécie principalmente
908pela destruição do habitat e como outros comitês de espécies ameaçadas, para recuperação de
909espécies ameaçadas que a gente trata, na reunião com os especialistas a gente chegou à conclusão
910que não precisaria mais do que 250 indivíduos para compor o plantel de recuperação daquela espécie.
911Então e o excedente disso? Teria algum problema, além dessas 250 escolhidas geneticamente, os
912melhores exemplares para formar o plantel de recuperação ex-situ da espécie? Uma vez feito isso, o
913restante teria algum problema trabalhar a reprodução, inclusive investindo em técnicas de reprodução,
914enfim o que é necessário para poder comercializar e o fruto desse comércio poder, embora com vocês
915colocam que não tenham dados precisos de quanto isso combate à comercialização ilegal ou não, mas
916teria algum problema de colocar no mercado para combater inclusive aquilo que é retirado da natureza.
917Do ponto de vista da conservação esse excedente não faria falta nenhuma para se trabalhar ali na
918recuperação da espécie. Então eu estou pegando um exemplo, poderia pegar mais. Então
919simplesmente impedir, foram dados exemplos de fora, de CEITES e tudo o mais. Mas aqui pegando um
920exemplo bem prático, eu coloco isso para que a gente possa com um dado técnico preciso, raciocinar
921em torno da questão também. Só isso, é uma contribuição técnica.

922

923**Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas**

924

925Rubem Sampaio, eu sou representante da Entidade Ambientalista Grupo Ecológico Rio de Contas da
926Bahia. Eu pedi a palavra para fazer uma indagação especialmente aos biólogos aqui presentes,
927membros ou não da Câmara Técnica de Biodiversidade. A gente sabe que o equilíbrio da vida no
928planeta depende de uma teia de relações algumas vezes muito complexas. Inclusive, isso foi objeto de
929uma obra de um livro famoso de uma personalidade também internacionalmente reconhecida, Fritjof
930Capra, A Teia da Vida. Bem, a partir desta premissa, de que o equilíbrio da vida depende de uma teia
931de relações muitas vezes de grande complexidade, eu perguntaria particularmente aos biólogos aqui
932presentes e peço uma resposta, uma manifestação explícita, se as espécies animais silvestres estariam
933isoladas ou estariam excluídas dessa teia de relações ou, ao contrário, se elas cumprem uma função
934ecológica no meio onde vivem. E, caso positivo, qual seria essa função ecológica, quais seriam essas
935funções ecológicas?

936

937**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

938

939Bom, a gente pode responder sucintamente a esse respeito é que todos os organismos vivos eles têm
940uma participação na vida do planeta e com o decorrer do tempo as espécies vão evoluindo, se
941modificando, se extinguindo, novas espécies surgem, então essa teia da vida é uma coisa que está em
942permanente modificação e que as condições no planeta vão se modificando também. Agora, por outro
943lado, existem casos assim dramáticos de que uma espécie está ameaçada de extinção e que precisa de
944uma intervenção humana, repito, humana, para que seja salvo. Por exemplo, o Orix-da-Arábia, montou-
945se, as grandes entidades, WWF e uma série de outras entidades montaram um esquema para capturar
946na Arábia, na península Arábica os últimos exemplares. Pegaram uma dúzia e levaram para o Arizona.
947Criaram tão bem no Arizona que agora esses animais estão sendo devolvidos à Arábia e libertados no
948deserto e cumprindo com o apoio dos países locais que ficaram muito chocados com a possibilidade de
949extinção quando eles viram realmente que estavam perdendo. Então a atuação humana se justifica
950para salvar os animais de extinção e também se justifica salvando os ecossistemas naturais. Eu acho
951que as unidades de conservação, eu fiquei boa parte da minha vida nas Unidades de Conservação, na
952criação de Unidades de Conservação e defesa de Unidades de Conservação, também são necessárias
953para proteger essas Unidades de Conservação do seu contexto humano natural. Então eu acho que as
954duas coisas nós temos que balancear. Intervenção direta humana que se justifica e está salvando
955muitas espécies de animais e a conservação dos ecossistemas no sentido mais amplo, mais natural,
956digamos assim, que é a conservação da própria natureza.

957

958 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República da**
959 **República**

960

961 Marcelo Sampaio, Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República. Eu não sou
962 biólogo, sou oceanógrafo, mas também da área biológica e talvez eu não tenha entendido na verdade
963 qual é o direcionamento do meu colega da Bahia estava falando em relação à função ecológica. Porque
964 esse organismo ao ser retirado do seu nicho ele deixa de executar suas funções ecológicas normais.
965 Ou seja, ele vai estar num ambiente alterado e não vai estar participando das suas funções ecológicas
966 se era essa a sua pergunta. Não há interação, esse organismo ele passa a viver no estado de
967 isolamento e não executa funções ecológicas.

968

969 **Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas**

970

971 E a retirada deles faz falta ao ecossistema?

972

973 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República da**
974 **República**

975

976 O que nós temos percebido em geral é que a alteração dos habitats causada pelo homem e as
977 dificuldades impostas ao processo reprodutivo tem em geral causado maior impacto. O que nós
978 percebemos é que a possibilidade de existência dos criadouros na verdade pareceu uma ferramenta
979 essencial para a garantia da existência ou para que gente possa perpetuar essas espécies, ou seja, no
980 status atual de degradação dos ecossistemas sem a intervenção dos criadouros algumas espécies
981 realmente estão em franco risco de extinção. Ou seja, nós perderíamos esse material genético, ele
982 deixaria de existir.

983

984 **Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas**

985

986 Então a hipótese colocada pelo doutor Paulo Nogueira.

987

988 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

989

990 Eu acho que agora nós estamos esclarecidos e eu pediria, porque me parece bastante claro que as
991 partes mais detalhadas referentes à proteção dos animais contra maus tratos seria objeto de uma outra
992 Resolução específica sobre isso.

993

994 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

995

996 Só para esclarecer: Maus tratos já é uma proposta de Resolução que está em tramitação nesta câmara.

997

998 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

999

1000 Exatamente. Eu falo nesse sentido, exatamente nesse sentido. Que seria encaminhado ao GT que está
1001 tratando do assunto e agora aqui o texto já se refere em linhas gerais. Eu acho pessoalmente que o fato
1002 de se referir em termos gerais é muito importante. Por que é importante? Porque nós estamos numa
1003 Federação, como já foi dito aqui, o Rômulo salientou esse aspecto e disse que cada estado tem suas
1004 próprias condições naturais, condições que estão prejudicando, favorecendo, mas o fato da área
1005 Federal fazer de acordo com a Constituição Federal, tratar o assunto em linhas gerais possibilita aos
1006 Estados descer nos detalhes e acho que assim que deve ser na Federação. Então eu acho que se a
1007 gente puser em votação a proposta que já foi feita, nós vimos a proposta da AMDA agora. Eu pediria ao
1008 João, você tem aí o artigo terceiro da proposta que foi encaminhada? O original?

1009

1010 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1011

1012 A proposta original desse texto? A proposta da AMDA é inclusão de um artigo novo.

1013

1014 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

1015

1016 Eu sei, mas eu digo o artigo terceiro.

1017

1018 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1019

1020 Está na tela.

1021

1022 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

1023

1024 Está aí. Então eu pediria que todos lessem com atenção e a gente votaria as duas.

1025

1026 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1027

1028 Eu acho que a votação, acredito eu que a maioria das propostas da AMDA é em bloco, porque o caput,

1029 todos os incisos ou parágrafos estão presos ao caput e então se você começar a desmembrar você

1030 pode deixar um texto meio Frankstain. Eu acho que a proposta nesse caso aqui é inclusão ou não de

1031 um artigo novo. Ai, por exemplo, na segunda proposta é a mesma coisa, inclusão ou não de um artigo

1032 novo, está sendo renomeado. No artigo quarto a inclusão ou não de um novo parágrafo. Eu acho que

1033 não é um ou outro. É inclusão ou não. É o que eu estou entendendo aqui no texto.

1034

1035 **Paulo Augusto Machado – Fazenda Vale Verde**

1036

1037 Mas então, o que eu gostaria de saber é se a gente poderia votar o texto como está aqui ou o texto com

1038 as inclusões. O que está aqui com as inclusões da AMDA.

1039

1040 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1041

1042 Questão de ordem, Doutor Paulo. Nós entendemos que esse texto já efetivamente foi aprovado aqui

1043 tanto nessa Câmara quanto na outra. Então a nossa sugestão é que a gente discuta os aditivos, as

1044 adições, votamos as emendas. Porque o texto anterior já foi aprovado anteriormente.

1045

1046 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

1047

1048 Está certo. Então os membros da comissão que estejam a favor do que foi proposto aqui, ou seja, não

1049 incluir nesse texto a proposta da AMDA, mas ela poderá mandar para outra comissão, a comissão dos

1050 maus tratos. Não exclui essa possibilidade. Então aqueles que estiverem de acordo. Sim, porque a

1051 outra está em fase de discussão e ela pode defender a questão dos maus tratos.

1052

1053 **Cristina Chiodi – AMDA**

1054

1055 Só para facilitar o processo de votação eu acho que deveria ser colocado em votação a emenda aditiva

1056 da AMDA, o artigo terceiro já foi superado a gente não questionou o artigo terceiro, a gente está

1057 propondo um artigo abaixo do artigo terceiro e acho que a votação pode ser diretamente da emenda

1058 aditiva da AMDA.

1059

1060 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

1061

1062 Está certo.

1063

1064 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República da**

1065 **República**

1066

1067 Doutor Paulo, com licença. Marcelo Sampaio, Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca. A proposta

1068 seria trabalhar, como proposta de encaminhamento, trabalhar votando em bloco todo o conjunto de

1069 emendas da AMDA, se incorpora ou se serão remetidas para avaliação do Grupo de Trabalho que está

1070 tratando da questão de maus tratos, é isso? Vai ser votado por artigo?

1071

1072 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

1073

1074 Não. Aqui se incorpora ou não. Porque na realidade a AMDA tem toda a liberdade de mandar para

1075 outra comissão se ela assim quiser, como outros também poderão mandar outras propostas.

1076

1077 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1078

1079Doutor Paulo. João Carlos, da CNA. O que eu entendi é o seguinte. O que tiver nas emendas na AMDA
1080de maus tratos de animais, ai sim, essa Câmara Técnica vai remeter para ser analisado junto com outro
1081texto, porque não tem toda essa parte de maus tratos aqui, tem alguns itens que falam de maus tratos,
1082esses itens que nós estamos vendo aqui que realmente são de maus tratos, isso é claro, vão ser
1083remetidos para outro processo que é o de maus tratos. Agora a minha pergunta aqui é o seguinte. Nós
1084vamos votar o bloco das propostas da AMDA, lógico retirando essas, se não for aprovado, vai ser já
1085remetido para outra Câmara, para o outro processo. Se nós vamos votar o bloco das emendas ou nós
1086vamos individualizar as votações.

1087

1088

1089**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP/SP**

1090

1091Não, eu acho que se nós aprovarmos aqui todas as propostas da AMDA, nós estaríamos interferindo
1092num Grupo de Trabalho que ainda está estudando a questão dos maus tratos. O que nós podemos
1093dizer é que a AMDA e outras entidades ficarão à vontade. O fato de não ser aprovada a proposta deles
1094não significa que eles não possam apresentar essa proposta referente aos maus tratos no outro GT.
1095Porque pode apresentar até no plenário, a discussão em plenário. Mas isso se a AMDA quiser,
1096evidentemente. Se a AMDA quiser e se outras ONGs quiserem podem mandar suas sugestões, mas
1097sem o respaldo da Câmara Técnica, porque senão nós estaríamos mandando que o GT aceitasse todas
1098e não é isso, o assunto comporta com uma discussão. Então vamos restringir a votação. Se são a favor
1099ou contra o que está escrito aí.

1100

1101**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1102

1103Licença Doutor Paulo, então vai ser artigo ou vai ser bloco por bloco?

1104

1105**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1106

1107Vai ser artigo por artigo. Bom, depois nós continuaremos a numeração. Vamos votar. Aqueles que
1108estiverem de acordo, repito, prestem atenção nisso que é importante. Aqueles que estiverem de acordo
1109com a aprovação da emenda aditiva número 1 apresentada pela AMDA, levantem o braço.

1110

1111**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

1112

1113Desculpa, é pela inclusão?

1114

1115**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1116

1117Pela inclusão. Me refiro aos membros do Conselho. Bom, então essa emenda não foi aprovada. Agora
1118isso não exclui a possibilidade de que você mande para outra comissão.

1119

1120**Cristina Chiodi – AMDA**

1121

1122Cristina, da ANDA. Eu só gostaria de fazer o seguinte comentário, a partir dessa decisão da Câmara os
1123critérios como foram trazidos eles contemplam sim isso que está disposto na nossa emenda, mas não
1124obrigatoriamente, isso vai depender de como o IBAMA encaminha a questão, por isso que a gente
1125acrescentou, apesar de teoricamente estar incluído dentro dos critérios, não necessariamente, porque
1126vai depender de como o IBAMA encaminha a discussão. Só uma justificativa, porque foi colocado que
1127todas as normas propostas já estariam contempladas nos critérios. Elas podem estar contempladas
1128dependendo de como a questão for encaminhada. A gente queria uma garantia, mas tudo bem, a
1129decisão foi pela negativa da emenda, mas só esse esclarecimento que eu queria fazer.

1130

1131**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1132

1133Mas eu acho que a palavra deverá considerar impõe o dever de considerar. Terá que apresentar, não
1134estamos indicando o texto completo das resoluções baseadas nessa Resolução. Nos instrumentos,
1135portarias e etc. Mas todas elas deverão a qualquer momento considerar os seguintes critérios, quer
1136dizer, pode haver divergências na redação de alguns artigos, mas todas deverão obedecer esse critério.

1137Isso também é uma orientação para órgãos estaduais e órgãos municipais também cuidarem do
1138assunto. Bom, então vamos passar agora à parte jurídica.

1139

1140**Andréa Vulcanis – MMA**

1141

1142Como houve a nossa deliberação da Câmara de Assuntos Jurídicos para votar ao final e aqui não
1143havendo emenda a gente não tem nenhum destaque jurídico que pudesse ser feito em razão da
1144emenda e também porque os nossos Conselheiros estão com outros compromissos e como não vai
1145haver votação da Câmara de Assuntos Jurídicos hoje, eu vou propor para os Conselheiros da Câmara
1146de Assuntos Jurídicos que quiserem estar ausentes das discussões técnicas que estão dispensados,
1147enfim, eu vou permanecer por aqui e os demais que quiserem também serão super bem-vindos, mas de
1148qualquer modo, para a Câmara de Assuntos Técnicos de Biodiversidade a gente queria pedir para
1149agilizar as discussões que elas fossem encerradas hoje porque senão amanhã não haverá tempo para
1150a Câmara de Assuntos Jurídicos deliberar sobre o conteúdo das emendas que forem aprovadas e do
1151conteúdo mesmo da proposta. Será que a gente pode assumir esse compromisso?

1152

1153**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1154

1155Eu acho que podemos fazer um esforço nesse sentido. Aliás, devemos fazer. Nós estamos aqui às
1156custas da União, não é?

1157

1158**Andréa Vulcanis - MMA**

1159

1160Então fica combinado assim, que os membros da Câmara de Assuntos Jurídicos estão dispensados, se
1161tiverem interesse e os que quiserem permanecer são bem-vindos e amanhã de manhã a gente retorna
1162os trabalhos da Câmara de Assuntos Jurídicos para tratar dessa discussão. Doutor Paulo eu me
1163permito sugerir que façamos um intervalo para o almoço.

1164

1165**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1166

1167Bom, nós já debatemos aqui.

1168

1169**Andréa Vulcanis - MMA**

1170

1171Sim, mas faríamos um intervalo e voltaríamos às duas horas para continuar.

1172

1173**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1174

1175Eu acho que para a gente poder avançar com rapidez necessária, seria interessante a gente ler outras
1176emendas que são em número menor, mas também tem emendas.

1177

1178**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

1179

1180Mas Doutor Paulo, todas emendas já foram lidas.

1181

1182**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1183

1184Sim, as emendas já foram lidas e essas já estão aprovadas. O artigo primeiro e artigo terceiro. Olha,
1185vamos procurar agilizar ao máximo a discussão e a votação. Eu vou fazer agora o intervalo para almoço
1186e depois vamos rever as outras emendas que faltam.

1187

1188

1189**Intervalo para Almoço**

1190

1191

1192**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1193

1194Vamos recomeçar. Agora então nós temos a chamada de emenda dois. Já votamos a um, agora vamos
1195a dois. Então vamos adotar o mesmo sistema, e que a AMDA e os outros que quiseres falar, falem sobre
1196a emenda dois.

1197

1198 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1199

1200 Doutor Paulo, sou João Carlos, da CNA. Eu acho que para tentar andar um pouco com o documento, a

1201 Cristina já fez a leitura, eu acho que seria interessante agora ela fazer a defesa e depois uma defesa

1202 contrária ao texto e em cima disso a gente argumentar aqui.

1203

1204 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1205

1206 Aliás, é a única maneira da gente caminhar mais rápido.

1207

1208 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1209

1210 Porque a gente tem aquele compromisso com Assuntos Jurídicos de tentar terminar esse documento

1211 hoje.

1212

1213 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1214

1215 Senão Assuntos Jurídicos nos põe na cadeia. (risos)

1216

1217

1218

1219 **Cristina Chiodi – AMDA**

1220

1221 Bom, Cristina, da AMDA. Continuando a discussão. A emenda aditiva número 2. Somente poderão

1222 compor a lista espécies já existentes em criadouro autorizado sendo necessária a comprovação de que

1223 os plantéis disponíveis em criadouros são suficientes para atender a demanda do mercado. Bom, esse

1224 artigo foi proposto no seguinte entendimento, as espécies que já foram autorizadas até o momento são

1225 aquelas para as quais existe uma demanda, em tese, do mercado. E a questão dos plantéis disponíveis

1226 em criadouros que devem ser suficientes para atender essa demanda se baseia justamente nos

1227 questionamentos que nós fizemos no nosso parecer com relação à origem dos plantéis e a situação

1228 atual dos criadouros existentes. Nós apresentamos uma lista de perguntas para as quais nós não

1229 encontramos respostas nos autos do processo e que nós entendemos que seriam pertinentes que essa

1230 Câmara estivesse discutindo. Primeiro, quais espécies silvestres já tiveram sua criação e comércio

1231 autorizados pelo IBAMA? A gente não tem esse dado e não tem uma lista das espécies já autorizadas.

1232 E também precisa se considerar o seguinte, dentre dessas autorizadas tem aquelas que não atenderem

1233 aos critérios propostos, qual vai ser a solução dada para essas criações? Depois, quantos criadouros

1234 existem e para quais espécies? Qual é o número de indivíduos por criadouro? Os plantéis existentes

1235 para cada espécie são suficientes para atender as demandas do mercado? Haverá necessidade de

1236 captura de espécimes na natureza para enriquecimento de plantéis? De que forma o IBAMA atuará

1237 para garantir que novas autorizações não impliquem em pressão sobre a fauna nativa, considerando

1238 que atualmente já não existe fiscalização suficiente para os criadouros existentes. Os criadouros

1239 autorizados atendem às condições mínimas de espaço, alimentação e higiene dos animais? Ao longo

1240 das discussões anteriores da Câmara esses dados não foram dispostos no processo e nós entendemos

1241 que são dados muito importantes para embasar essas discussões, inclusive é o que sustenta essa

1242 proposta. Essa informação de que, se os criadouros existentes são suficientes para atender a essa

1243 demanda de mercado. Eu até colocaria e gostaria que se o IBAMA pudesse dar um esclarecimento

1244 sobre isso, se ele considera que existem dados suficientes para garantir que não vai haver uma pressão

1245 sobre a fauna nativa para alimentação desses plantéis existentes. Depois, parágrafo primeiro da

1246 emenda aditiva, é vedada a captura de indivíduos na natureza para composição de plantéis, é

1247 justamente nesse sentido que eu acabei de dizer, garantir que não haja uma corrida à natureza para a

1248 busca de espécimes. Parágrafo segundo, é vedada a destinação de animais vitimados pelo tráfico a

1249 criadouros com finalidades comerciais. A gente entende que essa destinação é uma forma de legitimar

1250 o tráfico. Qual é o destino desses animais? É o comércio e se você destinar eles para criadouros

1251 comerciais você está dando o destino que o tráfico pretendia.

1252

1253 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1254

1255Doutor Paulo, eu já estou começando aqui a lista das pessoas que estão se escrevendo para esse
1256documento. Então eu acredito que como o IBAMA foi citado eu o coloquei na frente de todos. Eu vou
1257passar a palavra ao Doutor Marcelo Almeida para que ele faça contraponto às afirmações da AMDA.

1258

1259**Marcelo Américo de Almeida – IBAMA**

1260

1261Marcelo Américo de Almeida, IBAMA. Quanto a essa emenda aditiva a gente entende que a demanda
1262de mercado é dinâmica, variável e imprevisível, dependendo de muitos fatores como oferta, procura,
1263preço e etc. E o IBAMA não atende as demandas mercadológicas, os nossos critérios são
1264extremamente técnicos, científicos e ecológicos. Quanto à preocupação de captura de animais na
1265natureza para formação de plantel inicial, nós tivemos a portaria 118 que regulamenta a atividade de
1266criação comercial e na prática hoje o IBAMA não autoriza mais nenhuma captura na natureza, mas
1267existe a previsão de alguns casos, por exemplo, quando é perda de hábitat, uma hidroelétrica vai
1268inundar uma área e os animais vão ser resgatados e não tem uma destinação para os animais, existe a
1269possibilidade deles formarem um plantel de matrizes de um criadouro, tanto comercial, científico, jardim
1270zoológico, os animais continuam sendo bens difusos da União, não são propriedade dos criadouros,
1271não podem ser comercializados, apenas reproduzidos em cativeiro.

1272

1273**Cristina Chiodi – AMDA**

1274

1275Só uma consideração que eu queria fazer, só para entender se o nosso entendimento é o mesmo.
1276Porque você falou da questão, deu o exemplo da hidroelétrica, no caso da nossa proposta é que é
1277vedada a captura para composição de plantéis. Nesse caso da hidroelétrica seria um caso específico
1278em que há uma perda de hábitat. Os animais não estão sendo capturados para serem comercializados
1279e no outro caso que é a destinação de animais vitimados pelo tráfico. Aí sim. Eu não acho que houve
1280oposição nas nossas falas, eu acho que a idéia foi mais ou menos a mesma.

1281

1282**Marcelo Américo de Almeida – IBAMA**

1283

1284Complementando então, deixa eu tentar ser mais claro. Existe a previsão legal de captura de animal na
1285natureza para formação de plantel, de criadouros, de acordo com o artigo oitavo e nono da Lei 5.197 de
128667. Eu posso até lê-la depois. E o IBAMA regulamentou a atividade da criação. Então ela restringiu essa
1287possibilidade da lei que só poderá haver captura de animal na natureza nesses casos de perda de
1288hábitat, se a espécie estiver causando dano a agricultura, a pecuária ou saúde pública, comprovado por
1289meio de laudo técnico de órgão de extensão rural ou por órgão de pesquisa ou pesquisador e ratificado
1290pelo IBAMA.

1291

1292**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

1293

1294Marcelo Sampaio, Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca. É interessante perceber o contexto que
1295estão sendo colocadas as propostas aqui. Até para transmitir uma certa tranquilidade para vocês da
1296AMDA, as autorizações, ou seja, não é que estando aqui e existindo essa possibilidade de captura na
1297natureza é que vai ocorrer uma corrida dos criadouros pra natureza na captura. As capturas têm que
1298ser autorizadas pelo IBAMA, e como o IBAMA normatizou isso através de uma Instrução Normativa, ou
1299seja, de uma regulamentação interna, de procedimentos, as condições que estão postas para a captura
1300no ambiente natural são essas que foram postas pela equipe técnica do IBAMA. Esse temor inicial da
1301AMDA é louvável, inclusive ele estaria de certa forma coberto, porque tanto a lei quanto a Instrução
1302Normativa já tratam dessa questão. Ou seja, nós estamos dizendo que não é possível, ou seja, não
1303está sendo estimulada uma corrida para a natureza porque ela demanda de prévia autorização. Por
1304outro lado, em alguns momentos é posto, por exemplo, a questão de animais vitimados por criadouros.
1305Esses animais não são destinados para a comercialização, eles são destinados para servirem como
1306matrizes, certo? Ou seja, eles são reprodutores, não é que o IBAMA e o estado brasileiro vai pegar um
1307animal e vai dar a um criador para que ele comercialize e lucre com isso. Não é esse o fim da proposta.
1308Obviamente a gente pode perceber o seguinte, existe toda uma discricionariedade, existe uma
1309discricionariedade que é própria do poder público, você não consegue trabalhar de certa forma em que
1310você fecha todas as alternativas e não permite ao poder público ter uma discricionariedade para uma
1311tomada de ações que são próprias do órgão ambiental. Então o que está sendo colocado aqui pela
1312equipe técnica do IBAMA e, eu em princípio estou acordando com a equipe técnica do IBAMA, mas
1313entendendo também a tua proposta, é de que essas questões estão previstas arcabouço legal vigente,
1314tanto em lei, quanto em instrução normativa. Eu não sei se você tem a mesma interpretação.

1315

1316 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1317

1318 Antes de abrir a lista aqui para as pessoas que já fizeram a inscrição, já temos cinco pessoas que
1319 pediram, eu queria também colocar uma coisa aqui. Nós temos que analisar que alguns animais não
1320 capturados e não são vitimados pelo tráfico. Vou dar um exemplo claro, eu me lembro de uma história
1321 engraçada que aconteceu aqui em Brasília mesmo, de um criador, que o IBAMA levou para ele tomar
1322 conta um tucano e descobriu-se que o tucano tinha a asa quebrada e nunca mais poderia voltar à vida
1323 livre, então, por exemplo, se esse tucano não estivesse na lista de espécies já existente em cativeiros, o
1324 que faz com o tucano? Mata? Eu acho um crime muito maior, acredito que as funções de reprodução
1325 desses animais e acredito que um trabalho bem feito de reprodução e adaptação dos filhotes à vida
1326 livre, eu acho que pode até ser feito, pode também ajudar na vida desse pobre animal que sofreu esse
1327 acidente.

1328

1329 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1330

1331 Além de elogiar o Doutor João, eu gostaria de esclarecer que essas destinações que nós estamos
1332 falando, nós estamos falando de animais que tecnicamente, comprovadamente não tem condições de
1333 voltar para a natureza.

1334

1335 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1336

1337 Mas mesmo que tenha, temos que admitir a possibilidade de reintrodução. Tem que capturar para
1338 reintroduzir.

1339

1340 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1341

1342 Mas a nossa prioridade conforme a lei, quando da captura desses animais é, sempre que esses animais
1343 estiverem em condições de retornar à natureza, deverá ser dada essa prioridade. Não tendo condições
1344 de retornar à natureza aí vai se destinar ou a zoológicos ou criadouros. E a questão que o João colocou
1345 também é importante porque tem situações em que ou nós destinamos ou nós vamos ter que construir
1346 uma alternativa técnica para resolver o problema. Eu não gosto de falar em eutanásia, mas os técnicos
1347 entendem que determinadas situações é melhor aplicar a eutanásia do que simplesmente trabalhar na
1348 perspectiva desse animal ter um outro contato. Eu acho que a sociedade brasileira ainda vê a
1349 perspectiva da criação e do pet com muito melhores olhos, de forma geral, do que com a possibilidade
1350 de nós praticarmos eutanásia nos animais. Só um aparte, desculpe.

1351

1352 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1353

1354 OK. Agradeço pelo elogio. Vou abrir aqui. O primeiro foi o Luiz que pediu.

1355

1356 **Luiz Paulo - ABRASE**

1357

1358 Eu gostaria de explicar uma coisa aqui. Luis Paulo, ABRASE. Gostei muito da exposição do Marcelo,
1359 do João Carlos e do Rômulo, mas eu gostaria de um pouco mais fundamentar isso daí no seguinte.
1360 Desde 97 começou a ser elaborados vários documentos para munir o MMA chamados, se não me
1361 engano, não sei se o Rômulo vai lembrar, estratégias para conservação da biodiversidade nacional.
1362 Esses documentos culminaram com a elaboração do GeoBrasil, que era um grande documento sobre a
1363 situação ambiental brasileira. Na parte de fauna vários especialistas se reuniram para discutir os temas
1364 como está sendo discutido aqui. Bom, esse documento geral, GeoBrasil, serviu também como
1365 referência para o decreto 4.339. O decreto 4.339 é a implementação da Política Nacional de
1366 Biodiversidade. Aí eu chamo a atenção para o item 12.3.7 do decreto. Promover a inserção de espécies
1367 nativas com valor comercial no mercado interno e externo, bem como a diversificação da utilização
1368 sustentável destas espécies. Ou seja, em referência ao artigo proposto como emenda vai totalmente
1369 contra a lei, mas mais do que a lei, mais do que o instrumento regulatório, vai contra um princípio
1370 técnico discutido cansativamente em vários debates sobre estratégia nacional de conservação de
1371 biodiversidade. Então me parece que a falta de fundamentação para colocar isso é tremenda, sem
1372 contar a indisposição jurídica do artigo, porque ele vai contra a lei. Está aqui o decreto 4.339. O primeiro
1373 parágrafo, é vedada a captura de indivíduos, parece que isso é uma prática corriqueira. Desconheço
1374 qualquer uma vez que o IBAMA tenha dado permissão para criadouro comercial caçar animal porque

1375serviria de plantel. Desconheço, em quinze anos atuando dentro de gestão de fauna. Portanto, eu acho
1376que é desnecessário, eu acho que como bem o Marcelo colocou, já tem as normas reguladoras e basta
1377segui-las e o IBAMA sempre foi bastante criterioso nisso, inclusive não sei se houve pedidos. Gostaria
1378de chamar a atenção também porque tecnicamente hoje esses animais silvestres tem sido até refutados
1379como plantel de criadouro, porque são animais que vem muito bombardeados. O animal, até pelo stress
1380que sofre no tráfico, ele tem queda de imunidade, diversas doenças afloram, principalmente aquelas de
1381cunho, verminoses, enfim, e o que acontece? Hoje os criadores estão vendo que é muito complexo
1382você iniciar um plantel com animais oriundos de captura do tráfico, mas aí a gente cria um impasse,
1383qual é o impasse? Para onde destinar tantos animais? Hoje diversos criadouros comerciais mantêm
1384animais pelo simples motivo de que eles precisam de um alojamento, comida, alimentação e um manejo
1385adequado, porque são animais imprestáveis para reprodução. Eu poderia citar diversos aqui, mas os
1386criadouros comerciais passaram a ser um grande trunfo para destinação de animais que não podem
1387voltar à natureza por milhões de questões técnicas que seria uma outra discussão. E outra coisa, a
1388vedação de destinação de animais vitimados pelo tráfico para criadouros cai exatamente nisso. Parece
1389fazer crer ao leigo, como bem o Marcelo colocou, que os animais são entregues a pessoas que vão
1390numa feira, numa loja e vendem esses animais, ganham seu dinheiro. Não é nada disso. Não existe
1391esse tipo de prática. Esse prático é proibido no Brasil até pela própria convenção. Mas eu queria mais
1392uma vez colocar e repetir esse item 12.3.7, promover a inserção de espécie. É vital para qualquer
1393processo de conservação e preservação da biodiversidade nacional que estudemos, que tenhamos
1394conhecimento da nossa fauna nacional. Uma vez que a gente veda qualquer possibilidade de tê-los ex-
1395situ para estudo, nunca teremos a possibilidade de mantê-los de forma na natureza. Só isso.

1396

1397**Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

1398

1399Paulo Machado. Olha, eu não preciso falar muito, porque eu acho que já foi falado bastante e muito
1400bem falado, mas só queria colocar sobre um artigo que a questão de disponibilidade em criadouros para
1401sustentar a demanda ela pode ser criada, muitos criadouros começam com um plantel de dois casais,
1402por exemplo, e com quatro ou cinco anos o crescimento é geométrico. Então esse plantel pode ser
1403iniciado e depois, nenhum criadouro vai iniciar a venda se ele não tem um plantel para sustentar essa
1404venda dele. Então isso aí é auto-sustentável com o tempo. O resto eu acho que já foi bem falado.

1405

1406**William Pires de Oliveira – ACASCO/SEBRAE**

1407

1408Na questão da quantidade de espécies ou de espécimes criadas, o que a gente tem que ressaltar, a
1409questão que o Paulo colocou, é que nós criadores geralmente começamos pequenos para que tenha
1410uma aprendizagem de criação, para que vá desenvolvendo de acordo com uma série de técnicas que
1411vão sendo aprimoradas e então é difícil começar grande para ser um grande criador e na realidade o
1412que nós temos feito hoje como criadores é receber os animais de doação do IBAMA ou de órgãos do
1413meio ambiente destinados a formação de nossos plantéis, que grande parte desses animais, quer dizer
1414a maioria, nós temos que trabalhar com eles muitos e muitos anos para que nós possamos ter sucesso
1415nessa criação. Na realidade nós somos um grande parceiro do IBAMA e dos órgãos ambientais na
1416conservação desses animais.

1417

1418**Ricardo Romanetto – Reserva Romanetto**

1419

1420No segundo parágrafo onde é vedada a destinação de animais vitimados pelo tráfico a criadouros com
1421finalidade comercial, eu não consigo entender uma coisa. Nós estamos falando de tráfico que é um
1422crime, nós somos criadores comerciais legalizados. Nós entramos para fazer o que o IBAMA nos pede
1423para que nós sejamos legalizados. Fazer uma ligação de criadores comerciais legalizados com o tráfico
1424eu acho totalmente infundado e sem provas. E outro detalhe, foi comentado sobre criadouros
1425comerciais e não criadouros conservacionistas, eu gostaria de saber qual é o critério usado para
1426diferenciar quem é honesto e quem não é? O criadouro comercial trabalha e sustenta os animais
1427através do seu trabalho e o conservacionista é um gosto próprio. Eu gostaria realmente de deixar bem
1428claro qual é o critério para dizer que um é honesto e o outro não.

1429

1430**José Eurico Selmi – Criadouro Avibrasil**

1431

1432Boa tarde, José Selmi, Criadouro Avibrasil. Eu gostaria de me pronunciar sobre dois pontos
1433importantes. O primeiro é referente àquela primeira inclusão, aquela primeira emenda que foi votada
1434contrária pela mesa. Naquela emenda nós discutimos a importância da possibilidade de criação de

1435animais que fazem parte da lista de animais ameaçados. É super importante a possibilidade de
1436manutenção e criação de animais ameaçados. Em muitas situações, como foi dado o exemplo aqui pelo
1437próprio IBAMA da Ararajuba, e alguns outros exemplos internacionais, são os criadouros comerciais
1438que produzem essas aves em quantidade suficiente para garantir plantéis, para estudo, para
1439possibilidade de, até uma remota possibilidade de reintrodução. Essa emenda cita que só poderão
1440compor a lista espécies já existentes em cativeiro autorizado. Então eu acho extremamente restritivo
1441isso e acho que ela vai totalmente contrária à possibilidade de reprodução de aves ameaçadas e que
1442está na lei e que o IBAMA tem uma portaria extremamente detalhada e extremamente discutida e
1443extremamente complexa, uma das mais complexas do mundo, que funciona bastante bem. O segundo
1444ponto eu gostaria de enfatizar, é vedada a destinação a criadouros com finalidades comerciais, eu já
1445falei um pouco disso e gostaria só de finalizar. São os criadouros comerciais que na maioria dos
1446exemplos se dedicam à reprodução e garantem uma produção suficiente de animais dessas espécies
1447ameaçadas. Eu gostaria de defender o contrário, é justamente os criadouros que estão dedicados à
1448preservação de espécies ameaçadas, que se dedicam com isso diariamente, que investem recursos
1449nessa atividade e que deveriam estar sendo estimulados a essa reprodução. Voltando a citar uma série
1450de exemplos mundiais. Eu gostaria de citar um exemplo que não está no Brasil, mas está na Bolívia, é
1451uma situação extremamente similar à nossa. Nós temos duas aves, a arara glaucogularis, que é uma
1452arara azul e amarela, endêmica da Bolívia, e a ara rubrogenys, as duas aves fazem parte da lista um do
1453CITES, são aves ameaçadíssimas na Bolívia. Hoje nos Estados Unidos os criadouros comerciais
1454possuem um número em cativeiro dezenas de vezes maior do que as aves que estão hoje na natureza
1455e em projetos de preservação. Então eu acho muito importante a possibilidade e o estímulo de
1456destinação desses animais para criadouros comerciais. Último ponto, eu acho que ficou a impressão,
1457que foi falado aqui que quando esses animais eventualmente apreendidos chegam a um criadouro
1458comercial eles podem ser comercializados. A Lei do IBAMA é bastante clara, aves que fazem parte da
1459lista CITES 1, por exemplo, só podem ser comercializadas a partir do F2, ou seja, o criador é fiel
1460depositário dessas aves apreendidas, não é dono dessas aves, ele é obrigado a manter, a zelar, cuidar,
1461dar condições de reprodução, os filhotes, os produtos dessas aves apreendidas também não podem ser
1462comercializados, é obrigação do criador manter esses animais em cativeiro para que em alguns casos
1463depois de dez ou doze anos seja produzido um F2, ou seja, o neto da ave originalmente apreendida e
1464doada e só esse F2 pode ser comercializado. Então é um trabalho que demora muito tempo, exige
1465muita dedicação e muitos recursos. É totalmente ilegal e proibido que aves sejam apreendidas sejam
1466comercializadas. Isso não existe. Isso é crime. Muito obrigado.

1467

1468**Roberto Cabral - IBAMA**

1469

1470Roberto Cabral, IBAMA. É uma proposta em relação ao parágrafo primeiro que esta: é vedada a
1471captura de indivíduos na natureza para composição de plantéis. Exatamente como está é complicado
1472porque colide especificamente com 5.197, como o Marcelo já mostrou, mas a gente poderia colocar
1473uma ressalva nisso, desde que não houvesse outra possível fonte, que até implementaria no caso o
1474comércio porque se eu quero criar, vamos supor, capivara e tem alguém que já vende capivara ou
1475quero começar meu plantel, eu vou comprar desse criador e estou aumentando o comércio em relação
1476a isso. E é uma maneira também de resguardar uma captura na natureza incidental, o que for, que não
1477teria o motivo porque você já tem esse animal sendo comercializado em quantidade suficiente para
1478iniciar o plantel de quem quer que seja. Então seria essa uma opção, que seria complementada com
1479uma outra parte que o Marcelo ou talvez o Rômulo colocaria no final que é o que a gente já propõe na
1480nossa portaria.

1481**Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz**

1482

1483Deni Schwartz, criador, sou biólogo. Bem, o que eu sinto é o seguinte. Na proposta das ONGs, perdeu-
1484se o foco desse fórum que foi criado, imagino eu, e quero que vocês me corrijam se eu estiver errado,
1485para que a gente tenha medidas para evitar que animais mantidos como de estimação possam
1486eventualmente causar algum prejuízo ambiental. Esse eu acho que é o foco dessa proposta de
1487Resolução. E a gente vendo aí a proposta das ONGs sai do foco da questão ambiental e começa a
1488entrar numa questão de restrição da criação comercial, na verdade a gente vê que não é só a criação
1489comercial, mas a reprodução e criação das espécies em cativeiro, quer dizer, a gente perde o foco da
1490conservação, que eu acho que o IBAMA e principalmente o CONAMA tem que se preocupar e começa
1491a entrar em questões do comércio, como foi dito uma questão do mercado potencial. Isso não interessa
1492para a questão de conservação. O que interessa para a questão da conservação, no meu entender, é
1493criar regras que evitem que uma espécie invasora de repente possa ser solta ou que haja prejuízo

1494dessa posse de animais silvestres em cativeiro. Então eu só queria colocar isso e acho que com isso a
1495gente pode voltar ao foco das propostas originais.

1496

1497**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1498

1499Fechando o Marcelo e depois o Doutor Paulo.

1500

1501**Voz Masculina não Identificada**

1502

1503Doutora Cristina. Vamos colocar em votação? Eu tinha até uma certa preocupação, para ressaltar, eu
1504tinha uma certa preocupação em relação à captura. Obviamente a questão da captura e da destinação.
1505Mas eu percebo aqui que a portaria 118/N de 97, que normatiza criadouros de animais de fauna
1506silvestre com fins econômicos e/ou industriais, ela já prevê no artigo 11 um cem número de restrições
1507aqui em seis parágrafos e peço ao Marcelo para repassar a Doutora Cristina. Na verdade talvez isso
1508esteja sendo repetitivo, mas entendo esta matéria está contemplada no arcabouço legal vigente. Só
1509essa questão.

1510

1511**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1512

1513Eu queria lembrar que existe uma Resolução do CONAMA que permite expressamente a captura de
1514animais para a criação, me refiro à Resolução sobre as abelhas indígenas e criação das abelhas
1515indígenas, porque quem vai criar abelha indígena, no momento, pelo menos inicialmente, hoje calcula-
1516se que nós temos mais ou menos uns dez mil criadores pelo Brasil. Agora, no momento em que essa
1517Resolução for implementada definitivamente, eu quero dizer quando começarem a se fazer registros
1518dos criadouros e etc, com tudo previsto, é permitida a venda de animais, colônias de abelhas indígenas,
1519é permitida a venda. É permitida por quê? Porque é uma maneira que tem de haver propagação mais
1520fácil, de um criador para o outro, troca de animais e coisas assim. Então se a gente proibir de tirar da
1521natureza, eu devo dizer com toda franqueza, eu pessoalmente, Paulo Nogueira-Neto, a questão de seis
1522meses atrás recebi abelhas indígenas que iriam morrer com a inundação de Corumbá 3. Aqui pertinho
1523de Brasília. A questão de 50 quilômetros de Luziânia e recebi com a consciência plenamente tranqüila
1524porque eu vou alimentar essas abelhas, vou contribuir para a proteção delas e tal. Então eu acho que
1525há diversas circunstâncias em que a captura de abelhas não é um crime, porque se bloquear muito
1526excessivamente vai acontecer o que? Vai acontecer que vamos ter que comprar abelhas do Paraguai,
1527os paraguaios já estão vendendo essas abelhas para o Japão, diga-se de passagem. Vamos comprar
1528do Paraguai porque não sendo brasileiro pode-se comprar. Então as conseqüências às vezes
1529ultrapassam a previsão normal e então eu acho que sempre é importante que haja a possibilidade de se
1530usar animais capturados para manter a espécie, multiplicar a espécie e etc. Mas é preciso, por outro
1531lado, ter uma série de restrições, não é fazer de qualquer modo. No caso das abelhas indígenas no
1532momento está sendo feito de qualquer jeito, mas não é o caso ideal. Teria que ser como esse caso das
1533hidroelétricas que podem fornecer, enfim, é preciso restringir, mas não tirar a possibilidade. Eu quero
1534lembrar, como já disse antes, que o Orix da Arábia Saudita, da região da Arábia, da península da Arábia
1535foi salvo graças ao plantel propositadamente capturado, de criar e depois voltar para a natureza. Então
1536eu acho que é vedada a captura de animais que visam a natureza para composição de plantéis. Eu
1537acho que teria que ter no mínimo uma restrição quando for em benefício da própria espécie.

1538

1539**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1540

1541Cristina e depois o Rômulo quer fazer uma proposta de encaminhamento.

1542

1543**Cristina Chiodi – AMDA**

1544

1545Bom, primeiro, Cristina. Da AMDA. Foi falado aqui em desonestidade, o que classificaria um criadouro
1546como honesto ou desonesto, eu queria deixar bem claro que não usei essas palavras, em nenhum
1547momento falei em honestidade ou desonestidade, mas me parece que a discussão aqui está sendo feita
1548com base em algo que não está dentro da realidade, pelo menos não é o que eu vejo daquilo que a
1549gente recebe de denúncia, daquilo que as ONGs denunciam. Está passando uma impressão aqui que a
1550situação atualmente é controlada, que o IBAMA tem um controle sobre o tráfico, que o IBAMA tem
1551controle sobre criadouros que não cumprem a legislação e a gente sabe que existem aqueles que não
1552cumprem, não estou inventando isso do nada, existem dados para isso, até perguntei do pessoal do
1553IBAMA, vocês tem esses dados compilados? Dos criadouros existentes quantos cumprem a legislação,

1554 quantos já foram autuados por descumprirem a legislação, eu acho que esses dados seriam
1555 fundamentais, mas eles não existem e a gente está fazendo a discussão com base em pressuposições,
1556 ai a gente pode falar pressuposições dos dois lados, porque está se pressupondo que os criadouros na
1557 sua maior parte são corretos, cumprem a legislação e vão fazer um bem para a fauna silvestre
1558 recebendo esses animais, só que não é isso que acontece. Eu acho até interessante porque aqui para o
1559 pessoal do IBAMA que conhece essa realidade, que sabe como que as pessoas que querem fazer o
1560 mal, as pessoas que querem burlar a lei elas conseguem fazer isso e a preocupação nossa com esse
1561 artigo é justamente impedir que se criem novas oportunidades de regularizar aquilo que é irregular. A
1562 destinação de animais vitimados do tráfico para criadouros, aqui os criadouros que estão aqui, os
1563 representantes podem me falar a gente só faz o bem, a gente cumpre, somente os filhotes dos filhotes
1564 vão passar a compor o plantel para comercialização e tudo mais, mas essa é a realidade de todos os
1565 criadouros? Não é, não é uma realidade de todos os criadouros. Outro esclarecimento que eu queria
1566 fazer, as ONGs não questionam os criatórios conservacionistas, a gente entende que eles têm uma
1567 função fundamental considerando o nível em que a situação chegou. Se a situação não tivesse tão
1568 descontrolada talvez eles nem fossem necessário, mas infelizmente são necessários sim e somos
1569 favoráveis aos criadouros conservacionistas. O que nós questionamos especificamente é a destinação
1570 para aqueles criadouros que vão fazer o comércio depois. Porque a gente sabe que apesar de existirem
1571 os sérios, também existem aqueles que vão utilizar esses animais, podem até não comercializar
1572 diretamente, mas vão utilizá-los para burlar a lei de alguma outra forma. E só um último esclarecimento
1573 a respeito dessa portaria, essa instrução normativa do IBAMA que foi trazida, o IBAMA ele é um órgão
1574 que atualmente tem a sua equipe, a gente tem instruções normativas, mas eu acho que o fato do
1575 CONAMA ter a oportunidade de tratar do assunto, de emitir sua opinião e fixar um entendimento sobre
1576 o assunto eu acho que é uma grande oportunidade. Existe uma instrução normativa para o assunto?
1577 Existe. Mas eu acho que o controle social que a gente tem no CONAMA é maior do que o que a gente
1578 tem com base nas portarias do IBAMA. Essa portaria pode ser mudada e os processos de alteração das
1579 portarias do IBAMA a gente vai ter muito mais dificuldade de participar disso do que no CONAMA.
1580 Então a colocação de um dispositivo que permita fixar um entendimento para o CONAMA com relação
1581 ao assunto eu acho que é válida. Obrigada.

1582

1583 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1584

1585 Só para colocar uma coisa aqui, Doutor Paulo. Uma questão aqui. A palavra vai continuar aberta?
1586 Porque algumas pessoas se sentiram "ofendidas" e pediram direito de resposta. Então a palavra vai
1587 continuar aberta? Eu recebi três pedidos aqui, fora a do Rômulo e do Marcelo e dos membros da
1588 Câmara está aberta, isso é para as pessoas que estão fora aqui.

1589

1590 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

1591

1592 Fazer dois comentários breves. Primeiro, uma solicitação de que a gente não polemizasse, a questão é
1593 essa, que acabássemos perdendo o foco do tema e pode complicar o processo de votação, certo? A
1594 gente está conseguindo fazer com que a Resolução evolua num processo de debate que é tranquilo e
1595 eu acho que a gente pode continuar assim. Se a gente começar a um questionar o outro e solicitar
1596 direito de resposta para tudo o que seja dito aqui a gente, efetivamente não vai avançar. Existe uma
1597 preocupação posta pela Doutora Cristina em relação àqueles que são ilegais. Doutora Cristina, os que
1598 são ilegais, a nossa perspectiva e aí não é só o Estado brasileiro através do IBAMA, mas todos os entes
1599 federados, a Polícia Ambiental, a gente está tentando aplicar a Lei de Crimes Ambientais, esses que
1600 estão ilegais, Lei de Crimes Ambientais neles. O que está se tentando regular aqui é a são critérios para
1601 aqueles criadouros que buscam se regularizar e buscam atender as normas ambientais, são esses que
1602 nós estamos trabalhando aqui. Infelizmente existe muita coisa errada, mas esses que estão errados
1603 eles já estão à revelia da lei, ou seja, existindo ou não a Resolução, eles já estão à revelia da lei. Então
1604 algo que eu acho que nós temos que evitar é fomentar também o mercado negro que de maneira
1605 nenhuma contribui para a gestão da biodiversidade. Nós tínhamos duas propostas aqui. Uma que eu
1606 acho que vai de encontro dos anseios das ONGs. Uma é que a gente esteja propondo aqui em paralelo
1607 uma moção desta Câmara Técnica sugerindo ao IBAMA que nos processos de regularização dos
1608 criadouros, parte dos plantéis seja destinado à recomposição dos estoques naturais. Uma avaliação de
1609 que nós acreditamos que os criadouros podem contribuir para a gestão da biodiversidade, para
1610 melhorar a qualidade desse processo de gestão e pelo o que eu já conversei com alguns deles eles se
1611 mostraram dispostos. Então a gente mostrar essa boa fé, também contribuindo para a recomposição
1612 dos estoques naturais reintrodução no caso das áreas altamente impactadas e que já não haja mais

1613essas espécies lá. E por outro lado me parece que o IBAMA tem uma proposta também, que será
1614apresentada ao final, o Rômulo vai falar sobre ela e que também vai ao encontro dos anseios de vocês.

1615

1616**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1617

1618Não tem jeito, mas eu acho que a Cristina deu uma provocada e eu acho que vou cair um pouco na
1619provocação dela. Não tem jeito de não afirmar porque eu só posso caracterizar como desonesto se for
1620provado, então todo cidadão, empresa ou o que for é honesta até que se prove o contrário. Então nós
1621estamos trabalhando na perspectiva de que nós estamos construindo um conjunto de normas para
1622pessoas sérias e que querem trabalhar de forma seria. Eu não posso trabalhar na perspectiva de que o
1623meu parceiro aqui do lado vai ser sempre desonesto. Então essa é efetivamente. A outra provocação é
1624com relação à participação. O IBAMA não se compara, seria pretensão e arrogância e equívoco político
1625dizer que o IBAMA tem condições de construir um regramento no mesmo nível e com a participação do
1626CONAMA. Eu acho que dito desta forma é diferente da forma que a Senhora colocou porque as nossas
1627normas, apesar de não terem o nível e o peso institucional que tem as regras do CONAMA, nos últimos
1628quatro anos todas elas, com raríssimas exceções, em cima de emergências que nós tivemos de
1629situações ambientalmente complexas e aí teve que se colocar uma regra imediata sem discussão, mas
1630todas elas tiveram discussão da sociedade. Todas, sejam os criadores, seja com os madeireiros, sei lá,
1631seja com o que você imagina de público, seja com a Petrobrás, pescadores, quem for. Todas as nossas
1632regras hoje são construídas com participação da sociedade. É óbvio, ratificando, porque eu não quero
1633parecer arrogante, nos comparar institucionalmente com o CONAMA porque nós não poderíamos. É
1634óbvio que o CONAMA e aí por isso nós trouxemos essas propostas para dentro do CONAMA, ele tem
1635uma amplitude, participação e legitimidade social e ambiental muito superior ao IBAMA. Agora voltando
1636para esse ponto específico a gente queria propor, primeiro, eu observei claramente no que diz respeito
1637ao parágrafo primeiro, há uma receptividade muito grande com o que está afirmado aqui. Então eu
1638queria propor Presidente que a gente deixasse em suspenso essa discussão, o nosso pessoal técnico
1639vai fazer uma proposta de redação que seria simples, simplesmente transformar o parágrafo único
1640primeiro em um artigo e esse artigo com um parágrafo único contendo as excepcionalidades. Então,
1641para nós é uma, primeiro como princípio para nós o lugar dos animais é efetivamente na natureza.
1642Agora em que condições eles podem ser retirados? Nós temos situações de manejo, por exemplo. Com
1643relação à capivara, Amargosa e etc, e outras espécies em que é necessário que você tire da natureza.
1644Então a idéia é que a equipe técnica faça uma redação com a vedação, que eu acho que ratifica e
1645converge com uma série de outras coisas, mas mostre que existem excepcionalidades que devem ser
1646respeitadas, como, por exemplo, no caso do enriquecimento, você pode trabalhar mesmo na
1647perspectiva de melhoramento, de amplitude do espectro genético que você está trabalhando uma
1648determinada população, porque nós também queremos ter criadouros feitos de forma tecnicamente
1649correta. Então nós podemos eventualmente nós podemos ter situações em que tecnicamente é
1650necessário você ir buscar base genética na natureza para poder ter criadouros tecnicamente
1651adequados para que a gente não trabalhe numa perspectiva de populações com uma erosão genética
1652forte. Então a sugestão é que os técnicos façam uma redação rápida para daqui a pouco a gente voltar
1653e pularia um pouco esse ponto. Sugestão, eu não sei se a forma de conduzir do CONAMA é essa.

1654

1655**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1656

1657Então essa redação que está sendo sugerida ela seria, digamos assim, a curto prazo?

1658

1659**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1660

1661É agora. A gente só passaria para o artigo seguinte para continuar a discussão enquanto os técnicos
1662elaborariam um texto com essa concepção. Mantém a vedação e um parágrafo único com as
1663excepcionalidades.

1664

1665**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1666

1667Só para aproveitar uma coisa, vamos aproveitar que a turma do IBAMA vai preparar o texto e tem
1668algumas pessoas aqui do grupo que está aqui acompanhando a gente que gostariam de falar, então a
1669gente abre a palavra, são três pessoas, é o tempo do IBAMA preparar o texto. É porque a palavra foi
1670aberta pelo Doutor Paulo e as pessoas se inscreveram.

1671

1672**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

1673

1674Só uma proposta de encaminhamento. Pelo o que eu estou entendendo, desse artigo aqui, a nossa
1675perspectiva é trabalhar o parágrafo primeiro. Ou seja, o caput do artigo e o artigo segundo nós já
1676entendemos que eles não caberiam, eles não serão incorporados à proposta que está em elaboração
1677pela equipe técnica ali. No meu entendimento a gente vai estar trabalhando em cima apenas do
1678parágrafo primeiro e a gente já poderia passar à avaliação do próximo artigo.

1679

1680**Paulo Nogueira-Neto - ADEMA/SP**

1681

1682Mas os que pediram uso da palavra a gente pode fazer um apelo para que eles abram mão disso para
1683poder tratar da regulamentação ou que então falem de uma maneira extremamente rápida.

1684

1685**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1686

1687Uma pessoa já declinou. Então tem o Rogério e o Romanetto. Então só o Rogério, as duas pessoas já
1688pediram.

1689

1690**Rogério Fujiura - COBRAP**

1691

1692Rogério, da COBRAP. Na verdade, compactuamos com a colocação do Marcelo, eu acho que uma
1693grande preocupação que existe por parte dos criadouros é uma proposta existente e real, não é uma
1694coisa para se justificar alguma coisa, de que nós gostaríamos realmente de ter parte da nossa produção
1695destinadas a projetos de repovoamento e parcerias e projetos que fossem viabilizadas pelo próprio
1696IBAMA em conjunto com outras entidades ambientalistas. O Doutor Rômulo também, endosso todas as
1697palavras que ele colocou no sentido de que nós vínhamos discutindo em várias instâncias de forma a
1698nós podermos ter um debate democrático sendo ouvidos todos os lados e chegarmos a uma forma
1699conclusiva dos trabalhos. E nós consideramos que quando o IBAMA, que teria prerrogativa de legislar
1700sobre esse assunto traz para o CONAMA, ela traz justamente uma proposta aberta à sociedade para
1701que todos tomem conhecimento, possam contestá-la, possam participar e contribuir para esse trabalho.
1702Porém Doutora Cristina, uma ressalva que eu gostaria de colocar. Primeiro, não são só as ONGs ou as
1703entidades ambientalistas que são ambientalistas ou amantes da natureza. Nós criadouros também
1704assim nos consideramos, nos colocamos no direito de nos considerarmos, porque se nós não
1705gostássemos desses animais, primeiro nós nem começaríamos a criar. Estaríamos em outra atividade
1706qualquer. Então ninguém começa, e eu peço o testemunho de qualquer um aqui, de quem começa um
1707criadouro ou uma atividade de criação pensando inicialmente e já diretamente em ganhar dinheiro. Isso
1708é uma coisa que, não sei, pode ser doença, uma herança de família, coisa passada de pai para filho,
1709não sei por que motivo, mas que cai no gosto e no amor e que traz para a pessoa uma condição
1710também de amante da natureza. Então eu não gostaria que se fosse sempre dividido numa discussão e
1711sempre aparece na discussão que as ONGs são ambientalistas e os criadouros não são ambientalistas.
1712Eu acho que nós estamos todos dentro desse mesmo bojo. Segundo. Nós sabemos da importância de
1713todas as classes de criadouros, desde mantenedores, científicos, comerciais, preservacionistas e etc.
1714Porém também não acreditamos se existe essa classificação é dada a necessidade e a importância de
1715cada uma das categorias e não que uma ou outra seja a mais importante. Ou seja, a ONG classifica a
1716preservacionista como uma categoria necessária. Não, todas são necessárias senão o próprio IBAMA
1717iria restringir essa quantidade de classificação de forma que facilitasse o seu próprio trabalho. Então a
1718única coisa que eu fico ainda e não é uma questão pequena, Doutor Rômulo e Marcelo, é no sentido de
1719justamente reforçando ou nós estamos discutindo para que a Polícia Ambiental, para que as entidades
1720de fiscalização, para que as entidades que normatizam, Ministério da Agricultura que também tem sua
1721participação tenham um instrumento, que nós também tenhamos a segurança de sabermos em que
1722situação nós estamos trabalhando, em qual situação legal ou então nós não temos essa condição de
1723trabalho e a condução que é feita é que nós estamos sempre na condição de suspeitos, nós estamos
1724sempre na condição de suspeição, nós estamos sempre no princípio da precaução. Só isso.

1725

1726**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1727

1728Então, eu acredito que todos estejam de acordo. Então que se reúna o grupo e quando eu falo em
1729grupo, é aberto a todos, não estou fazendo restrição a ninguém, para fazer quais as restrições que são
1730necessárias para se ter uma lista que realmente possa satisfazer a conservação das espécies. Bom,
1731então alguém vai contrário a essa?

1732

1733**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República**

1734

1735Na verdade, a proposta ela já está elaborada, ela vai ser levantada aqui agora, vai ser digitada pela
1736equipe técnica do CONAMA, mas já existe uma pré-proposta para que nós possamos discuti-la já com
1737ela na tela. A equipe do IBAMA já elaborou essa pré-proposta. Assim a gente já trabalha em cima de
1738alguma coisa.

1739

1740**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1741

1742Eu queria colocar uma pergunta aqui para o jurídico responder amanhã, por favor. Se nós via
1743Resolução podemos proibir alguma coisa? Porque acredito que a Constituição diz lá que só pode
1744proibir, só pode deixar de fazer alguma coisa em virtude de lei. Ou seja, proibição precisa de lei. Eu não
1745sei se nós podemos utilizar a palavra é vedada, ou seja, é proibido, dentro de uma Resolução.

1746

1747**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República**

1748

1749Desculpa, se a gente não pode vedar a gente pode condicionar.

1750

1751**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1752

1753Eu não disse que isso é para ser discutido aqui, é para ser discutido no jurídico. (risos)

1754

1755**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1756

1757Essa afirmação ali, as espécies oriundas de resgate de fauna que não possam ser comprovadamente
1758reintroduzidos, isso para mim é reforço, porque a lei já diz que só podemos destinar a criadouros ou
1759zoológicos aquelas espécies, ou espécimes que não puderam ser retroduzidas. Isso é só reforço. A lei
1760já diz isso.

1761

1762**Andréa Vulcanis - MMA**

1763

1764O que ele está dizendo é que reintroduzidos você pode reintroduzir do jeito que você quiser. Agora, com
1765a técnica adequada...

1766

1767**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1768

1769É, a gente está trabalhando na normatização de uma, trabalhando em uma IN do IBAMA também que
1770regulamenta essa reintrodução, porque é realmente um problema a qualidade das reintroduções que
1771vem sendo realizadas e é necessário um processo de orientação técnica e normativa.

1772

1773**Andréa Vulcanis - MMA**

1774

1775Então ser reintroduzidos de forma adequada.

1776

1777**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1778

1779Uma coisa que a gente podia colocar para retirar a palavra vedada é o que o Rômulo está dizendo. O
1780órgão ambiental competente restringirá a captura de espécimes, porque você não está proibindo, você
1781está dizendo como irá fazer a liberação, aí acho que você tira essa proibição. O órgão ambiental
1782competente restringirá a captura de espécies. Ou não autorizará a captura de espécies.

1783

1784**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República**

1785

1786Proposta de texto. Ao invés de é vedada a captura, a captura de espécimes na natureza para
1787composição de plantéis está acondicionada... e aí da continuidade, perfeito?

1788

1789

1790**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1791

1792Como diz o povão, jóia.

1793

1794 **Cristina Chiodi – AMDA**

1795

1796 Só uma pergunta, o excetuando-se refere à inexistência de outras fontes ou à captura? Porque pode
1797 dar dupla interpretação.

1798

1799 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

1800

1801 Não, ali é exceto. O principal. Qual é o principal? O acessório acompanha o principal. O principal é a
1802 captura. A captura em princípio ela só pode acontecer na inexistência de outras fontes ou, e aí lista.

1803

1804 **Cristina Chiodi – AMDA**

1805

1806 Eu tinha entendido que era e, além disso.

1807

1808 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

1809

1810 Não, excetuado.

1811

1812 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1813

1814 Porque ali está dizendo o seguinte: a captura de espécimes para composição de plantéis está
1815 condicionada a inexistência de outras formas. Você está dizendo outra coisa, mas você abriu exceção
1816 para quando tiverem atacando a atividade agropecuária. Isso já está na lei, isso é repetitivo. Os
1817 espécimes oriundos de resgate de fauna que não possam comprovadamente ou a necessidade
1818 comprovada de revigoramento genético das populações cativas. Ou seja, você proibiu, mas em cima
1819 daquelas, você proibiu existindo outras fontes. Coloca aí. Não existindo outras fontes o órgão ambiental
1820 competente poderá autorizar. Não existindo outras fontes, está vedado, mas em cima desses três
1821 incisos existe e pode haver a autorização do órgão ambiental competente para captura de espécimes.

1822

1823 **Cristina Chiodi – AMDA**

1824

1825 Pergunta. A gente está se referindo especificamente à composição de plantéis para criadouros que
1826 sejam voltados para criação com fins de comercialização como pets, isso não está no parágrafo, está
1827 subentendido dentro da Resolução. Agora esse inciso III, necessidade comprovada de revigoramento
1828 genético das populações cativas, isso se aplicaria a criadouros que tem essa finalidade?

1829

1830 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1831

1832 Sim. Foi o que Rômulo colocou, dos pintassilgos, que tem uma população que daqui a pouco ela já está
1833 começando a ficar tendo restrição sangüínea, é você pegar alguns exemplares para fazer um choque
1834 sangüíneo, foi o que eu entendi.

1835

1836 **Cristina Chiodi – AMDA**

1837

1838 Então a gente está partindo do pressuposto que o objetivo dos criadouros não é só comércio, é também
1839 revigoramento genético das populações cativas.

1840

1841 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

1842

1843 Cristina, desculpa. O que acontece é que quando você começa a fazer cruzamentos entre indivíduos de
1844 uma população estreita, pequena, você começa a ter um elevado nível de consangüinidade. O que está
1845 se dizendo aqui é que existe a possibilidade de absorver da natureza um novo elemento para recompor
1846 esse cunho genético. Ou então você desestabiliza. O Rômulo usou uma expressão aqui que eu achei
1847 bonita, erosão genética.

1848

1849 **Andréa Vulcanis - MMA**

1850

1851 Mesmo que haja outras fontes, ainda assim há necessidade?

1852

1853 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

1854

1855 Porque as outras fontes que nós estamos citando são fontes também de criadouros. Ou seja, não tem a

1856 variabilidade genética dos organismos encontrada na natureza.

1857

1858 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1859

1860 Nem sempre isso é necessário, mas há casos em que é necessário.

1861

1862 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

1863

1864 Desculpa, mas é que às vezes a gente acha que chega lá no IBAMA e pede que os caras dão. Não é. O

1865 técnico do IBAMA para emitir um parecer favorável em relação a isso, você vai ter que elaborar uma

1866 boa justificativa ou não vai levar, nenhum técnico vai se expor a emitir um parecer como esse aqui.

1867

1868 **Andréa Vulcanis - MMA**

1869

1870 Eu só queria tecnicamente saber se mesmo você tendo outras fontes seria necessário.

1871

1872 **Voz Masculina não Identificada**

1873

1874 Muitas vezes você tendo outras fontes pode ser que as outras fontes sejam da mesma árvore

1875 genealógica, se assim posso dizer.

1876

1877 **Cristina Chiodi – AMDA**

1878

1879 Uma última colocação, Cristina da AMDA. Os critérios que estão sendo colocados eu entendo que são

1880 pertinentes, mas eu queria propor então que se acrescentasse uma outra sessão. Desde que a captura

1881 também não implicasse em prejuízo da população natural naquela área, que haja uma comprovação de

1882 que a captura não vai prejudicar a população natural.

1883

1884 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1885

1886 Eu vou dizer o que eu estou entendendo. Pelo o que você está colocando aí. Por exemplo, ararinha

1887 azul, lá do Nordeste. Na Bahia. Existe um problema sério da falta de indivíduos. Acharam indivíduos

1888 domesticados fora do Brasil. Acredito eu, para você colocar um animal que já está domesticado para

1889 reproduzir com um que não está domesticado você vai ter que tirar um que não está domesticado da

1890 natureza e domesticá-lo, porque você nunca vai colocar esse domesticado na natureza. Então você

1891 está trazendo um dano ambiental muito maior do que esse que você imaginou, porque para você

1892 conseguir salvar aquela ararinha você tem que tirar um indivíduo, você vai sacrificar um para conseguir

1893 perpetuar novamente a espécie. No que você colocou veio na minha cabeça na mesma hora o

1894 problema da ararinha azul, que tiveram que capturar para, se não me engano estava na África do Sul a

1895 outra ararinha para fazer reprodução.

1896

1897 **Cristina Chiodi – AMDA**

1898

1899 Seu raciocínio está perfeito, mas nesse caso você está falando especificamente do objetivo de

1900 conservação da espécie, não de comércio.

1901

1902 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1903

1904 Mas ali está plantéis. Não sei se plantel é só para comércio. Pode ser que o IBAMA utilize esse plantel

1905 para fazer povoamento de uma região. Eu acho que o IBAMA também pode ter um plantel dele para

1906 fazer o povoamento de uma região. Estou pensando assim, mas eu não tenho um documento de

1907 autorização do IBAMA para falar, mas o meu pensamento é esse, a partir do momento que o IBAMA,

1908 dando o exemplo da ararinha azul, para aumentar o plantel de ararinha azul o IBAMA fez esse trabalho.

1909 Ali ele está aberto para todos. E vai ter que haver aí uma autorização para o fim. A gente não está

1910 dizendo que isso aí está abrindo para todo mundo, não. O IBAMA vai ter que analisar em cima do que

1911 está colocado ali para fazer a autorização ou não. Eu acho que tem que ficar bem claro isso.

1912

1913 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1914

1915 Desculpe, o Ricardo estava lembrando aqui que é importante que a gente não esqueça que nós
1916 estamos tratando somente de critérios para elaboração de uma lista de animais que se destinam a
1917 criação para pets. Essa norma não tem aplicação geral sobre criação ou sobre criadores.

1918

1919 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1920

1921 Eu acho que o segundo pode ser entendido ao contrário. Porque diz que exceto os espécimes oriundos
1922 de resgates de fauna que não possam ser reproduzidos. Então quando não pode ser reintroduzido
1923 permite-se a captura. Então está entendido ao contrário. Eu poria simplesmente assim: espécimes
1924 oriundas de resgate de fauna que não possam ser reintroduzidos de modo tecnicamente adequado. A
1925 diferença é muito grande.

1926

1927 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

1928

1929 Eu estou aqui com uma proposta.

1930

1931 **Roberto Alves Monteiro – MMA**

1932

1933 Desculpa atrapalhar aqui, eu ia complementar. Eu acho que o que a Doutora Cristina colocou é do
1934 consenso de todos. Que essas alterações de captura na natureza tem uma outra excepcionalidade, não
1935 podem ocorrer nos casos onde isso vai gerar impacto significativo sobre as populações naturais. Aliás
1936 isso é o todo, né? Porque na realidade isso é um princípio que norteia qualquer captura. Se houver
1937 risco a uma população não existe possibilidade dessa autorização.

1938

1939 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

1940

1941 A proposta de redação que estávamos conversando aqui e que talvez contemple essa solicitação tua,
1942 seria a seguinte. A captura de espécimes na natureza para composição de plantéis está condicionada à
1943 inexistência de outras fontes para esse fim, desde que não comprometam as populações naturais,
1944 excetuados os casos listados abaixo. Ou seja, a gente faz uma salva guarda para os estoques naturais,
1945 ou seja, não existe a possibilidade de comprometimento, apesar de eu achar que isso já está posto.
1946 Mas isso é questão de princípio, se for o caso a gente coloca ali que não pode haver impactos sobre as
1947 populações naturais. Eu acho que esse é o princípio que move a Resolução.

1948

1949 **Roberto Alves Monteiro – MMA**

1950

1951 Só uma intervenção para a gente fazer uma boa técnica legislativa aí, embora eu não seja advogado,
1952 mas eu gosto do negócio. Então o lance é o seguinte, evitar que a gente esteja colocando três vezes aí
1953 o comprovado. E outra coisa. Toda vez que houve comprovação, ainda assim haverá necessidade de
1954 ser autorizado. Então eu sugiro, e a colocação de Marcelo seria a mais adequada, ao invés de estender
1955 a frase, jogar para um parágrafo único, após os incisos. Para dar inclusive mais consistência ao que
1956 você está colocando. Então poderia colocar: a captura de espécimes na natureza para composição de
1957 plantéis está condicionado a inexistência de outras fontes para esse fim, excetuando-se os casos
1958 comprovados e autorizados pelo órgão ambiental competente envolvendo: espécies que estiverem
1959 causando dano à atividade agropecuária, saúde pública e ecossistemas; os espécimes oriundos de
1960 fauna que não possam ser reintroduzidos e; necessidade de revigoramento genético. Aí limpa os
1961 incisos e o parágrafo único colocando esse texto que você falou, dizendo que essa autorização
1962 somente será concedida desde que comprovado que não haverá comprometimento do plantel.

1963

1964 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1965

1966 Eu sugiro que o Roberto se incorpore à equipe de redação e que eles aprimorem essa redação a partir
1967 do que eles ouviram e a gente passe para os próximos artigos e depois retorne a esse.

1968

1969 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

1970

1971 Todos estão de acordo? Ninguém se manifestou contrariamente então vamos adiante.

1972

1973 **Cristina Chiodi – AMDA**

1974

1975 Parágrafo, artigo quarto, eu vou ler o caput porque a emenda é aditiva de um parágrafo. O IBAMA no
1976 prazo de seis meses a partir da data de publicação dessa resolução deverá publicar a lista das espécies
1977 que poderão ser criadas e comercializadas como animais de estimação. E aí a sugestão de parágrafo
1978 que a gente está fazendo é: a lista das espécies da fauna silvestre que poderão ser criadas e
1979 comercializadas para atender ao mercado de animais de estimação deverá ser aprovada pelo
1980 CONAMA. É até uma discussão relativa um pouco àquilo que a gente já falou antes, o Rômulo já falou
1981 também. O IBAMA apesar dessa estabilidade das normas que o Rômulo falou, a questão de há quatro
1982 anos as normas vem sendo feitas com participação da sociedade, essa é uma diretriz que não
1983 obrigatoriamente vai ser eterna, a gente sabe que ela muda com frequência, inclusive porque não
1984 sabemos quem vai ser eleito nas próximas aí. Então a sugestão de que seja aprovada pelo CONAMA é
1985 mais uma vez para garantir essa participação da sociedade, que apesar do IBAMA estar tendo essa
1986 prática de convidar a sociedade interessada para participar das discussões não é uma diretriz que vai
1987 ser sempre seguida pelo órgão, vai depender muito de quem estiver na direção do órgão, então a idéia
1988 é de que o CONAMA continue tendo algum poder de decisão, de opinião sobre a lista.

1989

1990 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1991

1992 Marcelo, só... Eu vou ter o direito de me colocar na frente porque eu estou fazendo a lista e no meu
1993 entendimento aqui acredito que o estado também possa, isso é uma coisa muito complicada, nós aqui
1994 em cima, Governo Federal fazemos uma lista. Eu acredito o seguinte, vou chutar aqui, o jacaré no
1995 Mato Grosso do Sul ele pode estar com uma explosão populacional gigantesca e pode sim fazer a
1996 captura, sendo que o jacaré no Amazonas, a mesma espécie, mas de locais diferentes, não. Então eu
1997 acho que seria uma coisa interessante do estado poder fazer e por isso a minha proposta seria. Eu não
1998 sei se o IBAMA, eu não gostei nem da proposta inicial. E outra, a gente colocar para o CONAMA toda
1999 vez deliberar isso aqui eu fico temeroso porque os passos do CONAMA são firmes, mas são curtos.
2000 Pode ser que uma lista pode demorar de seis meses a um ano. Ninguém sabe como é que o texto pode
2001 sair aqui. Então eu fico com medo. Eu acho que mesmo não gostando da idéia de ficar somente no
2002 IBAMA, mas a agilidade do IBAMA eu tenho que reconhecer que é um pouco maior que a do CONAMA.
2003 Só colocar primeiro o Marcelo e depois a Senhora.

2004

2005 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2006

2007 Eu tenho duas questões aqui que eu gostaria de levantar. Em verdade, este Conselho Nacional de Meio
2008 Ambiente ele se manifesta na forma de moções ou de resoluções. Então para aprovar, quando o
2009 CONAMA aprova, ele emite uma Resolução, então essa lista ela comporia uma Resolução, não seria
2010 uma lista do IBAMA como está no caput do artigo, seria uma lista publicada pelo CONAMA é a única
2011 forma do CONAMA aprovar. Eu em princípio tenho algumas ressalvas porque há que se conceber que
2012 o trâmite das matérias no CONAMA ela tem um lapso temporal maior do que a do ato administrativo do
2013 IBAMA, ou seja, a publicação de uma portaria ou de uma Instrução Normativa, para rever essa lista.
2014 Isso pode ser bom ou pode não ser. Então a minha recomendação é: primeiro, avaliemos se essa lista
2015 depois de elaborada ela poderá passar por um lapso temporal mais longo para ser revisto, se isso é
2016 desejável, e se for, que seja o CONAMA a publicar essa norma ou, em havendo a necessidade de revê-
2017 la com grande agilidade que ela seja posta para o IBAMA fazer essa publicação. São as duas propostas
2018 que eu acho que a gente precisa debater aqui.

2019

2020 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2021

2022 Eu acho que o IBAMA vai ficar na parte de execução. As normas gerais é o CONAMA. Eu acho que
2023 inclusive o que nós aprovamos aqui no artigo terceiro está dentro dessa linha.

2024

2025 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2026

2027 Desculpa Dr. Paulo, mas eu concordo contigo que a norma geral está exposta aqui. No momento que
2028 nós entrarmos numa listagem nós estamos adentrando numa esfera da especificidade. Eu não sei, e aí
2029 eu perguntaria aqui, acho que a gente tem que levantar essa questão e dizer o seguinte: existe a
2030 possibilidade também dos estados regularem essa matéria? Se existe, eu questionava que a
2031 distribuição das espécies não se encerra nos limites políticos das unidades de federação, então ao
2032 definirmos em cada estado 27 realidades diferentes, nós poderemos não estar fazendo o melhor para a

2033biodiversidade. Então essa é uma preocupação, no meu entendimento ou nós regulamos isso através
2034do órgão Federal ou regulamos isso no CONAMA onde estão todos os estados representados e aí
2035mediante Resolução aprovamos uma lista em específico.

2036

2037**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2038

2039Mas eu acho que o CONAMA, inclusive nós estamos debatendo isso na questão dos campos de
2040altitude, os estados é que tem que dizer quais são as plantas características dos campos de altitude.
2041Quer dizer, nós no Brasil erramos muitas vezes por querer estabelecer a mesma norma de norte a sul
2042do Brasil. Então eu acho e a Constituição Federal diz isso claramente, que o CONAMA apóia a questão
2043em termos gerais, agora os estados podem particularizar para eles naquilo que for mais importante.
2044Eles não podem dizer que o CONAMA está errado e aquela espécie é deixou de ser importante. Mas
2045eles podem acrescentar outras espécies que não estejam na Resolução geral.

2046

2047**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2048

2049O senhor está indo no mesmo sentido que eu. Na Resolução de campos de altitude nós tivemos
2050resoluções específicas para cada estado. Mais resoluções do CONAMA, não manifestações específicas
2051de cada estado. São resoluções do CONAMA tratando especificidades regionais ou estaduais. Ainda na
2052esfera do CONAMA. Eu estou indo na mesma linha que o senhor, acho que nós estamos falando a
2053mesma coisa.

2054

2055**Paulo Nogueira-Neto - ADEMA/SP**

2056

2057Sei, mas estou me baseando mais nessa parte jurídica. A parte constitucional que da aos estados o
2058poder de legislar dentro das linhas gerais estabelecidas pela União. Mas isso eu não quero me
2059intrometer.

2060

2061**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2062

2063Só para colocar uma frase, por exemplo, em campos de altitude que nós estamos trabalhando, a lei
2064manda o CONAMA fazer isso. É diferente. Aqui não. Você vê como a gente está e por isso eu acho que
2065o Marcelo disse que a gente está tratando a mesma coisa de tentar jogar a especificidade para o
2066estado, só que lá na lei obrigou o CONAMA dizer exatamente por Estado e aqui não.

2067

2068**Andréa Vulcanis - MMA**

2069

2070Eu vou fazer aqui uma parte de ordem jurídica mesmo. No momento em que essa redação ficar o
2071IBAMA e não o órgão ambiental competente, essa lista editada pelo IBAMA ela vai vincular os órgãos
2072ambientais estaduais do ponto de vista de não ampliar a lista, os órgãos estaduais poderão restringir a
2073lista. Então a decisão aqui posta é essa. Se vai se abrir para os órgãos estaduais ampliar ou não.
2074Senão é o IBAMA edita a lista e os órgãos estaduais estão vinculados porque o CONAMA está
2075determinando que essa lista seja feita pelo IBAMA.

2076

2077**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

2078

2079Eu vou retirar, porque o que eu queria comentar era exatamente isso. E eu defendo que seja transferida
2080a responsabilidade ou ao IBAMA ou a órgão ambiental competente tendo em vista a perspectiva
2081dinâmica disso. E gostaria também de passar a palavra à Doutora Rie, do IBAMA, que pediu para se
2082manifestar sobre o assunto.

2083

2084**Andréa Vulcanis - MMA**

2085

2086Mas você defende que seja do órgão? De qual órgão?

2087

2088**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2089

2090No artigo quarto, que coloca o IBAMA. É isso aí Rômulo? Doutor Paulo, a proposta que eu entendi
2091nesse artigo quarto, onde está escrito IBAMA será colocado o órgão ambiental competente, exatamente

2092 para ter essa especificidade de cada região para não ter problema que nós colocamos de algum estado
2093 ter a mais e outro estado ter a menos.

2094

2095 **Andréa Vulcanis - MMA**

2096

2097 Não, se ficar a redação órgão ambiental competente, aí não. Aí o IBAMA faz o Federal e os estados
2098 cada um faz a sua. Se deixar o IBAMA na redação, do jeito que está aí, aí vincula, porque a delegação
2099 do CONAMA sai para o IBAMA fazer a lista e não para os órgãos estaduais.

2100

2101 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2102

2103 Deixa-me fazer uma pergunta jurídica então, porque a nível federal nós estamos colocando assim, “o
2104 IBAMA como órgão superior”.

2105

2106 **Andréa Vulcanis - MMA**

2107

2108 Não, porque aqui é uma delegação para o IBAMA editar a lista. O CONAMA está delegando ao IBAMA
2109 essa atribuição. Ele poderia delegar aos órgãos estaduais, aqui a opção adotada até então, pelo que
2110 está na redação é pelo IBAMA. Por delegação, do mesmo jeito que a lei delega ao CONAMA editar a
2111 norma do jeito que nós estamos fazendo aqui. Sub-delegação, no caso. Sem definição de autoridade,
2112 né? A autoridade é por delegação.

2113

2114 **Cristina Chiodi – AMDA**

2115

2116 Posso fazer uma proposta alternativa para tentar por fim a controvérsia? A proposta inicial nossa seria
2117 que deveria ser aprovada pelo CONAMA, a lista inicial. A proposta original prévia que a lista fosse
2118 levada ao CONAMA a título de informação, no caso da revisão da lista. A gente não poderia trabalhar
2119 de forma então que a lista também deveria ser levada ao CONAMA. A lista, na proposta original, no
2120 caso de revisão seria levada ao CONAMA a título de informação. A gente não poderia então fazer
2121 alteração da proposta da nossa emenda, ao invés de ser aprovada pelo CONAMA também ser levada
2122 ao CONAMA a título de informação? Porque eu acho que é um procedimento que seria. Porque já é
2123 feito, mas como ficou num parágrafo obrigatório no caso de revisão e no outro não se mencionou nada,
2124 ficou dúbio se é obrigatório ou não.

2125

2126 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2127

2128 Espera, deixa-me só fazer uma pergunta aqui. Sobre essa de ir, comunicou, está aqui, eu estou
2129 tentando entender o porquê. Porque se vai comunicar, pode comunicar tanto pelo Diário Oficial, que é o
2130 que é feito normalmente ou antes de ir para o Diário Oficial ir para o CONAMA. Mas se é somente para
2131 o CONAMA observar o texto, não tem o porque ter.

2132

2133 **Cristina Chiodi – AMDA**

2134

2135 Posso te devolver a pergunta? Porque na proposta original vocês pediram para levar ao CONAMA a
2136 título de informação? Isso foi aprovado na Câmara.

2137

2138 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2139

2140 É porque eu não estava na Câmara antiga, senão já teria sido retirado antes. Senhores, por favor, o
2141 pessoal da estenotipia está pedindo para nos identificarmos antes. João Carlos, CNA.

2142

2143 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

2144

2145 A proposta que foi redigida originalmente diz isso, não é isso? Porque a lista, está aqui, a lista de
2146 espécie que trata deverá ser revista periodicamente no prazo máximo de dois anos sendo
2147 obrigatoriamente levar ao conhecimento prévio ao CONAMA a título de informação.

2148

2149 **Cristina Chiodi – AMDA**

2150

2151Cristina, da AMDA. Bom, é só porque pela leitura eu estou entendendo que só a revisão da lista vai ser
2152levada ao CONAMA.

2153

2154**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2155

2156Rie. Rie eu falei certo?

2157

2158**Rie Kawasaki - IBAMA**

2159

2160Rie, do IBAMA de São Paulo. Eu gostaria de voltar um pouquinho àquela discussão da captura pelo
2161órgão ambiental competente. Eu queria voltar um pouquinho naquele artigo que fala da captura
2162autorizada pelo órgão ambiental competente. A minha sugestão é de vincular a atuação do órgão
2163ambiental competente à lista que vai ser editada pelo IBAMA. Aí seria um acréscimo. Bom, a redação
2164poderia ser sugerida aqui, comprovados e autorizados pelo órgão ambiental competente observada a
2165lista a ser editada pelo IBAMA, até para os próprios órgãos ambientais terem clareza do que pode ser
2166permitida a captura. Isso vai ser importante. Isso até para o meu próprio trabalho. Para o trabalho do
2167IBAMA, trabalho dos órgãos estaduais. Aqui, competente observada a lista a ser editada pelo IBAMA.
2168Eu coloco isso, essa observação e essa sugestão para apreciação.

2169

2170**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2171

2172Eu tenho uma proposta que me foi colocada aqui pelo IBAMA e que acredito que vá atender você. Na
2173proposta original, no quatro, quando da elaboração da lista das espécies de que trata esse artigo
2174deverão ser ouvidos representantes de organizações públicas e privadas com notória especialidade na
2175matéria, os estados, municípios, a sociedade geral, sendo obrigatório levar conhecimento prévio ao
2176CONAMA a título de informação no final do texto. Porque é exatamente o que você quer, não é que as
2177duas listas vão para o CONAMA?

2178

2179**Cristina Chiodi – AMDA**

2180

2181Eu acho que talvez colocar esse finalzinho que você falou no próprio caput. Deverá a lista das espécies
2182dos animais que poderão ser criados e comercializados como animais de estimação.

2183

2184**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2185

2186Pronto. Aí tira das outras duas listas a parte do CONAMA, para não ficar repetido. Está no caput.

2187

2188**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República**

2189

2190O conceito da Resolução é de algo que se aplica, é uma Resolução que emana do Conselho Nacional,
2191isso aqui não tem implicação só no órgão Federal. Nós estamos aqui tentando explicitar o explicitado.
2192Isso aqui é para ser seguido por todos os órgãos estaduais de meio ambiente. Em princípio já é. Eu
2193tenho medo de que a gente comece a ter que sempre colocar isso e isso enfraqueça a Resolução do
2194CONAMA, que é para aplicação em todo o território nacional.

2195

2196**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2197

2198Eu acho que poderíamos dar aos estados e municípios a faculdade de acrescentar outras espécies. De
2199retirar?

2200

2201**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República**

2202

2203Isso já está inclusive previsto em lei. Os estados e municípios eles podem ser mais restritivos do ponto
2204de vista ambiental. Isso é constitucional.

2205

2206**Andréa Vulcanis - MMA**

2207

2208O que ela colocou é de interpretação constitucional. Porém...

2209

2210**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República**

2211

2212Está no artigo 23, não é?

2213

2214**Andréa Vulcanis - MMA**

2215

2216Sim, é interpretação constitucional. A União rege sobre normas gerais e os estados podendo ser mais
2217restritivos. O problema, o problema não, o único detalhamento ao você colocar ali que a lista do IBAMA
2218vincula é para clarear esta idéia e deixar isso explícito, que a lista do IBAMA vai vincular. É só essa a
2219idéia. Porque a interpretação jurídica depois vai ser essa, nós vamos ter que fazer parecer jurídico para
2220dizer que o estado não pode fazer lista mais ampla.

2221

2222**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2223

2224O que eu entendo é o seguinte, a partir do momento que o estado fez uma lei específica sobre o
2225assunto, a Lei Estadual específica sobre o assunto ela sobrepõe uma Resolução do CONAMA.

2226

2227**Rie Kawasaki - IBAMA**

2228

2229Não, não contaria a Lei Nacional. De caráter nacional.

2230

2231**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2232

2233Resolução do CONAMA não é lei.

2234

2235**Rie Kawasaki - IBAMA**

2236

2237Mas é uma norma que tem caráter nacional é obrigatório...

2238

2239**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2240

2241É uma norma regulamentadora. Se tivermos uma Lei Estadual ela sobrepõe uma Resolução. Isso eu já
2242tenho visto em vários Estados que estão acontecendo, no Nordeste principalmente. Mas não vamos
2243entrar no mérito.

2244

2245**Andréa Vulcanis - MMA**

2246

2247Mas não estamos entrando no mérito de lei, mas de ato administrativo que edite uma lista.

2248

2249**Cristina – AMDA**

2250

2251Questão de ordem. Vocês estão falando de qual artigo? Do quarto ou do terceiro? Porque no artigo
2252quarto o que foi proposto é que seja informado ao CONAMA e vocês estão falando sobre outras coisas.

2253Só isso. Mas isso foi falado...

2254

2255**Andréa Vulcanis - MMA**

2256

2257No quarto nós temos dois assuntos. O primeiro é se a lista do IBAMA vai vincular, se é o IBAMA mesmo
2258o órgão que vai editar a lista. Em o sendo, vincularia os órgãos estaduais. O segundo assunto é o
2259critério da aprovação pelo CONAMA dessa lista.

2260

2261**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2262

2263Desculpe, mas sabe o que eu estou pensando que vincula? Marcelo Sampaio, Secretaria Especial de
2264Agricultura e Pesca. Eu estou entendendo aqui o seguinte, por mais que haja, eu até entendo a questão
2265da interpretação, vai demandar interpretação, mas eu vou fazer até uma sugestão que talvez não vá ao
2266encontro dos colegas do IBAMA, mas que a lista fosse aprovada pelo CONAMA porque ai fica uma lista
2267do CONAMA, do Conselho Nacional. Pronto e acabou. Aí ninguém vai poder dizer a lista é do IBAMA.
2268Essa lista é do CONAMA e acabou.

2269

2270**Andréa Vulcanis - MMA**

2271

2272Mas aí você está contra o que você mesmo falou. Isso pode ser bom quanto pode ser ruim por conta do
2273tempo.

2274

2275**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2276

2277Eu consultei o pessoal do IBAMA e eles estão me dizendo o seguinte, que esse negócio não demanda
2278revisões continuadas, não é uma coisa que todo dia surge, é uma coisa que nós podemos ter aí um
2279lapso de seis meses a um ano para revisar uma lista dessa sem nenhum problema em princípio, para o
2280trabalho administrativo correlato com essa questão. Ou seja, a minha primeira percepção era de que
2281havia uma necessidade de demanda de revisões rápidas. Como não há, e tentando evitar essa coisa
2282que está sendo colocada que o órgão ambiental... não, fazemos uma lista do Conselho Nacional, está
2283aprovado. É assim que a gente está fazendo no caso de espécies exóticas, nós vamos fazer uma lista e
2284aí aprova no CONAMA a lista e pronto, não tem esse negócio. Apesar de que o meu entendimento está
2285claro. Se o CONAMA delega para o IBAMA, para mim estaria claro. Mas tudo bem, não está claro.
2286Então nós vamos colocar esse negócio de forma clara, então é aprovado pelo CONAMA e acabou.
2287Pronto.

2288

2289**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2290

2291Eu vou colocar uma proposta aqui e acredito que já houve um consenso no que a Doutora Cristina
2292colocou. Para nós nos acharmos de novo. Depois da palavra como animais de estimação, para limpar
2293os outros textos, sendo obrigatório levar ao conhecimento prévio do CONAMA a título de informação. A
2294título de informação. É aquilo que a gente disse, não acrescenta nada, mas foi colocado e então seria
2295colocado ali. Depois de animais de estimação, sendo obrigatório levar ao conhecimento prévio do
2296CONAMA a título de informação. Do CONAMA. Então eu acho o seguinte, eu acho que poderia até tirar
2297o parágrafo segundo. Porque se qualquer lista vai ter que ser apresentada ao CONAMA e no parágrafo
2298primeiro diz que quando da elaboração da lista vai ter que chamar organização pública, privada, notória
2299e não sei o que, o parágrafo segundo já está excluído daqui. A, tem que tirar um pedaço somente,
2300certo. O parágrafo segundo tem que retirar um pedaço, da peridiocidade. Que você acha desse texto
2301Rômulo? Tem uma segunda emenda modificativa?

2302

2303**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

2304

2305Eu acho que fica muito complicado a gente apresentar. Eu acho que ali a sugestão do João está OK. A
2306proposta do Marcelo era no sentido de trazer a lista para o CONAMA. Para mim a dificuldade, eu não
2307consigo perceber o CONAMA discutindo uma lista de espécies, é uma coisa muito específica, muito
2308técnica e que deixa de ser uma regra geral. Então mesmo com uma perspectiva, ainda acho que nessa
2309questão de fauna a perspectiva de vinculação temporariamente pode ser positiva. Hoje eu acho que só
2310dois ou três Estados da Federação tratam com fauna. Eu acho que temporariamente eu deixaria a lista
2311como responsabilidade do IBAMA, levando ao conhecimento prévio do CONAMA antes de publicar,
2312construindo da forma que foi determinada, com participação de estados e municípios, mas deixaria no
2313IBAMA em função. E aí isso se explica não só pela dificuldade de que pouquíssimos Estados tratam
2314hoje com fauna, mas também pela complexidade, porque uma vez que a gente está trabalhando,
2315apesar da senhora não gostar dessa história de mercado, mas nós estamos trabalhando com uma
2316relação entre meio ambiente e comércio. Então regras claras para quem está no processo de
2317comercialização é fundamental e muito específico. Então eu defendo que fique da forma como o Doutor
2318João incorporou nessa redação.

2319

2320

2321**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2322

2323Marcelo Sampaio, Secretaria de Aquicultura e Pesca. Eu retiro a minha proposta. A minha proposta na
2324verdade é de manter a lista na Resolução e tinha como objetivo atender ou pelo menos dirimir essas
2325dúvidas interpretativas em relação às resoluções que foram postas pela colega do IBAMA e eu não vejo
2326problema nenhum em ser o IBAMA a elaborar a lista. Diante dos critérios que estão postos ali, eu acho
2327que não há problema nenhum. A minha intenção era simplesmente fazer e dizer, isso aqui é para ser
2328seguido por todos. Só isso.

2329

2330**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2331

2332Só uma questão de encaminhamento. A Doutora Cristina concorda com esse novo texto? Porque
2333concordando acredito que tira as suas duas sugestões.

2334

2335**Cristina Chiodi – AMDA**

2336

2337A minha posição é complicada porque eu estou aqui com uma proposta das ONGs. E eu não me
2338sentiria à vontade de falar assim eu concordo com a retirada, mas eu acho que a questão a Câmara
2339delibera.

2340

2341**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2342

2343OK. Pelo menos você gostou do texto? (risos). É que isso é importante.

2344

2345**Roberto Alves Monteiro – MMA**

2346

2347Nós estamos preparando uma Resolução. Então eu só fico preocupado da gente colocar um tipo de
2348texto como esse, sendo obrigatório levar ao conhecimento prévio do CONAMA a título de informação. O
2349CONAMA é o órgão superior do sistema, evidentemente está delegando e está dando uma incumbência
2350ao CONAMA e pelo amor de Deus, levar de volta para conhecimento. Ele é o órgão superior, ele até
2351manda. Então ali onde acaba estimacão, o resto já é pressuposto. Desculpa, mas não fica bem.

2352

2353**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2354

2355A segunda proposta então, no parágrafo quarto ali, retirar para a estimacão e ponto. E o resto do texto
2356continua como está. Não, porque nós tiramos do parágrafo segundo. Porque no parágrafo segundo nós
2357tiramos aquele pedacinho do CONAMA, então nós estamos tirando o CONAMA de estar vendo a lista.
2358Mas a lista apresenta lá que vai ser discutida com a sociedade. Isso está bem resguardado aqui no
2359texto. Então eu retiro no parágrafo, no artigo quarto, a estimacão, como a proposta é minha, a
2360estimacão e ponto, retira o final. Eu estou votando em bloco, estou votando o bloco da minha proposta.
2361Doutor Paulo, no parágrafo primeiro aqui quando fala que vai elaborar a lista não diz se ela vai ser a
2362primeira, a segunda ou terceira lista, diz que quando a lista estiver sendo elaborada vão ter que ser
2363ouvimentos representantes das organizações públicas e privadas, com notória especialidade na matéria, os
2364estados, os municípios e a sociedade em geral por meio de consulta pública. Eu acho que até está
2365demais esse por meio de consulta pública. Deveria ser ouvida, entendeu? Então eu acho que não tem
2366que apresentar para o CONAMA. Porque o que é o CONAMA hoje? É exatamente a representação
2367dessa turma. Essa turma, desculpa, do grupo.

2368

2369**Cristina Chiodi – AMDA**

2370

2371Só deixar registrado que eu não concordo com esse posicionamento e entendo que passar pelo
2372CONAMA para conhecimento eu acho que não é uma coisa desnecessária e não acho que o fato de se
2373ter delegado ao IBAMA competência para elaboração da lista de alguma forma possa tornar a
2374informação ao CONAMA, do resultado do trabalho, inútil ou alguma outra coisa, não sei se foi isso que
2375se quis dizer.

2376

2377**Roberto Alves Monteiro – MMA**

2378

2379Cristina desculpa, mas você se lembra que eu me manifestei antes dizendo que o CONAMA ele só
2380delibera através de resoluções, ou moções. Estou falando assim, no momento que você submeter ao
2381CONAMA uma lista, o CONAMA vai ter que aprová-la ou reprová-la. Então o entendimento aqui é o
2382seguinte, se vai submeter ao CONAMA é para aprovação e não para informação. Mesmo porque, como
2383o Roberto ressaltou, é a instância mais elevada do Sistema Nacional de Meio Ambiente, então não há
2384como passar a informação. Ou seja, no final das contas você tem alguém com poder nesse sistema e já
2385está informado. Delegou, está informado. E aí a gente está criando aqui um conjunto de critérios e está
2386dizendo assim: IBAMA, faça isso aqui que o CONAMA está dizendo para você fazer. E ali embaixo, no
2387parágrafo primeiro, eu acho que se a gente deixasse apenas por meio de consulta pública, a consulta
2388pública, porque eu tenho medo de que toda vez que a gente faz a listagem, organizações públicas, a
2389gente acaba esquecendo alguém e então quando a gente coloca consulta pública é uma consulta
2390pública, é a todos. Eu preferiria colocar consulta pública do que tentar listar. Representantes... porque

2391você acaba deixando de colocar alguém e por meio de consulta pública o que se pretende fazer é uma
2392consulta pública ampla que tente perceber todos os atores sociais que tenham algo a contribuir na
2393elaboração dessa lista. Esse que era o meu entendimento, manutenção apenas da consulta pública.

2394

2395**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2396

2397Outra coisa que precisa ficar claro é que nós não sabemos o resultado do que o Senado vai fazer e se
2398vai aprovar ou não o Instituto Chico Mendes. Mas temos que também ver essa possibilidade. Porque se
2399o Instituto for aprovado, então onde se lê IBAMA leia-se Instituto Chico Mendes.

2400

2401**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2402

2403Rômulo. Me veio uma pergunta aqui agora, me buzinaaram novamente uma pergunta sobre a
2404elaboração da lista.

2405

2406**Voz Masculina não Identificada**

2407

2408O Rômulo está dizendo que não é o Chico Mendes. O controle é IBAMA.

2409

2410**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

2411

2412O que vai acontecer é o que quando se tratar de espécie ameaçada de extinção o processo vai tramitar

2413no Chico Mendes. A Prerrogativa é do IBAMA.

2414

2415

2416**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2417

2418Eu gostaria de fazer uma pergunta. Por exemplo, a elaboração da lista a cada dois anos ela vai ser
2419reavaliada novamente, se, por exemplo, nós temos uma espécie que na lista de hoje ela não tem
2420restrição, a pessoa faz um investimento neste animal e daqui a dois anos quando ela sai, a lista foi
2421refeita e esse animal estiver na lista, como a pessoa que fez o investimento nesses dois anos vai poder
2422solucionar esse problema? Aqui não está isso.

2423

2424**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

2425

2426Essa é uma prerrogativa da Doutora Andréa, da área de assuntos jurídicos.

2427

2428**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2429

2430Doutora Andréa. Enquanto ela está andando eu vou fazendo a pergunta.

2431

2432**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

2433

2434Mas além dessa questão estar mais no arcabouço de direito administrativo, nós também estamos
2435trabalhando numa minuta de redação prevendo exatamente esse tipo de questão. Eu acho que a gente
2436vai apresentar lá para o finzinho da reunião.

2437

2438**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2439

2440Só para a Doutora Andréa entender o meu questionamento. Se a lista hoje está apresentada e
2441determinado animal, determinado espécime não está na lista, ele pode ser utilizado como animal de
2442estimação, se na revisão da lista essa espécie entrar na lista a pessoa que fez investimento para poder
2443criar esse animal, o que vai acontecer? Se ele sair da lista, se ele for retirado da lista, está proibida a
2444comercialização desse animal que eu preparei durante dois ou três anos ou cinco anos?

2445

2446**Andréa Vulcanis - MMA**

2447

2448Passa a estar proibida.

2449

2450**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2451

2452 João Carlos, me permita. Essa lista aqui está sendo elaborada e será elaborada em conformidade com
2453 os critérios que estão postos. Elaborada a lista e inserida a espécie como pode a espécie ser retirada
2454 da lista se ela já atendeu doravante os pressupostos estabelecidos ali? Pode ser ampliada, mas
2455 restringida? De que forma?

2456

2457 **Andréa Vulcanis - MMA**

2458

2459 Mas se identifica-se uma situação problema, ela pode.

2460

2461 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2462

2463 Pelos critérios que estão postos ali, a espécie atendeu aqueles critérios. Eu queria ver um exemplo.

2464

2465 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2466

2467 Uma situação. Eu posso te dar já. Vamos supor que a gente deu autorização para usar, capivara é meio
2468 ruim para ter como pet, mas pode ter um doido que queira, e se colocou capivara como pet e configurar
2469 efetivamente a perspectiva daquele carrapato e ter uma epidemia de febre maculosa ou coisa parecida,
2470 então aquele animal dentro do critério de ameaça à saúde humana ele pode ser retirado. Que seja
2471 outro, a capivara não é bom exemplo, mas qualquer outro animal. Vamos descobrir que a gente colocou
2472 um animal na lista e mais na frente a gente descobriu que ele é responsável pela transmissão de
2473 qualquer outra zoonose, então nós temos obrigação de tira-lo da lista. O criadouro vai buscar outra
2474 atividade, porque aquela ele não vai poder desenvolver mais. O que eu estava querendo dizer é que
2475 não é uma discricionariedade plena, é com base nos critérios que estão postos ali. Ou seja, só vai ser
2476 proibida a utilização em criadouros se tiver um problema como esse, um problema de saúde pública,
2477 um problema desse tipo, não cabe qualquer contestação. É isso que eu estava querendo dizer. Não
2478 cabe contestação.

2479

2480 **Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas**

2481

2482 Sobre essa discussão aí, eu gostaria de fazer uma observação. Sou Rubens Sampaio, representante
2483 da ONG ambientalista do Grupo Ecológico Rio de Contas, da Bahia. Então, sobre essa discussão eu
2484 gostaria de fazer uma observação. Essa discussão envolve obviamente uma questão de visão de
2485 mundo, que na área ambiental talvez possa se repartir em dois vetores. Uma visão antropocêntrica ou
2486 uma visão ecocêntrica. Bem, pela visão antropocêntrica que é a que ainda é dominante, a natureza e
2487 tudo o que compõe a natureza está a serviço do homem. Deve ser submetida aos interesses do ser
2488 humano. A visão ecocêntrica, pelo contrário, entende que todas as espécies vivas precisam ser
2489 respeitadas estão sendo respeitadas. A vida é a mesma manifestada num simples besouro ou
2490 manifestada em Albert Einstein. É uma questão de refinamento e de distribuição de genes, mas a vida
2491 substancialmente é a mesma. Ela merece respeito tanto quanto manifestada no ser humano, quanto
2492 num besouro, num pequeno animal. Então eu faço essa reflexão porque foi colocada aí a questão do
2493 investimento. Mas e se a pessoa faz um investimento de monta e aí há uma mudança na lista ele vai
2494 perder o investimento? Quer dizer, é como se a atividade financeira, não estou falando de atividade
2495 vital, não. Eu não estou falando de uma situação em que se compromete a sobrevivência do ser
2496 humano, apenas se compromete o equilíbrio financeiro. Então, numa situação dessa, em que a pessoa
2497 investiu, aí ela vai perder o investimento por causa de uma espécie qualquer que está em risco de
2498 extinção? Quer dizer, essa é uma reflexão típica da visão antropocêntrica, que submete todas as
2499 formas de vida existentes no planeta aos interesses pessoais, aos interesses individuais da espécie
2500 humana. Reflete também uma outra situação típica nossa, do nosso país, que é um país onde se
2501 adotou ou se diz ter adotado o sistema capitalista. Agora, no Brasil, pelo menos até agora, o que se vê
2502 é uma tendência persistente a se buscar a prática do capitalismo sem um elemento inerente ao
2503 capitalismo e indispensável ao sucesso do capitalismo, que é o elemento risco. Quer dizer, quando o
2504 cidadão investe sem risco, evidentemente que ele não empenha todo o seu esforço e todas as suas
2505 energias na busca do sucesso daquele empreendimento, porque se não der certo, tudo bem, ele não
2506 colocou em risco o seu patrimônio ou coisa alguma. Se não der certo, ele parte para outra. A gente
2507 sabe que provavelmente o país mais bem sucedido no sistema capitalista foram os Estados Unidos da
2508 América, mas lá o capitalista empenhava ou empenhou o destino de sua família, o destino de sua
2509 própria sobrevivência individual, porque se ele investisse e hipotecasse um determinado bem para
2510 realizar um empreendimento e não desse certo, o banco tomava mesmo o seu imóvel, o bem em

2511garantia. Então ele dava tudo de si, ele e todos os seus para dar certo aquele empreendimento. Então
2512esse risco é inerente então ao capitalismo e até mesmo talvez o fator predominante para o sucesso do
2513sistema, mas aqui no Brasil o que se quer é um capitalismo sem risco e aí o camarada investiu e de
2514repente saiu da lista, ele vai perder o investimento? É do risco da atividade essa possibilidade. Está
2515implícito, está inerente a qualquer atividade o risco. Não se pode querer poupar o empresário do
2516elemento risco, porque está inclusive, ao invés de ajudá-lo, está conspirando para não dar certo aquele
2517empreendimento. Então a uma indagação como essa, a resposta é essa mesmo, perde o investimento.
2518Ele vai apurar melhor o seu instinto de empresário.

2519

2520**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2521

2522Doutor Paulo, João Carlos, da CNA. É que o pessoal do grupo também pediu a palavra e queria saber
2523se dessa vez a palavra está aberta para o grupo. OK. Então seguindo a ordem aqui, Paulo Machado.

2524

2525**Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

2526

2527Bom, em primeiro lugar eu só gostaria de falar uma coisa com relação à colocação do senhor. É com
2528base nesse raciocínio que o Brasil perde bilhões de dólares por investimento, porque o capital
2529estrangeiro, claro, todo capitalista tem que ter um pouco de risco, mas esse risco deve ser minimizado e
2530é por causa de mudanças de legislações brasileiras e regras brasileiras constantes que poucos
2531empresários do mundo inteiro vem no Brasil investir. Então eu acho que o risco, claro, todo capitalista
2532tem um risco, todo empreendimento tem um risco, mas é óbvio que esse risco tem que ser pesado e
2533minimizado. Isso é inerente de toda atividade. O segundo ponto, eu acho que isso tem que ser bem
2534visualizado. Eu acho que se houver uma mudança na lista, a grande questão a saber é o que fazer com
2535esse plantel nesses criadouros. Porque também eu acho que, primeiro, o criador provavelmente vai
2536processar o Estado, porque fez com que ele investisse, há o risco, e que o criador processe o Estado,
2537porque ele fez um investimento e agora ele vai querer ser ressarcido. O segundo ponto eu acho que na
2538verdade deve ser bem colocado, é o que fazer com esse plantel. Se um criador tem, digamos, vamos
2539dar um exemplo, cem mil perdizes que está criando e essa entra numa lista, eu acho que esse criador
2540tem o direito de devolver isso ao IBAMA, algum lugar tem que receber, porque vocês não podem
2541obrigar esse criador a manter esse plantel, alimentá-lo, gastar com veterinário, gastar com tudo, isso
2542torna a atividade totalmente inviável.

2543

2544**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2545

2546Doutor Romanetto agora.

2547

2548**Ricardo Romanetto – Reserva Romanetto**

2549

2550Doutor Romanetto, da ACASCO. Se você pegar os critérios para comercialização de silvestres, vocês
2551vão reparar que ele é bem abrangente e fica muito fácil com quem está com a caneta na mão ter um
2552ponto de vista que não seja de acordo com os outros. Para qualquer pessoa com consciência de
2553investir em qualquer segmento que em dois anos você pode perder, não pela sua incompetência,
2554porque os investimentos, nós temos casos de criadores de sucesso e temos casos de criadores que
2555fracassam no meio do caminho. Agora você fazer um investimento, usar teu patrimônio, a tua
2556idoneidade, para que depois de dois anos alguém que tenha a caneta na mão e baseado num critério
2557dizer você não pode mais, eu acho que a parceria do criador e IBAMA fica inviável, porque nós como
2558criadores, nós queremos realmente suprir o mercado de animais provindos do tráfico, ou seja, desculpe,
2559retirar os animais do tráfico com o nosso trabalho. Então realmente é muito triste escutar que em dois
2560anos você pode perder o teu investimento por uma situação que é não é culpa sua. Eu acho que é
2561complicado, é uma situação a se pensar muito bem, principalmente naquele prazo máximo de dois
2562anos. Eu acho que se pode até perder, mas que se coloque um prazo onde a pessoa tenha condições
2563de se estruturar. Dois anos é muito pouco tempo e acho que tem que ter uma revisão desse prazo para
2564que se possa cessar os investimentos.

2565

2566**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2567

2568Eu só queria fazer um alerta. As restrições que vierem a ocorrer, elas serão com base nos critérios que
2569estão postos aqui. O exemplo que foi dado, estou pegando o exemplo de saúde pública. Em havendo
2570risco à saúde pública fica proibido. É automático. Não é nem a Resolução, isso está previsto em lei até.

2571Então os critérios de rejeição aqui não é que simplesmente alguém vai deliberar ou restringir a lista. É
2572com base nos critérios que nós estamos aprovando aqui, em consonância com o setor produtivo, o
2573setor de criadores, com base nisso que poderá ser ampliado ou restringida a lista. Só para tranquilizar
2574você, não é uma coisa arbitrária, não.

2575

2576**Ricardo Romanetto – Reserva Romanetto**

2577

2578Os critérios se eles seguissem só essa parte de risco à Saúde pública, eu concordo. Mas existem
2579setores desses critérios com relação à marcação e outros parâmetros que não são tão sérios e que
2580podem inviabilizar qualquer criação.

2581

2582**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2583

2584Desculpa, você falou em relação à marcação?

2585

2586**Ricardo Romanetto – Reserva Romanetto**

2587

2588Sim, é uma delas.

2589

2590**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2591

2592Marcação pode inviabilizar?

2593

2594**Ricardo Romanetto – Reserva Romanetto**

2595

2596Sim, tem uma pauta que fala sobre marcação definitiva e individual.

2597

2598**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2599

2600Podemos ir para esse artigo que ele está referenciando?

2601

2602**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2603

2604Esse artigo já caiu, você está falando da proposta da AMDA que já foi reprovada. A proposta original
2605tem também?

2606

2607**Ricardo Romanetto – Reserva Romanetto**

2608

2609Foi comentado sobre o risco a saúde humana, mas existem outros critérios que tem que ser levados em
2610consideração que possa vir a inviabilizar uma criação. Eu não estou questionando o risco da saúde
2611humana, eu estou questionando outros critérios que possam vir a inviabilizar criação no prazo de dois
2612anos. Isso que estou levantando. Dois anos é muito pouco tempo para você se preparar numa situação
2613dessa.

2614

2615**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2616

2617Mas olha, eu sugiro que a gente prossiga na aprovação das emendas e depois podemos voltar a esse
2618ponto, mas me parece que em relação à saúde pública, o que prevalece é a defesa da Saúde pública.
2619Agora, se há prejuízo, muito bem, a pessoa pode, baseado no direito adquirido pleitear uma
2620indenização, ou alguma coisa desse tipo, mas aqui nós temos que nos restringir mais à questão das
2621características principais que devem ter, os animais que devem ser preservados e etc. Agora, em
2622relação a essa ementa número quatro, que nós estamos vendo aqui, eu acho que nós precisamos
2623verificar se vocês estão de acordo ou não estão de acordo para eu poder passar para as outras
2624emendas.

2625

2626**Voz Masculina não Identificada**

2627

2628Desculpa, então nós estaríamos pondo em votação a proposta da CNA aqui?

2629

2630**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2631

2632 Senhor Presidente, tem mais duas pessoas inscritas na lista, aí eu encerro as duas, OK? Presidente, é
2633 que nós temos duas pessoas ainda na lista daquelas que o senhor autorizou. Eu ponho essas duas
2634 pessoas e encerramos as duas pessoas. Primeiro o Henrique e depois o Roberto. Henrique, por favor, a
2635 palavra é sua.

2636

2637 **Henrique Wilhelm Morg de Andrade - ACASCO**

2638

2639 Eu vejo aqui. Henrique, da ACASCO. Eu vejo aqui que nós tínhamos que mudar essa lista aí pelas
2640 espécies que não poderão ser criadas, porque essa lista do que poderá ser criado vai virar um livro.
2641 Então o que não poderá ser criado acho que é mais sensato o IBAMA publicar. Que vai ficar muito
2642 menos espécie, porque senão você vai criar uma espécie de passarinho lá e vai virar um rol. Agora o
2643 que não pode? Não pode uma espécie, duas espécies. Quais as que não podem, porque elas causam
2644 prejuízo. É mais sensato publicar o que não pode ser criado, e não o que pode ser criado.

2645

2646 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2647

2648 Roberto e depois eu tenho uma proposta de emenda para apresentar.

2649

2650 **Roberto Cabral Borges – IBAMA**

2651

2652 Roberto Cabral, IBAMA. Em relação primeiro à questão, lógico que você pode ter sido autorizado a criar
2653 determinado animal ou determinada espécie que a princípio não estava causando nenhum problema e
2654 após essa criação por uma situação igual o Rômulo colocou ou inúmeras outras situações que podem
2655 vir a acontecer, essa espécie pode causar problemas tanto em um local quanto começar a causar
2656 problema nacional. Nós não podemos então engessar a situação da Resolução de uma forma que,
2657 mesmo que uma espécie venha causar algum problema, a gente não tenha já previsto nessa Resolução
2658 algum dispositivo para que isso possa ser sanado. Nesse caso então é importante essa revisão, esse
2659 prazo de revisão, para justamente atender a situação. Bem, de novo o que foi colocado? Se alguém
2660 nessa situação pediu a autorização, foi concedida a autorização e depois a espécie saiu da lista, tem
2661 duas situações nesse caso. Um é o fator risco que foi colocado e a pessoa já entrou no processo
2662 sabendo que poderia ter esse risco, ou seja, ninguém entrou de forma totalmente desavisada nisso.
2663 Outra coisa que o próprio Doutor Paulo Nogueira-Neto colocou, ainda cabe a pessoa pleitear no setor
2664 jurídico mais alguma indenização do estado em relação a isso. A gente não quer com isso daqui
2665 cercar de forma alguma direito de ninguém de pedir indenização de algum prejuízo que tenha tido, ou
2666 direito de exercer os seus próprios direitos de criação da fauna silvestre brasileira conforme está
2667 descrito na legislação. O que a gente quer? Assegurar por uma precaução que, caso venha a acontecer
2668 algum problema que de início não tenha sido verificado, nós tenhamos possibilidade de agir e isso já
2669 previsto na legislação em relação a essa situação. Esse é o ponto relacionado a essa questão da lista
2670 da publicação. Então eu não vejo motivo pelo o qual a gente tenha que evitar isso. Com relação aos
2671 tópicos, é o que está determinado lá. Qualquer funcionário que vá rever essa lista ou o que for, vai ter
2672 que seguir todos aqueles tópicos e o que está posto aqui na própria Resolução CONAMA, isso não vai
2673 ser feito por um técnico dentro de uma salinha fechada, individualmente, para beneficiar ou prejudicar
2674 A, B ou C. Isso vai ser uma coisa às claras feita por, não só por cada um dos técnicos, mas também
2675 numa discussão e inclusive está prevista a sociedade civil poder participar e colaborar ou coisa assim.
2676 Então não vejo motivo para a gente ter receio desse dispositivo aqui na Resolução.

2677

2678 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2679

2680 E, inclusive existe sempre a possibilidade de se permitir a exportação, por exemplo, desses animais que
2681 foram criados. Pode estabelecer, digamos assim, uma modificação, dar uma oportunidade para que
2682 esses animais sejam exportados ou alguma coisa assim. Eu acho que seria justo salvaguardar. Mas
2683 isso é uma coisa que deve deixar em relação ao futuro, porque é uma questão jurídica complexa, é um
2684 direito adquirido, é discussão, mas sempre há uma oportunidade da pessoa propor algum tipo de
2685 compensação, ou indenização, coisas assim.

2686

2687 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2688

2689 Doutor Paulo, eu tenho uma proposta de colocar um artigo que eu acho que vai solucionar um pouco
2690 esse problema apresentado por conta da alteração da lista. Eu gostaria de ler aqui e vou tentar ler de

2691 forma pausada porque é um texto comprido. O criadouro comercial que já possui licença, autorização
2692 ou registro do IBAMA para criação e alienação de espécimes silvestres vivos e serviços cuja as
2693 espécies ou finalidades estão em desacordo com o estabelecido na lista, acredito que essa é a lista que
2694 foi alterada, isso é um texto para a gente discutir. Terá um prazo de até cinco anos para encerrar a
2695 atividade, a partir da data de publicação da lista. O estabelecimento comercial que já possui licença,
2696 autorização ou registro para alienação de espécies silvestres vivas cujas espécies ou finalidades estão
2697 em desacordo com o estabelecido na lista, terá o prazo de um ano para encerrar as atividades relativas
2698 a espécies ou finalidades, a partir da data de publicação da lista. Terminados os prazos citados no
2699 caput e no parágrafo primeiro desse artigo o empreendedor deverá dentro do prazo de 30 dias alienar
2700 os espécimes das espécies silvestres ainda mantidos no empreendimento que estiver em discordo com
2701 o estabelecido, somente para empreendimentos aptos a recebê-los e autorizados pelo IBAMA, dando
2702 então a sugestão de que também o cara não vai matar e nem soltar por ai. E terminando o parágrafo
2703 terceiro, caso o empreendedor não consiga alienar os espécimes silvestres citados no parágrafo
2704 segundo desse artigo, esses deverão ser entregues ao IBAMA sem ônus para o Instituto. Então acredito
2705 que aqui está dizendo o seguinte, você tentando resguardar o que foi colocado aqui do investimento.
2706 Após um prazo para a pessoa conseguir se restabelecer novamente, esses animais vão ser entregues
2707 ou para quem o IBAMA mandar ou para o IBAMA. E aí está aberta a discussão aqui e acredito que as
2708 pessoas que colocaram o texto podem melhorar ele.

2709

2710 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2711

2712 Inclusive a possibilidade de exportação é grande porque se não faz falta aqui dentro pode lá fora ter
2713 como comércio. Como tinha aqui dentro pode exportar também.

2714

2715 **Voz Masculina não Identificada**

2716

2717 Presidente, tem uma questão aqui que é importante que seja colocada, inclusive na presença das
2718 pessoas que estão nesse setor. Mesmo que nós estejamos contemplando aqui esses prazos propostos
2719 pela CNA nessa Resolução, em determinadas situações em que haja risco a saúde pública, esses
2720 prazos são de aplicação imediata. Não adianta estabelecer prazo aqui. Porque a gente pode até colocar
2721 isso aqui, mas é pró-forma, porque é uma enganação com vocês. Porque estabelecida qualquer
2722 situação de risco, o empreendimento será embargado imediatamente. A gente pode até pensar como
2723 prazo máximo, mas eu estou dizendo o seguinte, em geral, quando uma espécie, para uma espécie ser
2724 retirada, ela vai ter que descumprir um daqueles critérios e são critérios, eu diria até bastante rigorosos.
2725 Se ela foge ao escopo dos critérios que estão impostos ali, vocês realmente vão ter uma dificuldade. Eu
2726 acho, tenho que ser sincero com vocês e dizer o seguinte, colocar prazo ali dizendo: a, porque tirou dali.
2727 Isso não vai resolver o problema de vocês, do setor produtivo. Se a questão é essa, só estou alertando
2728 para não parecer que se a gente colocar um prazo aqui está tudo resolvido. Não, isso aqui é no
2729 momento em que houver o descumprimento de qualquer um dos critérios ou qualquer risco da saúde
2730 humana ou animal, infelizmente é uma realidade.

2731

2732 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2733

2734 É como a pista de Congonhas. Bom minha gente...

2735

2736 **Voz Masculina não Identificada**

2737

2738 Todavia. Só para completar, todavia existe uma coisa importante na proposta do João Carlos. E essa
2739 questão importante é a destinação das espécimes. Esse ponto eu acho que tem que ser colocado aqui,
2740 que é a destinação das espécies depois de embargado o empreendimento o que se faz? Qual é a
2741 destinação que se dá?

2742

2743 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2744

2745 Isso precisa ser previsto. (comentários fora do microfone).

2746

2747 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2748

2749 Senhores, por favor, temos uma proposta nova aqui para apresentar. Uma proposta alternativa. A
2750 proposta seria colocada, eu vou tentar ler aqui, entraria como parágrafo terceiro. Por favor, senhores,

2751prestem atenção. No caso seria o parágrafo terceiro dentro do artigo quarto. No caso de exclusão do
2752espécime da lista, que é o problema que a gente está enfrentando, o IBAMA irá elaborar um plano de
2753encerramento das atividades do criadouro dessa espécie. Porque o IBAMA dentro pode fazer
2754contenção, aumentar contenção da área e etc, autorizar a exportação como o Doutor Paulo colocou e
2755de repente colocar em outra região que esse problema não apareça. Eu acredito que ficaria uma
2756proposta interessante. Quem define é o IBAMA. Ou seja, os critérios de um plano. Deixa eu ditar aqui.
2757Seria um parágrafo terceiro. No caso de exclusão de espécie da lista, o IBAMA irá elaborar os critérios
2758de um plano de encerramento.

2759

2760**Voz Feminina não Identificada**

2761

2762Os critérios a serem observados nos planos de encerramento de encerramento das atividades.

2763

2764**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2765

2766Os critérios a serem observados... Definirá os critérios a serem observados no plano de encerramento
2767de atividades do criador desta espécie.

2768

2769**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2770

2771É, seria algo semelhante ao que se faz com a mineração. Quando termina a mineração tem que
2772obedecer um plano.

2773

2774**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2775

2776Deixa eu abrir aqui agora para...

2777

2778**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

2779

2780É porque na realidade nós precisamos contemplar duas situações. Nós estamos num processo onde
2781nós vamos estabelecer a lista, onde tem um conjunto, vamos supor que hoje a gente crie algumas
2782espécies que não vão estar na lista. Então nós temos uma situação de fato e uma situação aonde a lista
2783é revisada. Então nós temos duas situações. O momento do estabelecimento da lista e depois...

2784

2785**Andréa Vulcanis - MMA**

2786

2787Aplicando-se o mesmo aos casos já constituídos anteriormente à edição desta Resolução.

2788

2789**Voz Masculina não Identificada**

2790

2791Se colocar no começo, no caso de não inclusão de espécies já criadas e exclusão da futura lista...

2792(comentários fora do microfone).

2793

2794**Andréa Vulcanis - MMA**

2795

2796Troca edição por publicação. (comentários fora do microfone).

2797

2798**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2799

2800Senhores. Um esclarecimento aqui.

2801

2802**Andréa Vulcanis - MMA**

2803

2804Na verdade não é o IBAMA só. É o órgão ambiental competente, porque o órgão estadual pode retirar a
2805espécie da lista. Tirar o IBAMA e colocar o órgão ambiental. (comentários fora do microfone).

2806

2807**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2808

2809Bem, estamos de acordo com isso?

2810

2811 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2812

2813 Doutor Paulo, com licença. Marcelo Sampaio, da SEAP. Eu estou temendo aqui na verdade é a criação

2814 de um plano de encerramento que não foi criado e precisaria definir o que é, estabelecer parâmetros.

2815 Talvez complique tudo. Observados o plano, deixar isso de forma que não seja um instrumento...

2816

2817 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2818

2819 Como a mineração tem. Toda mineração tem um plano de encerramento.

2820

2821 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2822

2823 Não, desculpa. Veja só. O Rômulo entendeu que eu estou dizendo o seguinte. Se a gente diz ali

2824 observados no plano de encerramento, é porque existe uma figura de um plano de encerramento, e

2825 essa figura do plano de encerramento ela não existe. Então ao invés de colocar no plano de

2826 encerramento, coloca em um plano de encerramento.

2827

2828 **Andréa Vulcanis - MMA**

2829

2830 Ou então não, põe para o encerramento de atividades.

2831

2832 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2833

2834 Tira plano. Para encerramento. Isso, nem precisa colocar esse plano.

2835

2836 **Voz Masculina não Identificada**

2837

2838 Definirá os critérios a serem observados para o encerramento das atividades do criadouro. (comentários

2839 fora do microfone).

2840

2841 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2842

2843 Senhores. A outra questão dizia respeito ao caput. O parágrafo primeiro. Eu tinha proposto e solicitaria,

2844 senhor Presidente, que a gente verificasse a possibilidade de alterar a redação do primeiro colocando o

2845 seguinte. Quando da elaboração da lista das espécies de que trata este artigo, ela deverá ser alterada

2846 por instrumento de consulta pública. Porque quando a gente começa a elencar, eu falava antes que

2847 tenho medo e de deixar de citar alguém, então parece que a consulta pública está restrita a

2848 determinados grupos. Como o instrumento de consulta pública, ele pressupõe uma amplitude de

2849 participação social, eu deixaria o instrumento de consulta pública, mediante consulta pública, sem

2850 elencar as quais são as pessoas que participaram ou não, ou entidades. Eu acho que tem que ficar por

2851 instrumento de consulta pública e deixar que toda a sociedade possa participar da consulta pública.

2852

2853 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2854

2855 Eu acho que, quando da elaboração da lista de espécies de que trata esse artigo, deverão ser ouvidos

2856 representantes de organizações públicas e privadas, de notório... onde está em sociedade geral colocar

2857 um ponto. Eu vou dizer por que. Está sendo votado pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos a nova

2858 Resolução que trata de consulta pública.

2859

2860 **Voz Masculina não Identificada**

2861

2862 Audiência pública. É diferente. É outro papo.

2863

2864 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2865

2866 Audiência Pública? OK. Então desculpa.

2867

2868 **Andréa Vulcanis - MMA**

2869

2870Assim, por sugestão, não seria interessante incluir um prazo máximo de encerramento do qual o órgão
2871não pode ultrapassar? Mais um prazo máximo? (comentários fora do microfone).

2872

2873**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

2874

2875O que poderia fazer é deixar claro critérios e prazos a serem observados. Critérios e prazo a serem
2876observados.

2877

2878**Andréa Vulcanis - MMA**

2879

2880Está incluído.

2881

2882**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2883

2884Fechamos o texto? Fechamos? Doutor Paulo, por favor, coloque em votação.

2885

2886**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2887

2888Alguém está contrário? Então está aprovado. (aplausos).

2889

2890**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2891

2892Tem um texto que foi elaborado anteriormente. Vai colocar por último? OK. Então próximo.

2893

2894**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2895

2896Vamos passar adiante porque tem outras coisas ainda. (comentários fora do microfone).

2897

2898**Cristina Chiodi – AMDA**

2899

2900Bom, a próxima emenda aditiva é inclusão de artigo. Para cada espécie inserida na lista deverão ser
2901apresentadas em anexos. Espera só um minuto. Teve uma emenda aditiva anterior que não foi
2902discutida. Que é um parágrafo nesse artigo anterior. É vedada a alteração da lista para atendimento de
2903demandas mercadológicas, devendo sua composição observar exclusivamente critérios técnicos,
2904científicos e ecológicos.

2905

2906**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2907

2908Você pretende manter essa proposta?

2909

2910**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2911

2912Nisso aqui você está dando uma martelada neles. Você está dizendo que eles não são, não tem um
2913posicionamento técnico sobre a lista que eles vão fazer. Então eu acho que o tapa está sendo no
2914IBAMA, no órgão ambiental competente.

2915

2916**Cristina Chiodi – AMDA**

2917

2918O objetivo não é dar tapa no IBAMA.

2919

2920**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2921

2922Desculpa, mas não é isso. Obviamente essa lista está sendo montada porque existem criadouros
2923comerciais. Em algum momento haverão demandas do mercado que serão avaliadas e se atenderem
2924aos critérios... eu não entendo, essa aqui é a nossa função, nós estamos regulando o mercado, não
2925estamos dizendo do ponto de vista ambiental nós regulamos o mercado dessa forma. Esta
2926entendendo? Se a gente disser que vamos fechar os olhos para o mercado, o que acontece é que
2927vamos implementar os critérios ambientais. O mercado quer? Mas espera aí, vamos ver se pode. Se
2928pode, pode. Se não pode, não pode. Os critérios estão postos. Observados os critérios técnicos,

2929científicos e ecológicos. Estão observados, tem que ser observados. Mas se atendem a demanda de
2930mercado ou não. Eu sinceramente me sentaria assim...

2931

2932**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2933

2934Sua proposta é retirada Marcelo?

2935

2936**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

2937

2938É retirada. Exclusão total do artigo.

2939

2940**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2941

2942Eu concordo com você.

2943

2944**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2945

2946Alguém quer falar sobre a manutenção? Então vamos por em votação a retirada. Todos estão de
2947acordo com a retirada? Alguém contra? Então vamos retirar. Agora falta o que?

2948

2949**Cristina Chiodi – AMDA**

2950

2951Emenda aditiva, inclusão de artigo. Para cada espécie inserida na lista deverão ser apresentadas em
2952anexos: 1) especificações para o criadouro, considerando as necessidades específicas da espécie,
2953especialmente quanto ao local, espaço, alimentação, higiene, transporte e identificação individual
2954definitiva. Bom, esses critérios eles também objetivam cumprir tanto a busca do bem-estar animal,
2955quanto também a questão da fiscalização. Não foi tratado, não. (comentários fora do microfone). Depois
2956eu queria um esclarecimento do IBAMA com relação a isso.

2957

2958**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2959

2960Isso aqui você quer que eu já diga?

2961

2962**Cristina – AMDA**

2963

2964Não, deixa eu só terminar de fazer a leitura e depois eu queria um esclarecimento do IBAMA. Inciso
2965dois, especificações para o proprietário pessoa física considerando as necessidades de monitoramento
2966do exemplar e de orientação para garantir o bem-estar do animal, especialmente quanto ao local,
2967espaço, alimentação, repouso, higiene e possibilidades de convivência com outros animais domésticos,
2968limitação do número de exemplares, passeios em locais públicos e transporte consignados em termos
2969de compromisso com força de título executivo extrajudicial explicitando as penalidades decorrentes de
2970maus tratos, abandono, soltura e de outras condutas lesivas ao meio ambiente. Parágrafo único. As
2971orientações deverão seguir bibliografia específica, considerando necessidades de cada espécie, sendo
2972vedadas alterações para viabilizar economicamente a atividade comercial. Bom, o objetivo eu acho que
2973está bastante claro, é justamente que o bem-estar do animal não fique prejudicado em função de
2974interesses econômicos. A gente entende que a fiscalização vai ficar cada vez mais complicada a partir
2975do momento em que essas espécies vão estar na mão de diversos proprietários pessoa física e então é
2976necessário um mínimo de detalhamento de como vai ser o cuidado desses animais, como vão ser
2977identificados e como vão ser fiscalizados. Eu queria um esclarecimento do IBAMA, Doutor Paulo, a
2978respeito dessa questão, por favor. Obrigada.

2979

2980**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

2981

2982Mas eu acho que falar em especificação de pessoas, eu acho que esse termo especificação de pessoas
2983não dá muito certo. Tem que haver uma série de exigências que devem ser obedecidas e acho que
2984essas exigências a serem obedecidas devem ser, digamos assim, elencadas, mas elas podem mudar
2985no decorrer do tempo. Porque hoje, eu escrevi um que é o único livro sobre a criação de animais
2986vertebrados, em 1970 eu escrevi esse livro. Hoje está esgotado. As técnicas que eu descrevi no livro
2987para criação, toda espécie que criava naquela ocasião eu fiz uma leitura de todas as revistas populares
2988e que cuidavam de criação e tal e publiquei. Hoje é diferente, lógico. Depois de tantos anos, as coisas

2989mudaram. Então eu acho que a gente precisaria, deverão ser apresentados em anexos. Será que
2990deveríamos por todos esses detalhes ou falar de uma maneira mais abrangente? Eu acho um anexo
2991interessante, mas será que não podia ser mais reduzido? Porque se nós entrarmos em muitos detalhes
2992nós vamos correr o risco de daqui alguns anos essas técnicas sejam aperfeiçoadas, modificadas...

2993

2994**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

2995

2996Eu vou passar a palavra ao Doutor Marcelo Almeida, mas antes eu gostaria de chamar a atenção, que
2997nesses itens tem uma série de questões tão relacionadas efetivamente a maus tratos e que nós já
2998deliberamos que esses assuntos deveriam ser tratados lá. Além disso, esse conjunto de coisas está
2999num nível de detalhamento que deve ser efetivamente analisado no processo de autorização ou
3000licenciamento, como critérios e de forma específica, mas eu passo a palavra ao Marcelo Almeida para
3001que ele dê os esclarecimentos.

3002

3003**Marcelo Américo de Almeida – IBAMA**

3004

3005Marcelo Américo de Almeida, do IBAMA. Então essas especificações já estão contempladas nas
3006normas do IBAMA e aprimoradas na futura IN de fauna ex-situ. Esse assunto já faz parte do
3007procedimento que o IBAMA torna de rotina de licenciamento dos empreendimentos, inclusive conforme
3008determinação da Resolução do CONAMA 237 de 97. Então eu vou citar o artigo da nossa instrução
3009normativa. A lista das espécies que poderão ser criadas e comercializadas como animais de estimação
3010deverá estar inserida numa norma do IBAMA que autoriza o funcionamento dos criadouros onde deverá
3011constar apresentação de cópia dos documentos, RG e CPF de pessoa física ou CNPJ de pessoa
3012jurídica, "croquis" de acesso a proprietário, licença ambiental conforme a Resolução do CONAMA 237,
3013planta baixa elaborada por profissional competente em escala tecnicamente compatível com a
3014visualização da infra-estrutura existente na propriedade, memorial descritivo das instalações, piso,
3015substrato, barreira física, abrigo, sistema contra fuga, dimensões, densidade de ocupação e
3016equipamentos, das medidas higiênico-sanitárias e das medidas de segurança. Plano de emergência
3017para caso de fuga de animais, incluindo a relação de instrumentos de captura, responsável técnico
3018habilitado no respectivo conselho de classe com competência para exercer a atividade de manejo da
3019flora silvestre e a gente aceitaria, a gente entende que não teria esse termo de compromisso, mas a
3020gente colocaria mais um inciso na nossa norma, termo de compromisso do comprador no que se refere
3021à responsabilidade pelo animal adquirido e explicitando as penalidades decorrentes de maus tratos,
3022abandono, soltura e outras condutas lesivas ao meio ambiente. E quanto ao proprietário que vai adquirir
3023o animal, na portaria 117, o criadouro ou comerciante ou importador deverá oferecer aos compradores
3024de animais de estimação um texto com orientações básicas sobre a biologia da espécie, alimentação,
3025fornecimento de água, abrigo, exercício, repouso, possíveis doenças, aspectos sanitários das
3026instalações, cuidados de trato e manejo e, sobretudo, a recomendação da não soltura ou devolução dos
3027animais na natureza sem o prévio consentimento da área técnica do IBAMA. Então quando o
3028interessado quiser exercer essa atividade de criação comercial ou comerciante no IBAMA, ele tem que
3029apresentar um projeto com todas essas determinações, que vai ser analisado pelos técnicos do IBAMA
3030e pode ser aprovado ou não, ou modificado conforme nossas orientações. Então toda essa emenda a
3031gente entende, com exceção do termo de compromisso que a gente incluiria sem problema algum, já
3032estão contempladas nas nossas normas.

3033

3034**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3035

3036Seguindo a lista de inscrição nós temos Roberto, Andréa e Paulo Machado. Roberto primeiro.

3037

3038**Roberto Cabral Borges – IBAMA**

3039

3040Roberto Cabral, IBAMA. Passando um pouco o que o Marcelo falou, já está bem contemplado, mas
3041também a gente entende essa preocupação e considera uma questão importante, alguns pontos, por
3042exemplo, essa questão de abandono e etc, hoje nós temos um grande problema com o animal
3043doméstico em relação ao abandono, gato, cachorro e em parte isso é decorrente de não existir também
3044uma situação de um termo de compromisso que venha a ser assinado mediante a compra do animal.
3045Então embora já esteja contemplado tanto uma parte na portaria que já existe hoje no IBAMA quanto na
3046nossa previsão de fauna ex-situ, de uma forma geral, pelo menos eu não vejo porque a gente não
3047poderia ter alguma chamada aqui na Resolução do CONAMA para essas nossas portarias e instruções
3048normativas que estariam sendo feitas, mesmo porque como existe a competência institucional do

3049estado também legislar sobre a fauna, isso já ficaria garantido, essas questões de abandono, espaço e
3050tudo o mais que aqui está sendo citado.

3051

3052**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3053

3054Inclusive vocês têm problemas até de abandono de leões, chimpanzés, urso.

3055

3056**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3057

3058Tem uns quatro aqui em Brasília abandonados. Estão lá no Zoológico.

3059

3060**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República**

3061

3062Pessoal, só uma questão de encaminhamento aqui. Nós havíamos deliberado, nós deliberamos nessa

3063Câmara Técnica que as questões relativas a maus tratos, no que se insere aqui o termo de

3064compromisso para abandono de animal seriam tratados na outra Resolução. Nós estamos trabalhando

3065de novo um ponto que já tinha sido encaminhado para outra resolução.

3066

3067**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3068

3069Eu concordo com você.

3070

3071**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República**

3072

3073Eu estou entendendo que a gente está contrariando o encaminhamento desta Câmara.

3074

3075**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3076

3077Concordo plenamente com você. Mas seguindo a lista aqui...

3078

3079**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República**

3080

3081Apenas para concluir, João. Em princípio o que estamos observando é o seguinte. Esse conjunto de

3082critérios e parâmetros que estão sendo postos aqui eles não compõe os critérios, mas sim parâmetros

3083para o licenciamento ambiental do criadouro. Ou seja, a gente pode até dizer o seguinte, que o

3084licenciamento ambiental dos criadouros deverá observar normas pré-existentes do IBAMA onde estão

3085listados todos esses elementos ali. Agora a questão de maus tratos nós realmente havíamos acordado

3086aqui que iríamos reportar para a discussão do Grupo de Trabalho que já está tratando. Já está fechado,

3087desculpa.

3088

3089**Andréa Vulcanis - MMA**

3090

3091Eu acho que sou eu João. Eu só queria colocar, do ponto de vista jurídico, ai no item B, está escrito ali,

3092consignados em termo de compromisso com força de título executivo extrajudicial. O único instrumento

3093que pode criar força de título executivo, é lei. Ainda que for para ficar tem que tirar força de título

3094executivo dali.

3095

3096**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3097

3098Ai eu pergunto, se a pessoa fizer um termo de compromisso e não cumprir? Isso que eu estou dizendo.

3099Na prática não existe.

3100

3101**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República**

3102

3103Mas João, por isso que ela está dizendo que tem que estar em lei.

3104

3105**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3106

3107Não, exatamente. Por isso que eu estou dizendo. Primeiro eu concordo plenamente com o que você
3108disse, isso está na discussão de maus tratos de animais e a gente pode remeter para lá e lá ser tratado
3109disso aí.

3110

3111**Andréa Vulcanis - MMA**

3112

3113Ou remete à Lei de Ação Civil Pública para a gente aproveitar o sistema de lá, mas é porque tem que
3114estar previsto em lei, não dá para criar assim.

3115

3116**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3117

3118Será que a gente pode? A gente regulamenta a legislação ambiental. Não sei se pode mandar para a

3119Lei de Ação Civil Pública, pode?

3120

3121**Andréa Vulcanis - MMA**

3122

3123E Lei de Ação Civil Pública e lá prevê a possibilidade de formar TAC, Termo de Compromisso com força
3124de Título Executivo. Por isso que eu acho que não pode, é uma impropriedade jurídica.

3125

3126**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

3127

3128Aqui não. Vocês estão falando a mesma coisa, João.

3129

3130**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3131

3132Eu acho que sim, então partindo do princípio do artigo, eu acho que concordo com o Marcelo que isso

3133tem que ser apresentado na Câmara Técnica de maus tratos de animais e lá nós discutimos sobre

3134isso.

3135

3136**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3137

3138Talvez poderia ficar uma coisa assim mais geral, para cada das espécies inscritas na lista deverão ser

3139apresentadas em anexo os requerimentos mais importantes em relação ao bem-estar dos animais.

3140Alguma coisa assim, geral.

3141

3142**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3143

3144Bem-estar animal está na lei de maus tratos também. O bem-estar é o inverso dos maus tratos. Está lá

3145também.

3146

3147**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3148

3149Pois é, mas aqui poderia ficar uma coisa geral.

3150

3151**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3152

3153Marcelo, só para colocar, acho que tem mais uma pessoa na sua frente.

3154

3155**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

3156

3157Só para concluir. É importante que nós tenhamos a percepção de que os pontos que estão aqui eles

3158podem variar a cada espécie e a cada lugar, a cada especificidade. Isso aqui tem que remetido para a

3159responsabilidade do órgão licenciador. É o órgão licenciador. Porque de repente o cara estabelece um

3160sistema que tem um mecanismo de biosegurança XPTO que não foi contemplado aqui, você está

3161entendendo? Não dá, eu entendo que isso aí é um procedimento de licenciamento.

3162

3163**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3164

3165Só para colocar aqui, o escape é diferente para cada estado. Paulo Machado, terminando a lista aqui.

3166Mas eu continuo com a minha proposta de encaminhamento desse artigo para maus tratos de animais.

3167

3168 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

3169

3170 Na verdade o assunto que eu tenho a colocar não tem muito a ver com a proposta da AMDA

3171 especificamente, mas a gente estava aguardando para ser discutida quando fosse discutir a Resolução

3172 como um todo, eu não sei se eu espero então terminar esse tema aqui e faço as colocações. Espero

3173 terminar? É melhor, né?

3174

3175 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3176

3177 Vamos então fazer a votação de encaminhamento desse texto?

3178

3179 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

3180

3181 Eu só peço que é muito importante, caso se delongue muito, que se tenha um espaço para a gente

3182 discutir o que a gente estava querendo sugerir aqui.

3183

3184 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3185

3186 Deixa eu entender. São propostas de redação?

3187

3188 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

3189

3190 São propostas da Resolução original. Não o artigo da AMDA especificamente.

3191

3192

3193 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3194

3195 Perfeito. Deixa eu entender. Vocês tem propostas de emenda, é isso? Então proposta de

3196 encaminhamento, Presidente. Fechar as emendas da AMDA e aí a gente abre um novo espaço para

3197 outras emendas, só para a gente tentar esgotar uma parte.

3198

3199 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

3200

3201 Exatamente. Eu não quero mudar de assunto assim.

3202

3203 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3204

3205 OK. Doutor Paulo, então eu acredito que aquele pensamento que nós tivemos no início da Câmara

3206 Técnica, de tudo o que for relacionado a maus tratos de animais ou invertendo ao bem-estar animal

3207 seja remetido para o processo de maus tratos de animais que vai ser apresentado a essa Câmara

3208 Técnica também. Porque acredito que sei tudo que está dentro daquele texto.

3209

3210 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3211

3212 Isso já foi aprovado aqui.

3213

3214 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3215

3216 Por isso que a gente pode já passar esse artigo. (comentários fora do microfone).

3217

3218 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3219

3220 Ficaria então para ser discutido na resolução de maus tratos de animais. Todos estão de acordo? Então

3221 está aprovado. Aliás, está até aprovado duas vezes.

3222

3223 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3224

3225 Cristina, o próximo artigo, você poderia ler, por favor.

3226

3227**Cristina Chiodi – AMDA**

3228

3229Eu só queria fazer mais um questionamento. É porque me pareceu que o Roberto tinha feito uma
3230proposta que não foi considerada. Ele tinha feito uma proposta de se considerar o termo de
3231compromisso. Além disso o Doutor Paulo também fez uma proposta de se manter de uma forma
3232genérica a manutenção de um dispositivo dizendo que deveria ser considerado a questão dos maus
3233tratos, só isso. E não foi colocado em votação?

3234

3235**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3236

3237O que nós tínhamos colocado no início da reunião e acredito que ficou bem claro e o Marcelo nos
3238lembrou, é que tudo o que for relacionado a maus tratos de animais a gente não vai deixar de tratar,
3239vamos tratar sim, mas no texto específico. Pelo o que eu li aqui de forma rápida, tentando me lembrar
3240um pouco do texto de maus tratos e animais, 80% do que está escrito ali está lá. Então a gente está
3241tratando lá de todos, a princípio, de todos os animais.

3242

3243**Cristina Chiodi – AMDA**

3244

3245Então só uma dúvida. A elaboração dessa lista do IBAMA vai aguardar a publicação da Resolução de
3246maus tratos para poder considerar isso? Porque se a gente está remetendo tudo...

3247

3248**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3249

3250Da lista, não. A lista não tem nada a ver uma coisa com a outra.

3251

3252**Cristina Chiodi – AMDA**

3253

3254Se o setor ambientalista está fazendo essas propostas porque considera que são pressupostos na
3255discussão, a gente está remetendo isso para uma discussão posterior.

3256

3257**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3258

3259A elaboração da lista é uma coisa. O que o animal, a partir da lista, como é que vai ser o procedimento
3260com o animal é outra coisa. Então eu acho que são coisas bem distintas e detalhe, o texto de maus
3261tratos de animais, se não me engano, já é o próximo item da lista, porque o de campos de altitude ainda
3262está em discussão e vai ser retirado e depois, acredito que já no mês que vem já deva estar tratando de
3263outro assunto. Então a gente não está jogando esse assunto para daqui a seis meses, daqui a um ano,
3264não. Já é para ser tratado, acredito eu, na próxima reunião da Câmara Técnica. E voltando ao assunto,
3265eu acredito que a elaboração da lista não tenha nada a ver com o depois.

3266

3267**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3268

3269Talvez a gente possa dizer aí que haverá uma Resolução sobre o bem-estar...

3270

3271**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3272

3273Mas a gente não pode prever o futuro Doutor Paulo. A gente quer que saia o texto, mas a gente não
3274pode prever o futuro. Não podemos colocar uma coisa para o futuro de uma norma que não existe.
3275Essa é, acredito que se a Andréa estivesse aqui ela iria concordar comigo.

3276

3277**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

3278

3279Desculpe, mas ali é "a ser avaliada pelo GT de maus tratos", não é? Porque me parece que a gente
3280está encaminhando.

3281

3282**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3283

3284É a ser avaliada.

3285

3286**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3287

3288Pois é, eu estava sugerindo exatamente alguma coisa assim.

3289

3290Voz Masculina não Identificada

3291

3292Será avaliada pela Câmara Técnica de maus tratos. (comentários fora do microfone).

3293

3294João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3295

3296Só uma pergunta aos membros aqui da Câmara. O pessoal do CONAMA está nos perguntando qual foi
3297a outra emenda aditiva que nós encaminhamos para esse de maus tratos. Acho que foi a primeira, não
3298foi? Nessa aí é o primeiro inciso. O primeiro inciso e o segundo, eu acho o resto não. (comentários fora
3299do microfone). Está certo, é o dois. É só o inciso dois. Esse que fala em dor ou incomodo que vai ser
3300analisado por outro.

3301

3302Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP

3303

3304Agora onde está escrito especificações para o proprietário, que foi me dito agora se poderia ficar
3305alguma coisa. Eu acho que não com o nome de especificação. Na letra B da emenda cinco. Mas pode-
3306se dizer que podemos colocar qualquer coisa em relação a proprietários serem idôneos, alguma coisa
3307assim.

3308

3309João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3310

3311Porque na de maus tratos de animais lá coloca que, por exemplo, não pode ser entregue para criança
3312menor de idade, não pode ser, por favor Robes me ajuda... tem muitas coisas dentro do texto que
3313colocam isso. Não pode ter a venda para menor de idade. Então muito disso aí, especificações do
3314proprietário, pessoa física, e se for pessoa jurídica comprando? Entendeu? Então não sei...

3315

3316Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP

3317

3318Falar qualquer coisa sobre a idoneidade. Você quer redigir uma proposta?

3319

3320João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3321

3322Não Doutor Paulo, eu não vejo por que. Uma coisa que a gente colocou também. Uma coisa que a
3323gente coloca muito e eu, principalmente, tenho colocado muito para mostrar nessa da identificação da
3324pessoa, o Kennel Club não tem condições de conseguir identificar todos os cães que existem, a maioria
3325dos registrados. Existe um problema seriíssimo em cima disso, só dos cães. Se nós formos colocar aqui
3326todos os animais silvestres que podem, junto com os cães que eles querem no outro, junto com os
3327gatos. Paulo, eu estou tentando colocar aqui, Doutor Paulo, desculpe-me a intimidade de tê-lo chamado
3328de Paulo, o que eu tenho colocado aqui é que se nós formos colocar para o IBAMA a identificação de
3329maus tratos de animais, da posse de todos os animais que existem domésticos ou silvestres que vão
3330ser domésticos, o IBAMA vai ter que ter um supercomputador só para ter o nome do pessoal.

3331

3332Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP

3333

3334Eu sei, mas eu digo isso num princípio geral, sobre a idoneidade da pessoa, alguma coisa assim, sem
3335entrar nos detalhes. Sem entrar em detalhes do que é idôneo e o que não é idôneo, mas tem um
3336conceito geral de idoneidade. Porque uma pessoa que, por exemplo, tenha sido condenada por crime
3337ambiental não é uma pessoa idônea.

3338

3339João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3340

3341Mas dentro de licenciamento ambiental já tem toda essa, vamos dizer assim, averiguação da vida
3342pregressa. O IBAMA não vai fazer um licenciamento ambiental em cima disso.

3343

3344Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República

3345

3346Desculpa, mas não existe avaliação da vida pregressa. Nem para o comprador. Avaliação da vida
3347pregressa para aquisição de animal para pets ou para licenciamento ambiental isso não existe, me
3348desculpe.

3349

3350**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3351

3352Não existe, mas se a pessoa for condenada por crime ambiental, é uma condenação pública, então não
3353estamos invadindo, digamos assim, a intimidade de ninguém. Mas é importante a gente dizer qualquer
3354coisa de que o IBAMA examinará as possibilidades da pessoa... eu não sei bem as palavras. Mas
3355alguma coisa que fale sobre...

3356

3357**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3358

3359Doutor Paulo, vou dar um exemplo aqui. Estou numa feira de exposição animais em que sempre tem
3360muita venda de pássaros, então quer dizer que o IBAMA vai ter que fazer uma análise. O IBAMA vai ter
3361que fazer uma análise on-line de tudo o que está sendo vendido e comprado ali naquela hora? Não tem
3362como. A loja vai ter que estar on-line dentro do computador do IBAMA? Então eu acho que isso é uma
3363coisa meio impossível de se conseguir...

3364

3365**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3366

3367O que a AMDA propôs é uma série de critérios que não estão relacionadas ao comprador, mas estão
3368relacionados ao criador, que na realidade, como eu coloquei ainda agora, são critérios que precisam ser
3369observados no processo de licenciamento. Eu realmente acho que não deveria constar esse detalhe na
3370Resolução. Se fosse o caso, era constar no que diz respeito ao criador um artigo dizendo que o órgão
3371ambiental competente deverá estabelecer critérios específicos para o processo de licenciamento dos
3372empreendimentos, no caso do IBAMA já existe. E no caso do comprador, sei lá, não tem como a gente
3373fazer isso, salvo sem contar uma coisa que é quase esdrúxula, como foi o caso que nós fizemos com o
3374termo de guarda, que era o IBAMA que fazia, não sei se podemos cobrar que um vendedor faça, que no
3375caso das pessoas adquirir elas tem que ser idôneas e não ter pendência ambiental nos últimos cinco
3376anos. Nós fizemos isso em relação ao termo de guarda, mas isso é um critério que o CONAMA impôs
3377ao IBAMA e o IBAMA pode fazer. Agora eu não sei se eu posso passar para a iniciativa privada você
3378dizer olha, você só pode comercializar um animal se você analisar a vida pregressa do cara.

3379

3380**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3381

3382Mas você pode incluir uma cláusula caçando, digamos assim, se houver um fato grave.

3383

3384**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3385

3386Sim, suspendendo imediatamente. Não a compra, mas isso aí o estado brasileiro pode, em qualquer
3387situação de maus tratos ou irregularidade, ele pode ir lá e prender todos os animais tanto do criadouro
3388quanto do proprietário do animal.

3389

3390**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3391

3392Mas isso pode ser dito, não pode? Nos maus tratos.

3393

3394**Voz Masculina não Identificada**

3395

3396Na Resolução de maus tratos.

3397

3398**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3399

3400Em qualquer situação de maus tratos a autoridade pública pode ir lá e apreender o animal. Está lá
3401especificado. Deve. No nosso caso é obrigatório senão é omissão e crime ambiental.

3402

3403**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

3404

3405Desculpa, mas no meu entendimento. Nós já votamos? Vai ser posto em votação agora, é isso? A
3406minha proposta retirada.
3407
3408**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**
3409
3410Então tem alguém que queira falar contra a retirada? (comentários fora do microfone).
3411
3412**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
3413
3414Vai ser remetida para o grupo de maus tratos.
3415
3416**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**
3417
3418Reafirmar aqui que isso fica para a Resolução referente aos maus tratos. Todos estão de acordo?
3419Então está aprovado. Está novamente aprovado, digamos assim.
3420
3421**Voz Masculina não Identificada**
3422
3423Na verdade rejeitada. Aprovada a rejeição.
3424
3425**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**
3426
3427Que passará para a discussão de maus tratos.
3428
3429**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
3430
3431Agora uma pergunta, vai ser o artigo inteiro ou somente alguns incisos? O artigo inteiro, né? O artigo
3432inteiro.
3433
3434**Voz Masculina não Identificada**
3435
3436O artigo inteiro está sendo remetido para a discussão de maus tratos, é isso? OK.
3437
3438**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**
3439
3440OK, então fica assim, será avaliado. Muito bem. Então está aprovado nesses termos? Tudo bem. E
3441agora? E agora João?
3442
3443**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
3444
3445Tem mais propostas aqui ainda da Cristina. Tem mais se não me engano quatro propostas ainda.
3446
3447**Cristina Chiodi – AMDA**
3448
3449A próxima emenda aditiva. É vedada a venda de espécies constantes na lista através da Internet ou em
3450feiras. Bom, a preocupação é justamente a dificuldade de fiscalização decorrente dessas formas de
3451comércio. Na discussão do artigo anterior alguém se manifestou dizendo que é impossível fazer
3452qualquer controle em feira, você não consegue exigir documentação, não tem computador. Então essa
3453seria a justificativa, a dificuldade de fiscalização.
3454
3455**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
3456
3457Eu tenho uma lista aqui, mas deixa eu falar primeiro. Eu peço a retirada. A primeira palavra “é vedada”,
3458a gente não pode vedar nada a não ser em virtude de lei. E acredito que o fato de ser através da
3459Internet ou em feira também não vai influir em nada se eu estou vendendo numa loja, numa feira, ou na
3460internet. Vai continuar com o mesmo problema de não existir um serviço on-line que se possa averiguar
3461alguma coisa, sendo em feira ou não.
3462
3463**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**
3464

3465Vamos tentar, só para esclarecer as dúvidas dos conselheiros aqui. Andréa, é possível gerar esse tipo
3466de restrição?

3467

3468**Andréa Vulcanis - MMA**

3469

3470Eu entendo que não, uma vez que está licenciada a vender, o critério de mercado é o que vai reger.

3471Não tem como o CONAMA vir a intervir nas regras de mercado. Você está autorizando que se torne

3472uma mercadoria. O animal está posto no mercado e tem que se submeter a regra de mercado. Eu acho

3473que o CONAMA não tem atribuição.

3474

3475**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3476

3477Antes de encerrarmos aqui temos duas pessoas que querem falar. Um é o Roberto e segundo é o Luis.

3478

3479**Roberto Cabral - IBAMA**

3480

3481A questão é o seguinte. A idéia não é, pelo menos para a gente, nós temos uma proposta de redação e

3482a idéia não seria vetar a possibilidade de venda via Internet, não é cercear o direito da pessoa de, igual

3483foi dito aí agora, globalizar, participar da globalização. Mas nós temos um problema sério, a gente já

3484teve alguns sites de comercialização genérico, não vou citar, mas que tiveram inclusive de ser autuados

3485e tivemos problemas recorrentes, outros sites também de comunicação e etc em que as pessoas

3486entram, algumas vezes criadores autorizados e outras vezes não, vendem os animais, propõe oferta

3487aos animais pelo site e isso causa um transtorno imenso na área de fiscalização porque você tem que

3488sair pesquisando via site e etc, tentando descobrir o IP até chegar se aquele sujeito tinha ou não

3489autorização para estar ofertando aquele animal. Ou seja, a questão não é inibir a possibilidade de

3490comércio via Internet, mas saber que quem realmente está comercializando via Internet tem autorização

3491legal para fazê-lo. Então a gente tem uma proposta em relação a essa redação que seria: é vedada a

3492venda de espécies constantes na lista através da internet, exceto em sites específicos do criador ou

3493comerciante registrado. Quer dizer, o criador pode montar seu site e o comerciante também pode

3494vender, sem problema nenhum, a gente vai ter como identificar. E em férias nas quais o órgão

3495ambiental competente não tenha autorizado a venda mediante o projeto encaminhado a ele. Então por

3496exemplo, poderia ser vendido na feira? Poderia. Tem a feira de exposição de passarinho, encaminha o

3497projeto, quem são os comerciantes que vão estar na feira comercializando e não vejo problema

3498nenhum. O que não pode acontecer na feira e a idéia inicial foi essa, são aquelas férias que não tem

3499administrador e não tem quem se responsabilize por aquilo, não tem nada. Feiras do rolo.

3500

3501**Andréa Vulcanis - MMA**

3502

3503Só uma coisa. Há um Projeto de Lei no Congresso Nacional absolutamente polêmico sobre o comércio

3504na Internet. Eu acho que o CONAMA não tem condições de regulamentar nada do ponto de vista

3505principalmente do comércio na Internet. Eu sugeriria o seguinte. Porque o que me parece é a

3506legitimidade. Quer se saber quem está vendendo e quem está comprando. Então que se exija, que seja

3507feito mediante contrato e que o criadouro tenha esses contratos em arquivo e à medida que o órgão

3508fiscalizador precise ele vá acessar esses arquivos do criadouro e ele vai descobrir quem vendeu e

3509quem comprou. Se está vendendo na Internet, cadê o contrato? Não tem? Autua-se.

3510

3511**Voz Masculina não Identificada**

3512

3513E além disso que ele exponha no site, tenha o número de registro em algum momento.

3514

3515**Andréa Vulcanis - MMA**

3516

3517Isso sim, que no contrato apareça o número do registro, a autorização do órgão. Porque o problema é a

3518gente regulamentar comércio na Internet no CONAMA, isso é algo altamente fora de... não é minha

3519área de especialização comércio na internet, certamente.

3520

3521**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3522

3523Eu ia colocar aqui, a venda das espécies constantes na lista através da Internet será efetuada...

3524

3525 **Andréa Vulcanis - MMA**

3526

3527 Eu acho que qualquer venda seja feita mediante contrato assinado, as pessoas tem que saber quem
3528 está entregando e quem está recebendo.

3529

3530 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3531

3532 Só seguindo a lista.

3533

3534 **Voz Masculina não Identificada**

3535

3536 Ao invés de chegar, se a gente propusesse que a venda na Internet deverá ser mediante site específico
3537 do criadouro ou do comerciante, porque para a fiscalização, sinceridade, tem sido uma loucura a venda
3538 na Internet em sites que você não tem a origem de quem está vendendo e quem está comercializando.
3539 A gente simplesmente perde o controle disso, porque são tantas pessoas ofertando, tantas pessoas
3540 comprando e etc, que para você rastrear cada uma é um esforço tremendo que você poderia estar
3541 direcionando de outra forma e um artigo desse não seria, não comprometeria, e depois até a ABRASE
3542 poderia falar, mas eu imagino que não comprometeria nenhum criador sério, teria a sua possibilidade
3543 de venda igual tem em vários sites nesse sentido e facilitaria e resolveria bastante o problema que a
3544 gente tem encontrado na fiscalização dessa situação na Internet. Essa situação tem ocorrido bastante
3545 tráfico.

3546

3547 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3548

3549 Desculpe, eu vou ter que atravessar aqui porque eu vou ter que mediar um posicionamento interno do
3550 IBAMA num plano externo aqui. (risos) Mas eu queria fazer uma proposta para a gente conciliar isso, eu
3551 entendo a preocupação da fiscalização e a colocação da Doutora Andréa. A minha sugestão é que nós
3552 façamos uma avaliação em outro momento disso aí e se nós entendermos, porque o que a Andréa
3553 colocou eu acho que é muito coerente, porque eu acho que a gente não pode aqui no CONAMA legislar
3554 sobre coisas que nós não temos competência e também ferir regras claras do direito comercial. Na hora
3555 que eu digo que só quem pode estar lá são pessoas registradas na área ambiental, eu estou ferindo um
3556 direito comercial, eu posso comprar de A, vender para B e depois transferir para C. o material tem que
3557 ter origem específica e a gente não discutir isso nesse momento, a gente faria uma avaliação interna no
3558 IBAMA com relação a isso e se for o caso em plenário a gente traz uma coisa consolidada e com
3559 embasamento nesse lastro avaliado com relação às regras de direito comercial.

3560

3561 **Luiz Paulo - ABRASE**

3562

3563 A proposta como estava, para mim é Coréia do Norte, mas adorei a exposição da Doutora Andréa. Eu
3564 concordo com o Roberto, para quem é efetivamente legalizado e devidamente licenciado seria
3565 excelente, mas também concordo com o Rômulo que talvez aqui não é o foco. Apoio a proposta do
3566 Rômulo.

3567

3568 **Ayr David Gadret – Federação Ornitológica do Brasil**

3569

3570 Meu nome é Ayr Gadret, sou da FOB, Federação Ornitológica do Brasil. A proposta que eu queria
3571 colocar é que para fazer essas transações via Internet teria que também ter a essência do IBAMA. O
3572 órgão deveria criar um sistema que vai autorizar essas transações e estava resolvido o problema.

3573

3574 **Andréa Vulcanis - MMA**

3575

3576 Continuamos na necessidade de consultoria de direito comercial.

3577

3578 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3579

3580 Essa proposta o pessoal aqui ficou tentado. Mas eu insisto na questão da gente avaliar. A sua proposta
3581 eu acho que a gente vai registrar e era importante que o senhor pudesse detalhar e inclusive enviar
3582 para o Roberto ou para o João no IBAMA, mas é importante que a gente faça essa avaliação com
3583 cautela para ver se a gente não está ferindo outras regras. A gente se compromete a analisar as
3584 propostas e se for o caso na plenária apresentar. E outra coisa que a gente tem que ter alguns cuidados

3585é de assumir compromissos, visa nossa capacidade, nossas pernas. Temos que ver se é efetivamente
3586possível. Se a gente sabe que hoje pela forma com que o cadastro técnico Federal foi elaborado e que
3587você já tem acesso, isso é relativamente simples de fazer, mas é importante discutir com as áreas
3588técnicas para ver realmente a dimensão da possibilidade.

3589

3590**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

3591

3592Queria fazer uma solicitação, Rômulo. Em sendo elaborada essa proposta, ela fosse tão somente
3593encaminhada para os membros dessa Câmara Técnica com certa antecedência porque a gente chega
3594lá já com convencimento de Câmara Técnica, estamos fechados nisso aqui, um liga para o outro se
3595conversa.

3596

3597**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3598

3599Nós podemos informalmente encaminhar para todos os membros. Agora, por favor, vamos respeitar a
3600lógica regimental do Conselho. Não é uma proposta da Câmara. A proposta da Câmara é aquela que a
3601gente fecha aqui.

3602

3603**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3604

3605Bom, então ficamos assim. Todos estão de acordo? Então vamos fazer de acordo com a proposta do
3606nosso companheiro Rômulo. Não foi nem aprovado, nem rejeitado. Foi rejeitado como proposta oficial.
3607Poderá haver uma proposta extra-oficial no sentido de que não é da Câmara a proposta, mas nós
3608podemos entre nós aceitarmos na discussão. Há uma conformação, digamos assim, uma conclusão
3609unânime de que algo precisa ser feito, porque está causando muitos problemas.

3610

3611**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3612

3613Só que a gente não pode deliberar sobre isso.

3614

3615**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3616

3617Então isso ficaria para alguém apresentar pessoalmente. Pessoalmente mas com a nossa simpatia,
3618digamos assim. É extra-oficial. Bom, agora então isso está aprovado dessa maneira. Agora a outra.

3619

3620**Cristina Chiodi – AMDA**

3621

3622Posso fazer a leitura, Doutor Paulo?

3623

3624**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3625

3626O IBAMA criará e manterá atualizado cadastro de proprietários de animais silvestres para
3627monitoramento e fiscalização dos animais de estimação. Parágrafo único. A venda de espécie silvestre
3628como animal de estimação fica vinculada ao cadastramento do comprador e do espécime silvestre
3629vendido. Agora quero que vocês comentem isso.

3630

3631**Cristina Chiodi – AMDA**

3632

3633Bom, a idéia da emenda é justamente manter esse controle e facilitar a fiscalização sobre os
3634adquirentes pessoa física. Tanto para garantir o bem-estar do animal quanto para garantir sua origem.

3635

3636**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3637

3638Eu volto àquilo que eu coloquei no texto anterior. Se você for cadastrar por espécime, são quantos?

3639

3640**Rogério Fujiura - COBRAP**

3641

3642Esse processo, a venda de espécies silvestres como animal de estimação, ou seja, a partir do momento
3643que é feita uma venda ela só pode ser feita através de emissão de uma nota fiscal. A nota fiscal tem

3644que contar os dados do vendedor e do comprador e depois, tanto o criador como o lojista tem que
3645entregar um relatório semestral de evolução do plantel. Nós vamos criar mais papel ainda?

3646

3647**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3648

3649Então não vou nem comentar. Já ouvindo.

3650

3651**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3652

3653Só para esclarecer que todo esse processo de gestão e cadastros dos criadouros está em fase de
3654informatização no IBAMA e a idéia é nós termos toda essa informação on-line e inclusive ela vai poder
3655ser disponibilizada e gerar uma série de informações que foram essas que você reivindicou aqui e que
3656realmente, dada a dimensão do Brasil a gente tem dificuldade de consolidar isso. Então a gente espera
3657que num prazo muito curto qualquer cidadão possa acessar o site do IBAMA, ter, por exemplo, uma
3658relação de criadouros, saber quantos animais aquele criadouro vendeu, de forma transparente,
3659resguardando o nível de informação e a hierarquização dela. Então esse processo está em conclusão e
3660nós não temos dificuldade em colocar isso, talvez ajustar, porque o entendimento do pessoal era que
3661tinha um pré-cadastramento do comprador. Isso nós não temos condição de fazer, mas disponibilizar
3662depois toda essa informação gerada pelo cadastro de criadouros e pelo sistema do que é
3663comercializado, o quanto é comercializado e em que estado está sendo comercializado, isso vai estar
3664informatizado e a disposição on-line.

3665

3666**Voz Masculina não Identificada**

3667

3668Só uma pergunta. Comprador também?

3669

3670**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3671

3672Pode ser, porque a gente tem acesso à documentação toda. Se quiser gerar essa informação, é
3673possível gerar. Marcelo.

3674

3675

3676**Marcelo Américo de Almeida – IBAMA**

3677

3678Esse sistema informatizado que a gente está criando, a princípio é o SISFAUNA, ele vai para todas as
3679vendas emitir um certificado de origem individual do animal e lá vai constar todos os dados do
3680vendedor, comerciante, endereço, localização e rastreabilidade do animal.

3681

3682**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

3683

3684Eu tenho uma consideração aqui em relação ao cadastro, que seria um cadastro Federal ou seria um
3685cadastro nacional. Porque pelo o que eu estou entendendo os órgãos estaduais de meio ambiente
3686também poderão estar autorizando. Se o cadastro é apenas no IBAMA, esse cadastro vai ficar
3687capenga. Ou seja, ou a gente reestrutura a proposta.

3688

3689**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3690

3691Não, Marcelo. A nossa sugestão é que esse cadastro seja desenvolvido pelo IBAMA e disponibilizado a
3692todo o sistema. Então a gente desenvolve o cadastro e o órgão estadual vai ter isso disponível para
3693rodar onde quiser. Qual é a vantagem disso? O próprio vendedor. A vantagem disso é que nós
3694podemos ter a forma com que a informação é trabalhada harmonizada e homogeneizada no Brasil
3695inteiro. Então eu acho que essa responsabilidade o IBAMA tem condição de assumir, de que esse
3696sistema é desenvolvido por ele e aberto. O que quer dizer? Estará disponível a qualquer órgão estadual
3697do sistema desde que esse órgão tenha legislação e vá trabalhar na gestão de fauna.

3698

3699**Andréa Vulcanis - MMA**

3700

3701Posso falar? Então não seria um cadastro de proprietários mais um cadastro de comercialização, sei lá,
3702enfim?

3703

3704 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3705

3706 É um sistema geral de informações sobre compra e venda...

3707

3708 **Andréa Vulcanis - MMA**

3709

3710 Porque tua proposta é aceitar a emenda e fazer um ajuste, não é?

3711

3712 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

3713

3714 Desculpa, só para concluir, porque o Rômulo me apartou aqui, é que em verdade não há nenhum

3715 problema do sistema ser desenvolvido pelo IBAMA, o que acontece é que a redação proposta pela

3716 emenda aditiva ela não contempla os pressupostos que o Rômulo comentou aqui. Ou seja, esse

3717 sistema não é um sistema que será do IBAMA alimentado pelo IBAMA. Ele é desenvolvido pelo IBAMA,

3718 mas será disponível a todos. É isso que tem que estar aqui. A única consideração que nós estamos

3719 fazendo era essa, OK? (comentários fora do microfone).

3720

3721 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3722

3723 Mas o CONAMA, porque pelo o que eu me lembro que sempre é colocado para nós, é que nós não

3724 podemos criar despesa para nenhum órgão. Nós podemos sugerir, mas não podemos obrigar o IBAMA

3725 a criar cadastro, eu não sei se a gente pode isso.

3726

3727 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3728

3729 Nós fizemos isso no termo de guarda. Obviamente que isso só acontece quando o órgão que está

3730 assumindo a responsabilidade tem efetivamente a condição, já tem esses meios reservados. Nós não

3731 estamos criando despesas novas. Isso é um princípio constitucional que chama de vício de origem, que

3732 é aplicado no Congresso principalmente quando o parlamento gera despesa. Então os órgãos

3733 colegiados, todos, desde o Congresso Nacional até qualquer outra Câmara não pode gerar despesas

3734 ao Executivo. Mas as propostas feitas caso essas despesas já estejam previstas você não está gerando

3735 despesas.

3736

3737 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3738

3739 Então você coloca lá. João Carlos, da CNA. O IBAMA disponibilizará e manterá, porque aí você não

3740 está obrigando a criação.

3741

3742 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

3743

3744 Desculpa, só uma questão de ordem ali. Na verdade a manutenção do sistema atualizado, ou seja, a

3745 alimentação do sistema... Criará e disponibilizará o sistema informatizado. É, porque para você

3746 disponibilizar você tem que criar. Aí tudo bem. Não, manterá atualizado não. Porque alimentação do

3747 sistema não é feita pelo IBAMA, são todos que alimentam. (comentários fora do microfone). Só para

3748 entender. Ele será alimentado pelos órgãos estaduais de meio ambiente ou será alimentado pelos

3749 vendedores?

3750

3751 **Voz Masculina não Identificada**

3752

3753 Será alimentado por todos. (comentários fora do microfone).

3754

3755 **Andréa Vulcanis - MMA**

3756

3757 Não precisa. E ficou horrível, esses empreendimentos e dos compradores.

3758

3759 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3760

3761 Senhores, tem um pedido do grupo para falar aqui.

3762

3763 **José Eurico Selmi – Criadouro Avibrasil**

3764

3765 Eu queria fazer uma consideração rápida, inclusive a doutora Andréa comentou isso anteriormente
3766 numa outra emenda. Não é inconstitucional você obrigar um consumidor final a declarar seus dados ao
3767 adquirir um bem? Eu acho que em relação ao controle do criador, de onde veio, do plantel, em relação
3768 ao controle do lojista estar habilitado, ter cadastros e uma série de requerimentos para poder
3769 comercializar, obrigar o consultor final a se identificar para adquirir um bem?

3770

3771 **Andréa Vulcanis - MMA**

3772

3773 Inconstitucional não é, quando você vai comprar um carro tem que se identificar.

3774

3775 **José Eurico Selmi – Criadouro Avibrasil**

3776

3777 Mas quando você vai comprar um cachorro ou um gato você tem que se identificar?

3778

3779 **Andréa Vulcanis - MMA**

3780

3781 Eu não vejo inconstitucionalidade. Há alguns bens que em função da sua utilização que eles devem ser
3782 registrados. É o caso dos veículos. Quem compra carro sem se identificar? Então é em função da
3783 utilização que será dada ao bem, se houver necessidade, para animais.

3784

3785 **José Eurico Selmi – Criadouro Avibrasil**

3786

3787 E no momento da comercialização imagina que a gente tenha um sistema on-line. Como é que vai
3788 funcionar isso? Se o sistema estiver fora do ar o lojista não pode vender?

3789

3790 **Andréa Vulcanis - MMA**

3791

3792 Não é on-line. Eu acho que não é on-line na hora da compra e da venda. Pode ser, mas pode não ser.
3793 Você está na feira, vende, identifica o seu comprador e depois você vai lá e cadastra. (Comentários fora
3794 do microfone).

3795

3796 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3797

3798 Eu acho que a menção do sistema é interessante para reforçar o sistema.

3799

3800 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

3801

3802 Disponibilizará ao SISNAMA? Aos órgãos integrantes do SISNAMA. Olha a proposta lá como é que
3803 ficou. A estrutura da proposta seria: o IBAMA disponibilizará as entidades integrantes do SISNAMA,
3804 acho que juridicamente não fica errado não. As entidades integrantes do SISNAMA.

3805

3806 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3807

3808 Não, negativo. Ai os criadores e vendedores não vão poder registrar a venda. É o seguinte. Eu acredito
3809 o seguinte, eu sou um criador legalizado e licenciado.

3810

3811 **Andréa Vulcanis - MMA**

3812

3813 Coloca assim: e aos interessados.

3814

3815 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3816

3817 Eu recebo uma senha para entrar na Internet. Se eu vou usar ou não é outra coisa. Mas eu recebo uma
3818 senha. A partir dessa senha eu faço todos esse comércio. Por exemplo, se o IBAMA quiser fazer
3819 fiscalização lá e a pessoa não colocou no sistema aí sim pode se tentar ver o que se pensar, mas você
3820 tem que deixar aberto para todo mundo, não só para os órgãos do SISNAMA.

3821

3822 **Andréa Vulcanis - MMA**

3823

3824Ao qual será dado acesso aos compradores e vendedores.

3825

3826**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

3827

3828Pois é. Deixa eu só entender aqui. Só para a gente fechar. (comentários fora do microfone).

3829

3830**Voz Masculina não Identificada**

3831

3832Isso aí a gente já fez na prática.

3833

3834**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

3835

3836Só para entender aqui, para fechar. O IBAMA está formatando uma proposta de como será

3837operacionalizado esse sistema através de instrução normativa. Eu acho que poderíamos deixar de

3838forma ampla que o IBAMA disponibilizara sem entrar no mérito ou então, porque há uma confusão aqui.

3839Não é bem uma confusão, mas uma discordância de que se serão os órgãos estaduais de meio

3840ambiente que irão alimentar ou se serão os próprios criadouros ou comerciantes. Se esta coisa não

3841está bem definida, então é melhor não colocar ainda. Pode ser?

3842

3843**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3844

3845Só para colocar uma proposta aqui. O que a gente está colocando aqui nesse texto é compra e venda.

3846Então, como o Rômulo estava colocando aqui, o sistema é muito maior. Se é muito maior ou não, não é

3847o que é a gente está discutindo aqui. Então eu acho que a proposta é o seguinte, o IBAMA

3848disponibilizará um sistema informatizado de compra e venda de animais silvestres. Agora animais

3849silvestres, se o IBAMA vai disponibilizar. É porque ele é legalizado. Segundo, o sistema pode ser maior,

3850mas você está enquadrando exatamente o que a gente quer aqui. Então você colocando de uma forma

3851simples como está, você não coloca fauna ex-situ, rastreabilidade, acho que não tem nada a ver na

3852compra e venda. Você falando da compra e da venda você já faz o rastreamento.

3853

3854**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

3855

3856Eu vou passar a palavra para o colega do IBAMA, eles estão trabalhando na formatação dessa

3857proposta. Roberto.

3858

3859**Roberto Cabral – IBAMA**

3860

3861Roberto Cabral, IBAMA. A idéia é o seguinte. Primeiro a gente já tem um know-how de um sistema

3862nacional vinculado a isso, que é o SISPAS, e você tem vários tipos de acesso. Você tem, por exemplo,

3863a fiscalização tem o acesso no SISPAS só de verificação, ela só analisa, só verifica, ou seja, só

3864consulta. Você tem os criadores que tem o acesso individual, cada um deles que podem fazer uma

3865série de transações, transferências, declarar nascimento e etc. Você tem outros funcionários do IBAMA

3866que podem fazer entrega, cadastro de novos funcionários, então cada um tem um tipo de permissão de

3867acesso. Então essa questão de permissão de acesso não é problema. Por exemplo, os órgãos de

3868fiscalização federais, estaduais, todos que forem, se eles não tem uma obrigatoriedade de entrar com

3869dados, eles vão ter acesso de que? De consulta. As lojas, os comerciantes, eles vão ter um acesso

3870relacionado ao que? De inserir no sistema a venda que foi efetuada. Então isso não tem problema.

3871Acaba não tendo essa discordância, esse problema de cada um, o que vai ser função de cada um. A

3872questão de ali constar controle, monitoramento e rastreabilidade eu acho interessante disso ficar

3873constante aí porque já dá o direcionamento do para que é e como tem que ser os critérios, as condições

3874mínimas de funcionamento desse sistema. É lógico que ele vai ter vários detalhamentos a mais que são

3875essas questões de permissões diferenciadas, mas que aí realmente não é uma função do CONAMA, já

3876é um detalhamento muito grande e isso vai ser tratado depois, mas ali já está diretriz de para que é e a

3877que veio o sistema.

3878

3879**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

3880

3881Eu me sinto plenamente contemplado com a explicação do Roberto.

3882

3883**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3884

3885Diante disso, pergunto se os outros também estão satisfeitos? Então está aprovado. (comentários fora
3886do microfone).

3887

3888**Cristina Chiodi – AMDA**

3889

3890Eu entendo que a proposta contemplou a preocupação original das ONGs.

3891

3892**Voz Feminina não Identificada**

3893

3894Aprovado mais o parágrafo não, né? O parágrafo único, não.

3895

3896**Voz Masculina não Identificada**

3897

3898Eu acho melhor colocar rejeitada a emenda sete e colocar a proposta do IBAMA aprovada.

3899

3900**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3901

3902Bom, agora parece que o último é a questão dos animais de segurança. Os animais de segurança,

3903realmente eu acho que aí é tem aspectos positivos e negativos. Quer dizer, o aspecto positivo é que

3904quando um animal silvestre começa a gritar, por exemplo, gralhas, com a presença do intruso, eu acho

3905que é uma guarda útil, como os gansos, que dizem que salvaram Roma, porque deram o aviso que os

3906Roma ia ser atacada. Então, desde que não haja o sofrimento do animal, desde...

3907

3908**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3909

3910Eu estava conversando aqui com o Rômulo e quando eu perguntei ele falou, onça como animal de

3911guarda. Ai tudo bem, eu acho que é difícil, mas o senhor colocou numa outra, eu ia dar o exemplo do

3912ganso sinaleiro, usar, como o senhor falou, algum animal silvestre fazendo barulho, não sei. Eu acho

3913que o que está aqui... é retirado também, não sei.

3914

3915

3916**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3917

3918Explica os motivos, porque deve ter algum caso que precisa ser observado.

3919

3920

3921**Cristina Chiodi – AMDA**

3922

3923Bom, essa proposta foi de uma ONG do sul e um caso que eles citaram foi que na África o pessoal está

3924usando hiena como animal de segurança. É um caso que pode acontecer, eu não entendo, o pessoal

3925pode começar a colocar onça no quintal para guardar o terreno. (risos)

3926

3927**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3928

3929Eu vejo o seguinte. Acredito que o IBAMA não vai deixar uma onça estar na lista, não vai deixar um

3930lobo-guará estar na lista ou uma jaguatirica, está diminuindo o tamanho do animal, acredito eu. Porque

3931primeiro além de ter um problema da ordem de segurança do comprador, porque uma das primeiras

3932coisas que a gente coloca aqui é saber se o animal pode ser doméstico ou não. Então eu acho que a

3933colocação disso aqui, eu vi ontem até um e-mail falando da hiena, e foi até uma coisas engraçada

3934porque eu lembrei disso, mas eu acho que a colocação desse artigo aqui, o próprio IBAMA não vai

3935deixar que algumas espécies sejam utilizadas já pensando nisso. Eu acho que é um artigo inócuo.

3936

3937**Marcelo Sampaio**

3938

3939Eu tenho uma questão de encaminhamento aqui, me perdoem.

3940

3941**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3942

3943Eu queria um esclarecimento da AMDA sobre qual é a preocupação. Porque a gente tem que avaliar a
3944perspectiva de como fazer isso, se é possível fazer, porque eventualmente eu posso ter um animal
3945como pet e indiretamente ele funcionar como segurança e não tem como você evitar isso, então não
3946tenho como colocar na norma uma coisa impossível, eu posso ter uma arara que na hora que ela vê
3947qualquer coisa e já viu o estrago que a arara faz com o barulho, ela vai passar a ser segurança. Então é
3948uma ação indireta. O que a gente está regulamentando aqui é que como o pet. Essa questão de
3949segurança talvez fosse adequado a uma outra regra, mas aqui a idéia é outra.

3950

3951**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

3952

3953Perfeito, eu estou tentando colocar aqui que o encaminhamento que nós demos é que as questões
3954relativas a maus tratos seriam reportadas para o GT de maus tratos. Aqui o único óbice que eu percebo
3955em relação à utilização desses animais para fins de guarda é a ocasião do animal estar sofrendo algum
3956mau trato. Se é isso, é colocar para outra resolução a perspectiva de tratar isso. Só para a gente
3957avançar.

3958

3959**Cristina Chiodi – AMDA**

3960

3961O Rômulo pediu uma explicação. Eu acho que a preocupação é justamente que seja desvirtuado o
3962objetivo dessa regularização, da criação e do comércio como animal de estimação e não como um cão
3963de guarda, por exemplo, como um animal de guarda.

3964

3965**Voz Masculina não Identificada**

3966

3967Mas cão de guarda não é um animal de estimação?

3968

3969**Cristina Chiodi – AMDA**

3970

3971Às vezes não.

3972

3973**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3974

3975Eu acho que esse poderia ser tratado realmente na questão dos maus tratos e aí entra em jogo também
3976a questão do mau-trato ao bicho homem, né? Porque a hiena está lá para morder os homens, as
3977pessoas.

3978**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3979

3980Se for só morder, está bom.

3981

3982**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

3983

3984Mas é um caso realmente que merece consideração. Seria um abuso do animal, abusar do animal para
3985fins de guarda.

3986

3987**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3988

3989Só como esclarecimento, mas na perspectiva, considerando que a gente está tratando de direito
3990público, o IBAMA vai recusar qualquer solicitação de autorização para uso de animal como segurança
3991ou estimação porque não existe regulamentação.

3992

3993**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3994

3995O Luiz aqui pediu a palavra.

3996

3997**Luiz Paulo - ABRASE**

3998

3999É só um comentário rápido. Sou Luiz Paulo, ABRASE. Só um comentário rápido. Na verdade eu não
4000vejo como é possível isso, isso para mim seria até uma atitude de maus tratos e é o mesmo caso para
4001animais domésticos. Caso de cão e gato. Eu não vejo diferença, seria a mesma coisa, você enfiar uma
4002faca no peito de um papagaio é crime e no peito de uma galinha não é. Não tem lógica isso. Eu acho

4003que isso aí é totalmente dispensável de estar aqui e eu tenho uma posição no Rio de Janeiro, na
4004Secretaria Municipal, eu sou contra qualquer utilização de animal que tenha como objetivo que esse
4005animal seja agressivo com o ser humano para resguardar qualquer coisa. Eu acho que o animal não
4006serve para isso e não é para isso, mas não é especificamente o silvestre, é qualquer um. E acho que
4007isso inclusive a gente tratou na lei de maus tratos e acho que não tem que estar aí e pediria à Câmara
4008que avalie a supressão da emenda.

4009

4010**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

4011

4012Bom, então vocês estão de acordo de passar isso para os maus tratos? Na realidade é muito
4013importante, porque realmente em relação as pessoas, isso é até causa de morte de pessoas.

4014

4015**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

4016

4017Mas tem que colocar que ela foi rejeitada para essa Resolução. Todas ficaram rejeitada,
4018encaminhamento.

4019

4020**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

4021

4022Bom, parece que nós conseguimos. Tem mais uma? Bom, essa é última resolução, vocês estão de
4023acordo? O que vocês acham?

4024

4025**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4026

4027

4028A gente coloca que uma Resolução é uma norma que está acima de uma portaria e então você não
4029pode ficar remetendo uma norma abaixo. Você não pode vincular. (comentário fora do microfone).

4030

4031**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

4032

4033Com a aprovação da minha colega, está declarado rejeitado.

4034

4035**Cristina Chiodi – AMDA**

4036

4037A preocupação é justamente porque os procedimentos de transferência de animais em particulares está
4038bem delimitado, está bem destrinchado nessa portaria. Se não se pode fazer essa remissão a portaria,
4039se seria não seria o caso que isso fosse tratado numa Resolução do CONAMA, considerando a
4040importância do assunto.

4041

4042**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4043

4044Mas vocês como representantes e como Conselheiros do CONAMA podem sim pegar o texto da 117 e
4045apresentar como uma Resolução e entrar com processo para ser tratada como mais uma
4046Resolução. Agora tem que ser colocado. Você sabe que o que entra aqui muitas vezes não é o que a
4047pessoa quer que saia.

4048

4049**Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas**

4050

4051Sobre essa questão aí, eu acho que a presença dessa norma não está em confronto, não está
4052agredindo o princípio hierárquico que preside o nosso ordenamento jurídico. A remissão desta
4053Resolução a essa portaria apenas a mim quer parecer que a Resolução está recepcionando a portaria.
4054É claro, como a Constituição recepciona uma Constituição Ordinária, uma norma de infraconstitucional
4055pode recepcionar outras que estejam num grau hierárquico abaixo delas. Então nada impede que esta
4056Resolução recepcione a disciplina prevista nessa portaria para efeito de ser melhor cumprida e ser
4057melhor atendida as suas disposições. Eu não vejo nenhuma afronta, nenhum dissídio entre esta norma
4058e a portaria. Para mim apenas está se recepcionando a portaria para se aplicar melhor o que essa
4059Resolução está querendo expor.

4060

4061**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4062

4063Doutor Paulo, só para tentar esgotar. Colocando dessa forma como o Doutor Rubens falou, eu já peço
4064então para ser rejeitado por outro motivo, porque não foi estudada a Portaria 117, acredito eu, e outras
4065pessoas aqui também, fora o Rômulo que deve saber de cor e salteado, mas eu não tenho
4066conhecimento claro da norma para poder cancelar, para poder avocá-la para ser uma Resolução por
4067inteiro. E se está fazendo isso toda essa portaria vai virar uma Resolução como se fosse esse artigo
4068uma Resolução inteira. Exatamente, então já peço a rejeição por conta disso.

4069

4070**Roberto Alves Monteiro – MMA**

4071

4072Só tem um princípio, Doutor. A questão é a seguinte, a minha colega do IBAMA, Andréa, por favor me
4073corrija se eu estiver enganado, mas quando é recepcionada a legislação, ela é implicitamente
4074recepcionada, no caso não é uma recepção, ela já está recepcionada, ela está vigente e aplicada no
4075caso dessa Resolução. A remissão que aplica subsidiariamente a portaria 117 já inverte, subverte a
4076questão da recepção. Me permita só discordar porque isso pode criar inclusive uma situação da 117
4077poder ter mecanismos que sejam mudados daqui a poucos dias ou não serem totalmente
4078recepcionados e ter alguma coisa que conflite e isso pode criar até um aspecto. Agora, nada impede.
4079Se houver a necessidade e conveniência, se transformar a 117 numa Resolução.

4080

4081**Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas**

4082

4083Evidente que se a norma pode recepcionar implicitamente, com maior razão ela pode recepcionar
4084explicitamente. Então se há recepção implícita, e há, há também a explícita. Então não vejo porque se
4085essa portaria disciplina satisfatoriamente, detalha satisfatoriamente a aplicação da norma, não vejo
4086porque ela não deva ser recepcionada. Quanto mais que isto está sendo feita explicitamente. Agora
4087outra questão é saber se essa portaria disciplina satisfatoriamente essa situação. Porque se não
4088disciplinar aí não se acata a recepção por isso, por essa outra razão. Mas se há uma disciplina
4089satisfatória, porque não se acolher essa portaria? Não vejo nenhum impedimento. Ao contrário, vejo
4090conveniência.

4091

4092**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

4093

4094Senhor Presidente, eu queria dizer que como Conselheiro titular desta casa eu não me sinto também à
4095vontade para me manifestar a respeito da recepção dessa portaria por não conhecer o inteiro teor da
4096portaria e por não poder fazê-la incorporar a essa resolução que foi tratada até esse momento.

4097

4098**Andréa Vulcanis - MMA**

4099

4100Se o problema for de âmbito jurídico, vamos seguir o combinado que a gente remete à Câmara de
4101Assuntos Jurídicos. Se o problema, entretanto, é esse que você coloca agora, de mérito, quanto ao
4102conhecimento ou não da portaria, porque o CONAMA estaria ainda que juridicamente possível, estaria
4103chancelando a portaria na sua íntegra, aí não dá para simplesmente remeter.

4104

4105**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

4106

4107A questão que está posta é que este Conselheiro não recepciona a portaria por não conhecer o inteiro
4108teor da portaria e não entender, não conhecendo o inteiro teor, não perceber se ela pode ou não ser
4109recepcionada. A não ser que vocês nos permitam um prazo de alguns dias para analisar o texto e aí a
4110gente voltar a discutir essa proposta. Nesse momento aqui agora eu não teria condições de
4111recepcionar.

4112

4113**Cristina Chiodi – AMDA**

4114

4115Eu só vou colocar aqui uma coisa em nome da AMDA. Enfim, esse texto já está submetido a todos nós,
4116se a gente não foi conhecer a portaria, enfim, a gente já tinha que ter tido conhecimento porque a
4117emenda estava proposta e a gente tinha conhecimento das emendas. Estou aqui falando pela voz da
4118AMDA, tá?

4119

4120**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

4121

4122Perfeito, o que eu estou dizendo é que em princípio quando nós avaliamos a primeira questão nós não
4123observamos a necessidade de se remeter a essa portaria. Então para mim não me pareceu necessário
4124avaliar. Eu estou rejeitando a proposta de emenda.

4125

4126**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4127

4128Uma coisa também, a portaria tem uma agilidade de poder ser alterada, de poder ser mexida,
4129completamente diferente do que nós tratamos aqui dentro do CONAMA. Então a partir do momento em
4130que nós estamos engessando essa portaria, o órgão, e pelo o que eu entendi aqui está sendo alterada
4131pelo órgão, você está travando o que o IBAMA poderia estar até melhorando. Então eu concordo com o
4132Marcelo e peço a rejeição dessa emenda aditiva.

4133

4134**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

4135

4136Além de esclarecer e também defender a posição do Marcelo e do João. Na realidade, a portaria 117,
4137eu vou ler o artigo primeiro aqui rapidamente, a finalidade dela é normalizar a comercialização de
4138animais vivos, abatidos, partes e produtos de fauna silvestre brasileira provenientes de criadouros com
4139a finalidade econômica, industrial e jardins zoológicos registrados junto ao IBAMA. Então o objetivo da
4140portaria é muito maior do que o tema que nós estamos tratando que é relacionado só com pet. Então
4141tecnicamente é inviável colocá-la dessa forma e politicamente ela realmente nos coloca numa camisa-
4142de-força, uma vez que estamos trabalhando exatamente no aprimoramento dessa e outras portarias,
4143então eu me posiciono como o Marcelo e o João pela inviabilidade do artigo.

4144

4145**Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas**

4146

4147Doutor Rubens, só uma colocação. O senhor imagina este Conselho recepcionar a portaria e amanhã a
4148portaria precisar ser alterada?

4149

4150**Andréa Vulcanis - MMA**

4151

4152Esse artigo da Resolução deixa de ter validade, só isso que acontece.

4153

4154**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

4155

4156Em princípio nós no CONAMA, nós já passamos por algumas situações como essa aqui, mas em
4157princípio não temos recepcionado normas infra. É praxe nosso aqui, tem sido praxe pelo menos, nós
4158não recepcionamos norma infra, para evitarmos esse tipo de situação. É o que tem sido praxe nossa.

4159

4160**Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas**

4161

4162Eu ressalvei que a minha apreciação não adentrava a questão de mérito da portaria, até porque não me
4163competia isso. Compete à Câmara Técnica de Biodiversidade examinar o mérito. Eu quis dizer que do
4164meu ponto de vista, eu não estou falando aqui como dono da verdade, é apenas o meu entendimento
4165pessoal, é que é possível sim essa recepção de uma norma de grau hierárquico superior em relação à
4166inferior, não vejo nenhuma dificuldade nisso e sempre que há uma mudança Constitucional o que
4167acontece é justamente isso. Toda a legislação infraconstitucional remanescente ou ela é convalidada
4168pela nova Constituição ou é, digamos assim, expurgada do ordenamento jurídico, porque passou a
4169conflitar com a norma de grau hierárquico superior, que seria o caso aqui. Então eu estou colocando
4170aqui só a questão do ponto de vista jurídico da minha visão pessoal. Agora a questão de mérito é com
4171vocês. Se vocês entendem que mesmo no mérito não convém, não serei eu que vou dizer o contrário.

4172

4173**Andréa Vulcanis - MMA**

4174

4175Eu só queria colocar que do ponto de vista jurídico eu tenho uma discordância.

4176

4177**Voz Masculina não Identificada**

4178

4179Isso é para a Câmara. (risos)

4180

4181**Andréa Vulcanis - MMA**

4182

4183 Por isso que remeto novamente, se o assunto for só jurídico, à Câmara.

4184

4185 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

4186

4187 Deixa eu falar. Voltando a concordar com vocês aqui, se a gente pudesse ter tempo.

4188

4189 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4190

4191 Voltando àquilo que foi dito pelo Rômulo da portaria 117, eu acredito que o que coloca aqui no artigo

4192 primeiro extrapola e muito o que a gente está tratando aqui no texto. Então mais uma vez eu peço a

4193 rejeição.

4194

4195 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

4196

4197 Em termos de votação tem mais algum membro da Câmara Técnica que pense de maneira diferente

4198 dos três membros e eu também concordo com vocês. Então chega um momento que tem que se

4199 formalizar as coisas e estabelecer a votação. Então algum outro membro da Câmara Técnica deseja

4200 fazer uso da palavra? Então eu considero como rejeitada, porque todos que se manifestaram se

4201 manifestaram contra essa junção das duas normas. Não que a gente esteja condenando a portaria. A

4202 portaria pode ser ótima, mas é um assunto diferente. Então por esse motivo, um motivo mais formal.

4203

4204 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4205

4206 Doutor Paulo, a gente está voltando àquele texto que o IBAMA ia elaborar, que é da captura de

4207 espécimes da natureza. Eu acho que o texto já está pronto, só para a gente analisar e votar também.

4208 Quer que eu leia? A captura de espécimes da natureza para composição de plantéis está condicionada

4209 à inexistência de outras fontes para esse fim, excetuando-se os casos comprovados e autorizados pelo

4210 órgão ambiental competente observada a lista a ser editada pelo IBAMA que envolvam: inciso primeiro,

4211 espécimes que estiverem causando danos à atividade agropecuária, saúde pública ou aos

4212 ecossistemas. Dois, espécimes oriundas de resgate de fauna que não possam ser reintroduzidos. Três,

4213 necessidade de revigoramento genético das populações cativas. Parágrafo único, a exceção prevista no

4214 caput somente será adotada se a captura não comprometer a viabilidade das populações naturais na

4215 área de captura. Pelo que eu me lembro a única coisa que ficou faltando foi o parágrafo único.

4216

4217 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

4218

4219 Eu queria sugerir aí na área de captura e na área de soltura, porque você soltando uma espécie que

4220 conflite com outra que está lá você pode perturbar profundamente o ecossistema.

4221

4222 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

4223

4224 Vamos colocar na área abrangida ao invés de soltura e captura? Pode ser área abrangida?

4225

4226 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4227

4228 Mais ai é composição de plantéis. Você não vai fazer soltura para composição de plantéis.

4229

4230 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

4231

4232 Existem outras condicionantes ali.

4233

4234 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4235

4236 O caput. A captura de espécimes na natureza para composição de plantéis. O texto é para isso. Soltura

4237 você não está fazendo composição de plantel.

4238

4239 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

4240

4241Perfeito. A minha proposta é para a gente não ter que colocar a questão de soltura ali. Quando a gente
4242coloca na área de abrangência incorporou-se tudo. Seja captura ou soltura. Agora se ficar captura...

4243

4244**Andréa Vulcanis - MMA**

4245

4246Gente, populações naturais, ponto.

4247

4248**Roberto Alves Monteiro - MMA**

4249

4250Eu gostaria que a nossa colega de São Paulo esclarecesse melhor, porque tem duas coisas
4251complicadas. Observada a lista a ser editada pelo IBAMA. A lista das espécies que serão possíveis de
4252ser comercializadas e será extremamente extensa. Então é implícito que essa lista vai ser observada. A
4253segunda é uma remissão, um documento que vai ser ainda editado. A ser editado pelo IBAMA. Eu acho
4254que está complicado colocar essa sua observação, entendeu? Porque é evidente que a lista terá que
4255ser observada, já que ela é condicionante para a legalização da comercialização e criação de animais.
4256São aqueles animais que são passíveis de serem criados e comercializados. Então efetivamente já está
4257sendo observado. Agora ainda remeter a ser editado ai complica um pouco mais.

4258

4259**Rie Kawasaki - IBAMA**

4260

4261Rie, do IBAMA de São Paulo respondendo a indagação. Eu achei melhor fazer uma expressa
4262consideração. Primeiro por conta da possibilidade de haver uma interpretação de uma outra forma que
4263não essa, porque vão ser os órgãos ambientais de outros entes federativos que vão autorizar a captura,
4264por isso vai ser uma condicionante, principalmente para os outros órgãos. Eu tenho minhas dúvidas se
4265a observação, se o entendimento vai ser assim tão claro para os outros órgãos ambientais, para os
4266gestores da fauna. Os futuros gestores da fauna, porque hoje é apenas o IBAMA, mas em pouco
4267tempo... E assim, a questão da menção de uma portaria ou de uma lista a ser editada no futuro, eu
4268acho que a captura ou seria uma forma de amarrar a captura com a efetiva, a real edição dessa lista.
4269Ou seja, a captura só será permitida quando essa lista efetivamente entrar em vigor. Seria nesse
4270sentido, nesses termos, eu acredito que seja até mais protetivo para a fauna.

4271

4272**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

4273

4274E se a gente colocasse observada a lista prevista nessa Resolução, pode ser?

4275

4276**Rie Kawasaki - IBAMA**

4277

4278Também. O problema é mencionar algo que nem existe.

4279

4280**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4281

4282Desculpa, eu acho que melhor ainda, ela pode entrar como item um ou item quatro porque a lista para
4283ser liberada...

4284

4285**Rie Kawasaki - IBAMA**

4286

4287Mas assim eu acho que para o órgão ambiental já vai ficar bem mais nítido, vai condicionar à atuação
4288do órgão ambiental.

4289

4290**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

4291

4292Tem mais uma questão que foi posta pelo colega aqui do ABAMA, é que na verdade quando nós
4293estamos falando, ali no inciso segundo, espécimes, eles não são reintroduzidos, eles são reintegrados.
4294O que é reintroduzido são espécies. Espécies animais são reintroduzidos e espécimes são
4295reintegrados. Ou seja, esses indivíduos voltam ao ambiente natural. Então na verdade seria trocar ali
4296reintroduzidos por reintegrados. Nós temos que primar pela técnica mesmo.

4297

4298**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

4299

4300Bom, eu acho que dessa maneira atende a todos. Mais alguém que quer falar?

4301

4302 **Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz**

4303

4304 Deni, Criador. Eu penso que aí poderia haver um conflito mais tarde com a criação de meliponíneos. No
4305 processo de criação de meliponíneos há iscas que a gente põe na natureza, então há um processo
4306 misto de captura. Em alguns casos poderiam ser animais considerados de estimação. E aí talvez tenha
4307 que fazer um esclarecimento melhor para não inviabilizar os meliponíneos.

4308

4309 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

4310

4311 Eu acho também oportuno isso, aliás eu ia fazer uma proposta nesse sentido, de ressalvar a Resolução
4312 do CONAMA referente às abelhas indígenas. Tem uma Resolução específica do CONAMA.

4313

4314 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4315

4316 Doutor Paulo, eu acredito que uma redação específica para uma espécie, as abelhas, se sobrepõe a
4317 essa aqui. Ela prevalece.

4318

4319 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

4320

4321 Bom, então com esse esclarecimento, que eu peço que considere na ata de hoje, eu acho muito
4322 importante, fica resolvida essa questão, porque realmente são vários aspectos, o licenciamento das
4323 abelhas indígenas requer um instrumento especial. Vocês já imaginaram se a gente vai fazer uma ficha
4324 de cada abelhinha numa colônia que tem às vezes cinco mil habitantes. Então realmente requer
4325 condições especiais e que já constam.

4326

4327 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4328

4329 Doutor Paulo, antes de encerrarmos o texto...

4330

4331 **Roberto Alves Monteiro – MMA**

4332

4333 Eu só queria uma questão de ordem antes, pequenininha. Não é nem de ordem. Não é nem de
4334 encaminhamento. É porque foi mudado para reintegrado, só que eu acho que está faltando alguma
4335 coisa para deixar o texto mais claro. Reintegrado a que? Ao habitat natural. Parece óbvio, mas
4336 reintegrado só pode ficar meio solto demais.

4337

4338 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4339

4340 Doutor Paulo, João Carlos, da CNA. Antes de terminas o texto. Ao seu hábitat natural, pronto. Doutor
4341 Paulo, antes de encerrarmos aqui o texto, acredito...

4342

4343 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República**

4344

4345 Desculpe, só um instante. Me perdoe, é em relação a isso aqui. Habitat natural pode pressupor que seja
4346 hábitat original e se o hábitat original estiver, por exemplo, embaixo de água, no caso de uma
4347 hidroelétrica, como é que faz? Então eu tenho medo de ficar hábitat natural aqui e...

4348

4349 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4350

4351 Destrói a hidroelétrica. (risos).

4352

4353 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República**

4354

4355 Pois é, ele pode ser integrado, independente do habitat.

4356

4357 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

4358

4359 Por falar nisso, outro dia, Corumbá 3 é uma represa do Rio Corumbá, próximo de Luziânia, e me
4360 ofereceram lá em Luziânia, o pessoal de Luziânia, eu tenho uma fazenda lá que é um criadouro

4361registrado e era um filhote de onça-parda e queriam saber se eu aceitaria para soltar lá e eu disse, eu
4362não posso, eu tenho algumas cabeças de gado aí, não vai dar certo. Mas acharam outra pessoa lá que
4363concordou em receber, então foi reintegrado ao ambiente natural. Mas não na minha fazenda.

4364

4365**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4366

4367Doutor Paulo, eu acredito que o texto fechou, antes de terminar aqui, tem a emenda dos criadores que
4368tinham pediram a palavra antes do fim do texto. É o Paulo.

4369

4370**Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4371

4372Nós queríamos colocar alguns pontos que eu acho que não foram bem contemplados nessa Resolução.
4373É de consenso aqui, eu acredito. Eu acredito não, eu tenho certeza, porque já foi manifestado, inclusive
4374pela AMDA, pelo menos no passado, de que os criadores comerciais tem um papel fundamental na
4375conservação de espécies. Eu estou vendo que você está fazendo alguma coisa só que a AMDA
4376premiou a Vale Verde com o Selo Verde, esqueceu de mencionar isso. O proprietário da Vale Verde há
4377alguns anos foi premiado como o empresário do ano na lista verde pela criação da Vale Verde. Sim,
4378mas a Vale Verde faz criação comercial. Ela vende e contribui para, na época foi declarada, educação
4379ambiental, tudo isso que gera a criação comercial. Então é evidente isso. E aqui está se excluindo, do
4380jeito que está essa portaria está se excluindo totalmente a possibilidade dos criadores poderem
4381comercializar entre eles ou exportar animais que possam constar nessa lista. Eu estou vendo aqui que
4382todo mundo diz animais de estimação, mercado pet. Animais de estimação, mercado pet para mim é
4383papagaio que vem no dedo, é um animal de estimação, uma arara que vem no dedo, isso é um animal
4384de estimação, é um mico, esse tipo de coisa. Agora existem aqueles animais que são importantes de
4385serem criados e comercializados entre os criadores. Então o que a gente está sugerindo é que seja no
4386artigo um, primeiro, retirar a palavra criação, ou seja, esta resolução estabelece os critérios a serem
4387considerados na determinação das espécies da fauna silvestre cuja comercialização seja permitida
4388como animais de estimação. Na conceituação de animais de estimação que se tire a palavra
4389reprodução, no meio do texto, e que se coloque destinadas a vendas em lojas especializadas.
4390(comentários fora do microfone). Sim, porque o que a gente interpreta, eu acho que o que tem que
4391definir é se essas espécies podem ser expostas em loja e ser amplamente e radicalmente, digamos
4392assim, comercializadas a nível de Brasil todo e isso é feito de uma forma radical nas lojas. Nas lojas
4393especializadas. Agora, eu acho que a gente não pode impedir que, por exemplo, vou citar um exemplo
4394da própria arara de lia, agora tem um criador na Alemanha que vai criar a lia e parte desse plantel pode
4395ser vendido, não é isso? Mas eu acho que os criadores vão ter o estímulo para procriar esses animais
4396se esses animais puderem ser comercializados, senão vai acontecer casos em que esses animais que
4397vão estar na lista e que muitas vezes podem ser animais ameaçados de extinção, inclusive, as pessoas
4398que possuem esses animais joguem o ovo dele fora. E aí? Porque que vai jogar fora? Porque não tem
4399como escoar isso. Então é importante que haja uma possibilidade de escoamento interno, quer dizer, eu
4400concordo que essas aves não possam ser vendidas em lojas, expostas em lojas, mas eu acho, nós
4401achamos que eu posso vender para ele sem expor em lojas, ou principalmente posso exportar esses
4402animais para fora do país. Então, ao se especificar melhor o que significa animais de estimação eu acho
4403que a gente estaria abrindo a possibilidade de estar sendo feito isso. Eu tenho outra também que eu
4404não sei se já ponho agora ou se entra em discussão isso. Tirar a palavra criação no artigo um e no
4405artigo dois.

4406

4407**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4408

4409Uma outra coisa que me foi apresentada aqui e também acredito que vai ser interessante para o
4410IBAMA, primeiro é tirar a palavra criação, foi o que eu entendi.

4411

4412**Andréa Vulcanis - MMA**

4413

4414Ali eu vou propor também cuja a comercialização seja, poderá ser, que ao invés de seja fique poderá
4415ser.

4416

4417**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4418

4419Outra coisa que foi colocada, pelo que ouvi das pessoas, que a comercialização é a partir da F2, então
4420pode ser colocado ali espécies oriundas da fauna silvestre, porque você já exatamente está levando
4421para F2, você não está tirando aquele animalzinho que você tirou da fauna. Entendeu?

4422

4423**Paulo Nogueira-Neto - ADEMA/SP**

4424

4425Eu acho que essa Resolução faz parte intrínseca dela é o aspecto de criação, porque se não tiver a
4426criação, todos esses animais que vão ser comercializados provirão de onde?

4427

4428**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4429

4430Oriundas da fauna silvestre. (comentários fora do microfone).

4431

4432**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República**

4433

4434Eu queria fazer uma pergunta. Desculpa, Paulo. Veja só. Durante a Resolução nós tratamos em vários
4435momentos do processo de criação, do processo inclusive da autorização de utilização de exemplares da
4436fauna silvestre para que vocês criassem e aqui você está me dizendo que vai tirar a parte de criação.
4437Porque se você tirar daqui, o que eu quero deixar claro para vocês é o seguinte, vamos supor, não
4438estou dizendo que vai tirar, vamos supor que a gente tire criação daqui, toda essa Resolução não se
4439aplica mais a criação. E, portanto...

4440

4441**Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4442

4443Ela só vai proibir a comercialização dessas aves, não vai proibir a criação pelos criadores comerciais e
4444esses criadores comerciais, a gente ao caracterizar no artigo 2 o que significa animais de estimação vai
4445se excluir, vai se considerar animais de estimação apenas aqueles que poderão ser vendidos nas lojas
4446especializadas, ou seja, aquele que para o mercado pet e de estimação.

4447

4448**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

4449

4450Não, absolutamente, eu acho que um criador pode vender para o outro, não há nada que proíba.

4451

4452**Andréa Vulcanis - MMA**

4453

4454Mas essa Resolução não regulamenta isso, não estou entendendo.

4455

4456**Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4457

4458Está bom. Talvez a parte de criar seja um lapso, mas acho que pelo menos identificar, caracterizar o
4459que se trata animais de estimação eu acho que é fundamental.

4460

4461**Andréa Vulcanis - MMA**

4462

4463Mas qual é a proposta? O que você quer redigir?

4464

4465**Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4466

4467A proposta é adicionar...

4468

4469**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4470

4471No artigo primeiro você retira sua proposta então?

4472

4473**Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4474

4475Sim, isso ai o Carrera aqui...

4476

4477**Andréa Vulcanis - MMA**

4478

4479É que ele tem que ele tem que propor a do artigo segundo para a gente entender o que ele quer.

4480

4481**Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz**

4482

4483Na verdade, essa idéia partiu do seguinte. O objetivo principal dessa Resolução é evitar que espécies
4484sejam problemas para o meio ambiente. Número 1. então esse problema vai se dar não com a criação,
4485mas sim com a comercialização para o mercado final, para pessoas que não criam, que tem esses
4486animais apenas como pets. Se a gente tirar o termo criação e regular apenas a comercialização, o
4487impacto de retirar alguma espécie que já está sendo criada hoje vai ser muito menor porque você teria
4488possibilidades de, por exemplo, comercializar no mercado exterior, então nesse artigo primeiro eu
4489considero que é interessante a gente falar só de comercialização, não de criação, no mercado interno,
4490que é onde poderia causar algum impacto ao meio ambiente. A questão dos outros fins, aqui pode
4491restringir, o fato de você não criar, por exemplo, uma espécie, de repente, vamos colocar um exemplo,
4492alguém cria uma ararajuba como uma espécie extremamente ameaçada. De repente, uma lista exclui a
4493ararajuba da lista de animais que podem ser vendidos como pet, mas você poderia ter ainda o mercado
4494exterior e o mercado entre os criadouros...

4495

4496**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

4497

4498Isso talvez pudesse ser atendido acrescentando se a palavra como animais de estimação ou como
4499matrizes, porque aí você pode vender, um pode vender para o outro como matrizes.

4500

4501**Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz**

4502

4503Como matrizes é importante que se mantenha essa possibilidade. O importante era regular só a
4504restrição quanto à venda. A criação ela pode ser...

4505

4506**Andréa Vulcanis - MMA**

4507

4508Deixa eu só fazer uma pergunta aqui agora de ordem técnica. Quando se autoriza o criadouro
4509comercial, se autoriza com os fins que ele possa ter, abate, pet e tal. O que eles estão querendo
4510resguardar é que os outros fins isso sejam resguardados, mas isso não é essa resolução que
4511resguarda, é a licença de funcionamento do criadouro. Então se você está autorizado a ter um criador
4512para abate, comércio, essa aqui só regulamenta a parte de comércio para estimação, as outras
4513finalidades dos criadouros estão garantidas pelo licenciamento, então a transação entre vocês não vai
4514ser impedida se isso aqui entrar ou sair da lista, ela vai ser impedida para fins de venda para estimação.
4515Então eu não vejo nenhum...

4516

4517**Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz**

4518

4519É que se houver uma restrição, no caso a pessoa é autorizada algumas espécies, há uma restrição,
4520então teria que mudar, eu não sei como fazer isso, mudar o objetivo do licenciamento.

4521

4522**Andréa Vulcanis - MMA**

4523

4524Mas imagino que esse objetivo, se você não tiver outros objetivos no teu criadouro além, você vai ter
4525que pedir licenciamento para outros objetivos e isso pode estar regulamentado naqueles critérios que o
4526órgão ambiental vai definir para... O problema está no licenciamento do criadouro e não na resolução. A
4527resolução não vai resolver o teu problema. Se você não tiver licença para as outras finalidades tirar a
4528palavra criação aqui não resolve o teu problema, entende?

4529

4530**Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz**

4531

4532Mas o importante é que nesses outros objetivos sejam preservados, por isso que eu acho que...

4533

4534**Andréa Vulcanis - MMA**

4535

4536Não, mas os outros objetivos são preservados pelo licenciamento. A hora que retirar da lista só retira da
4537lista para efeitos de criação para pet.

4538

4539 **Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz**

4540

4541 Então seria interessante contemplar na questão dos licenciamentos já dados a possibilidade de incluir
4542 inicialmente para outros fins, isso é muito importante. (comentários fora do microfone).

4543

4544 **Andréa Vulcanis - MMA**

4545

4546 Eu entendi o que ele quer. Que resguarde naquele artigo quando falou que o órgão ambiental vai definir
4547 os critérios, inclusive para destinação para outros fins que não o de pet, isso que ele quer que ponha.

4548

4549 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

4550

4551 Pelo menos eu acredito que seria razoável por a palavra matrizes, que pode ser vendido para matrizes,
4552 porque é com essas matrizes que a espécie vai se multiplicar.

4553

4554 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

4555

4556 Não existe obrigatoriedade dele só comercializar para o destinatário final, ele pode comercializar o
4557 produto dele para quem quer fazer um outro criadouro, só que esse criadouro tem que estar registrado,
4558 licenciado.

4559

4560 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4561

4562 A partir do momento que for para abate ele não é mais animal de estimação. Está aqui, sem finalidade
4563 de abate. Se ele é para abate, ele não é considerado animal de estimação e não sendo animal de
4564 estimação ele não entra nessa Resolução. Está ali, no inciso primeiro, animal de estimação, animal
4565 proveniente de espécie de fauna silvestre nascido em criadouro comercial legalmente estabelecido,
4566 mantido em cativeiro domiciliar sem finalidade de abate, então a partir do momento em que você cria
4567 codorninha, por exemplo, se você vai abater a codorninha, ela já não entra nessa Resolução porque ela
4568 não vai ser considerada animal de estimação.

4569

4570 **Andréa Vulcanis - MMA**

4571

4572 A proposta do doutor Paulo Nogueira, se colocar aqui sem finalidade de abate, matriz, reprodução ou
4573 de uso científico resolve o problema dele.

4574

4575 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4576

4577 Só para finalizar, o artigo um em consenso a gente acha que tem que ficar como está, quer dizer, não
4578 há realmente necessidade de mudar. Pode ficar do jeito que está. Agora no artigo dois nós achamos
4579 fundamental que se coloque como o conceito de animal de estimação aqueles destinados à venda em
4580 lojas especializadas, porque assim você vai excluir qualquer animal de estimação, como vocês querem
4581 que seja.

4582

4583 **Andréa Vulcanis - MMA**

4584

4585 Qual é a redação que você quer? Porque eu não estou entendendo. Onde você quer escrever o que?

4586

4587 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4588

4589 Adicionar, é o artigo dois, inciso um.

4590

4591 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4592

4593 Calma, ele vai copiar o inciso primeiro, vai colar em baixo e você vai fazer uma redação. Só um
4594 momento Paulo.

4595

4596 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4597

4598 Então é tudo igual, prossegue no e, lá no inciso um. E destinadas à venda em lojas especializadas.

4599

4600**Andréa Vulcanis - MMA**

4601

4602Daí você só vai vender em loja?

4603

4604**Voz Masculina não Identificada**

4605

4606Não faça isso Paulo.

4607

4608**Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4609Sim, mas vocês não estão entendendo. Nós entramos num acordo aqui, na verdade é somente estas

4610aves que vão estar nesta lista, do jeito que está aqui, as aves que estão nessa lista não poderão ser

4611comercializadas nas lojas especializadas, porém isso não vai proibir os criadores de vender um para o

4612outro.

4613

4614**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4615

4616Senhores, deixa eu colocar uma questão de problemas técnicos que foi pedida aqui agora, porque o

4617pessoal do som tem que começar a desmontar e nós prometemos a Assuntos Jurídicos terminar o texto

4618hoje, então eu queria saber qual o encaminhamento que nós vamos dar aqui, se nós vamos continuar

4619discutindo essas questões. Porque eu vi que está tendo...

4620

4621**Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4622

4623Tem uma alteração no artigo três.

4624

4625**Andréa Vulcanis - MMA**

4626

4627Eu não concordo com isso não. Quer dizer que se for vendido em outro lugar não é animal de

4628estimação, daí não é pet. Não, de jeito nenhum. (comentários fora do microfone).

4629

4630**Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4631

4632Só para esclarecer o pessoal, do jeito que está os animais que constarão na lista eles não poderão ser

4633vendidos de forma alguma.

4634

4635**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4636

4637Como não?

4638

4639**Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4640

4641Porque se você está caracterizando animais de estimação como sem finalidade de abate, reprodução e

4642uso científico e laboratorial para qual outra função?

4643

4644**Andréa Vulcanis - MMA**

4645

4646Isso ai não é pet. Se for sem finalidade de abate e reprodução não é pet, não é animal de estimação e

4647não está regulamentado por essa Resolução.

4648

4649**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República**

4650

4651Abate e reprodução é com o Ministério da Agricultura lá. Não te preocupa com isso. (comentários fora

4652do microfone). Não está perfeito, porque ai vocês estão tratando da comercialização entre vocês. Eu

4653também não vejo problema em retirar a palavra reprodução aqui porque para fazer o processo de

4654reprodução primeiro ele tem que ter um criadouro registrado, então acontece o seguinte, e se a

4655reprodução ocorrer eventualmente você não tem como evitar, então retirar a reprodução daqui

4656contempla e assegura a eles o trânsito de matrizes. É isso?

4657

4658**Voz Masculina não Identificada**

4659

4660 Só um instantinho, porque o termo reprodução quando foi colocado a preocupação era evitar que o
4661 destinatário final trabalhasse com a reprodução desses bichos. Eu concordo com a tese e acho que não
4662 tem porque ter restrição do criadouro vender matriz, ou seja, um animal que vai para reprodução, agora
4663 a gente tem que ver uma forma de garantir que não vai haver a reprodução no destino final.

4664

4665 **Andréa Vulcanis - MMA**

4666

4667 Tem que mandar castrar antes de vender, não tem outro jeito.

4668

4669 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

4670

4671 Só se tratar apenas de organismos estéreis. (comentários fora do microfone).

4672

4673 **Voz Masculina não Identificada**

4674

4675 Vai complicar, tira a palavra reprodução então. (comentários fora do microfone).

4676

4677 **Rogério Fujiura - COBRAP**

4678

4679 Eu acredito que poderia tirar esse termo de reprodução ou fazer uma ressalva, porque de qualquer
4680 maneira qualquer pessoa que for fazer uma reprodução, por exemplo, eu sou um criadouro registrado,
4681 compro um pássaro numa loja em pets, eu posso pedir inclusão dele no SISPAS e posso fazer uma
4682 reprodução com ele. Onde que eu estou impedido disso? Eu concordo com a preocupação de vocês de
4683 que pessoas não documentadas, não registradas, façam a reprodução aleatoriamente, então façam
4684 uma observação nesse sentido, mas o meu direito, eu como criadouro registrado no SISPAS, se eu
4685 adquirir de uma loja ou como criadouro comercial, eu não vou poder reproduzir com esse animal?
4686 Desculpe.

4687

4688 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

4689

4690 A gente está falando de cercear a reprodução no destinatário final.

4691

4692 **Rogério Fujiura - COBRAP**

4693

4694 Sim, entendo, mas como o senhor vai diferenciar?

4695

4696 **Roberto Alves Monteiro – MMA**

4697

4698 Peguei uma parte aqui do colega da COBRAP. Senhores, eu faço um apelo à leitura do inciso.
4699 Senhores, por favor. Tem algumas palavras preciosas no inciso que não estão sendo observadas.
4700 Primeiro, nascido em criadouro comercial, se está nascido em criadouro comercial tem reprodução,
4701 OK? Outra. Mantido em cativeiro domiciliar. Cativeiro domiciliar é em casa e em casa não tem
4702 reprodução, a frase está perfeita. Não tem que ter mais discussão com relação a isso.

4703

4704 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

4705

4706 Tua preocupação na verdade, pela proposta do Roberto, pela leitura do Roberto aqui, ela não está
4707 sanada, porque aqui não está falando do processo de reprodução dentro do criadouro, aqui é no
4708 ambiente domiciliar, certo? É que essa proposta não está contemplada.

4709

4710 **Andréa Vulcanis - MMA**

4711

4712 Só uma questão de ordem mesmo. O pessoal precisa desmontar os equipamentos, a sugestão é que a
4713 gente retorne amanhã com a Câmara Técnica de Biodiversidade as nove horas e a conjunta com a de
4714 Assuntos Jurídicos as nove e meia, como está marcado.

4715

4716 **Voz Masculina não Identificada**

4717

4718 Dez horas. Da um intervalo pra gente.

4719

4720 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4721

4722 Deixa eu só colocar aqui, eu acho que esse problema já foi sanado com a leitura do Roberto.

4723

4724 **Andréa Vulcanis - MMA**

4725

4726 É que o pessoal não foi avisado, então fica marcado nove e meia para a conjunta, mas a gente continua

4727 tocando como foi hoje. Vamos suspender a reunião? Doutor Paulo.

4728

4729 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4730

4731 Só uma questão, deixa eu só colocar aqui. Pelo o que eu entendi foi retirada essa proposta aqui. Só

4732 apresentar e a gente não discute, porque a gente pode estudar em casa. Só registra e a gente vai

4733 embora. Registra a terceira.

4734

4735 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4736

4737 Só a título de registro para a discussão amanhã. O artigo três, alguns incisos do artigo três. A lista das

4738 espécies da fauna silvestre que poderão ser criadas e comercializadas para atender ao mercado de

4739 animais de estimação bem como a posterior inclusão e exclusão de espécies a qualquer momento

4740 deverá considerar os seguintes critérios, nós discordamos de alguns dos critérios, porque do jeito que

4741 está aqui você impossibilita, todos os animais estariam proibidos de serem criados, então a gente quer

4742 amenizar alguns deles, principalmente aqueles que começam com a palavra potencial. Então é o um, o

4743 três e o quatro. Seria isso.

4744

4745 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA/SP**

4746

4747 Então declaro encerrada a reunião.